



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2022 Nº 6152



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.667 - DSG.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade da Lei 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve

DESIGNAR,

para compor o Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, para o triênio de 2020/2023, em substituição aos membros designados no Ato nº 395 - DSG, de 9 de fevereiro de 2022, publicado na edição 6.029 do Diário Oficial do Estado, os seguintes representantes:

a) do Poder Executivo:

Titular: PAULO CÉSAR BENFICA FILHO, em substituição a Rafael Sulino de Castro;

Suplente: Paulo Henrique de Lima Carvalho, em substituição a Gilson Ribeiro de Vasconcelos;

b) dos servidores ativos, inativos ou pensionistas dos poderes e órgãos autônomos:

Titular: ADEMAR ANDRADE DE OLIVEIRA, em substituição a Rorilândio Nunes dos Santos;

Suplente: Simone de Jesus Alves Fernandes, em substituição a Janice Painkow Rosa Cavalcante.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO | 1 |
| CASA CIVIL | 1 |
| CASA MILITAR | 2 |
| CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO | 2 |
| PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO | 3 |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | 3 |
| SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA | 9 |
| SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA | 9 |
| SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO | 10 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | 11 |
| SECRETARIA DA FAZENDA | 16 |
| SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO | 32 |
| SECRETARIA DA SAÚDE | 32 |
| ATR | 48 |
| ATS | 48 |
| DETRAN | 49 |
| IGEPREV | 50 |
| NATURATINS | 54 |
| RURALTINS | 57 |
| ITERTINS | 57 |
| JUCETINS | 61 |
| UNITINS | 62 |
| TRIBUNAL DE CONTAS | 65 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS | 65 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES | 69 |

ATO Nº 1.807 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora KELMA MARA ARAÚJO DE SOUSA, matrícula 1282158-1, para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 3 - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 8 de agosto de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.463, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

SUSPENDER,

para fruição oportuna, as férias de JORDANA ALVES SILVA CALIXTO, matrícula 120173-2, relativas a 2020/2021, no período de 2 a 31 de agosto de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.464 - DISP, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-3 o servidor GEBSON ALVES DOS REIS, matrícula 943062-1, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 25 de julho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 100 - APT, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 1.394 - EX, de 29 de julho de 2022, publicada na edição 6.139 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 29 de julho de 2022 os efeitos da exoneração de LÍGIA OLIVEIRA PORTO REIS.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 101 - APT, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 1.393 - DISP, de 29 de julho de 2022, publicada na edição 6.139 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 29 de julho de 2022 os efeitos da exoneração de SARA CRISTINA BATISTA GARCIA.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 102 - APT, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 1.395 - EX, de 29 de julho de 2022, publicada na edição 6.139 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 29 de julho de 2022 os efeitos da exoneração de AMÉLIO FELIX DA CUNHA.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 103 - APT, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 1.396 - EX, de 29 de julho de 2022, publicada na edição 6.139 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 29 de julho de 2022 os efeitos da exoneração de RAÍZA REGINA MOURA RAMOS.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 104 - APT, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.707 - NM, de 29 de julho de 2022, publicado na edição 6.139 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar os efeitos da nomeação vigentes a partir de 29 de julho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

CASA MILITAR**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2022/09070/00042

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditamento de Contrato

CONTRATO ORIGINAL: Nº 001/2022

NÚMERO AUTOMÁTICO NO SIAFE/TO: 22000689

CONTRATANTE: CASA MILITAR - CAMIL

CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT-PALMAS - SETURB CNPJ: 38.132.932/0002-41

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2022, TEM POR OBJETO AUMENTAR O VALOR CONTRATUAL EM 11,01%, REPRESENTANDO UM VALOR DE R\$ 1.263,55 (UM MIL DUZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.740,15 (doze mil setecentos e quarenta reais e quinze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.1100.2196.0000 e 06.122.1100.2241.0000

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 e 3.1.90.04

FONTES DE RECURSOS: 15000000000666666 e 25000000000777777

VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento tem sua vigência enquanto perdurar o contrato.

MODALIDADE: Inexigibilidade

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2022

SIGNATÁRIOS: MARCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM - Secretário-Chefe da Casa Militar - CAMIL

REPRESENTANTE: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR

Representante legal da contratada

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 36/2022/COGE, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

O Corregedor-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2022/09041/000025, em face da ex-servidora J.O.C, número funcional 1257412-3, com última lotação na Controladoria-Geral do Estado, para apurar notícia contida no MEMORANDO Nº 9/2022/RH, de 16 de fevereiro de 2022, o qual informa que a ex-servidora conta o registro de mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, a partir de 28 de novembro de 2021 até a presente data, não havendo retornado ao exercício de suas funções após o término de suas férias, conduta que, em tese, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, conforme previsto no artigo 162 c/c artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - CONVOCAR os membros da Segunda Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 67/2021/GABSEC, de 12 de maio de 2021, publicada no DOE nº 5.848, de 18 de maio de 2021, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUCIANO ALVES RIBEIRO FILHO
Corregedor-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

**PORTARIA CONJUNTA Nº 01 PGE-GAB/S.R.E-GABSEC,
DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51, da Constituição do Estado, c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, e com fulcro no Ato Governamental nº 557 - NM, de 08 de março de 2022 e o SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato Governamental nº 1.767 - DSG, de 08 de agosto de 2022, e em consonância, ao Ato nº 1.374 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6109, de 15 de junho de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ANDRÉ LUIZ DA SILVA DE ANDRADE, número funcional nº 1020790-4, ocupante do cargo efetivo de Administrador, para, sem prejuízo de suas atribuições, coordenar, acompanhar e orientar as ações referentes aos atos de administração, de assessoria técnica, de gestão de pessoal e de transportes da SUBPROCURADORIA DO ESTADO DO TOCANTINS EM BRASÍLIA E SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA, tendo como substituto automático o servidor CLAUDINEI DOS SANTOS DOURADO, número funcional nº 770064-3, ocupante do cargo efetivo de Administrador.

Art. 2º Fica REVOGADA, a Portaria PGE/GAB nº 19 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - INTERINO, em Palmas, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO
Secretário Extraordinário de Assuntos Institucionais
e Representação em Brasília - Interino

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2021/09060/001414
Contrato nº: 14/2021
Termo de Aditivo nº: 1º Termo Aditivo
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 01.590.728/0002-64
Objeto do Contrato: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER A SUBPROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS EM BRASÍLIA
Valor do Contrato: R\$ 45.141,12 (quarenta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e doze centavos)
Natureza da Despesa: 33.90.40
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666
Data da Assinatura: 15/08/2022
Vigência: 19/08/2022 à 19/08/2023
Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES (Microtécnica Informática LTDA)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 2797/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/001093
INTERESSADO(A): GERLANE BORGES DOS SANTOS MOURA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 223107/1
CPF: XXX.XXX.158-61
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 18 de fevereiro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 13 de julho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 32/33.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2799/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/002962
INTERESSADO(A): IVETI DA SILVA BACRI
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 161163/1
CPF: XXX.XXX.288-50
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 18 de dezembro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 13 de julho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2901/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/000405
INTERESSADO(A): OZÂNIA TAVARES DE ALMEIDA ARAÚJO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 542328/5
CPF: XXX.XXX.291-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 24 de maio de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de julho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2902/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002638
INTERESSADO(A): MARIA NUNES DA COSTA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 437028/3
CPF: XXX.XXX.251-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 30 de julho de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 14 de julho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 49/50.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2903/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/001528
INTERESSADO(A): NICOLAU HUMBERTO MUZZI DABUL
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Zootecnista
NÚMERO FUNCIONAL: 571602/3
CPF: XXX.XXX.566-34
ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de julho de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 15 de julho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 35/36.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2904/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/002583
INTERESSADO(A): ADALGIZA ALVES NUNES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Operador de Microcomputador
NÚMERO FUNCIONAL: 619659/2
CPF: XXX.XXX.001.63
ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 16 de maio de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 14 de julho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2905/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/000274
INTERESSADO(A): ANTONIO DOS SANTOS SANTANA SOUSA FILHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 387610/2
CPF: XXX.XXX.551-68
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 22 de outubro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de julho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 32/33.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2906/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/002960
INTERESSADO(A): ADILSON VÉRAS BARBOSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 477944/1
CPF: XXX.XXX.881-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 26 de abril de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 15 de julho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2907/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/001497
INTERESSADO(A): MARIA IVONE MODESTO SIMIÃO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 446066/1
CPF: XXX.XXX.424-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Maria Ivone Modesto Simião, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e com base na Informação Técnica, de 20 de julho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2908/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/001981
INTERESSADO(A): ALENO DIAS GUIMARÃES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Analista de Recursos Humanos
NÚMERO FUNCIONAL: 212419/3
CPF: XXX.XXX.031-91
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Aleno Dias Guimarães, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e com base na Informação Técnica, de 25 de julho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 37/38, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2909/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/000752
INTERESSADO(A): ALIPIO MAGALHÃES FILHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 188478/1
CPF: XXX.XXX.142-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 08 de janeiro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 19 de julho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2911/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/003840
INTERESSADO(A): JALES PINHEIRO BARROS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
NÚMERO FUNCIONAL: 461596/2
CPF: XXX.XXX.200-68
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 28 de junho de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 19 de julho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2912/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/000777
INTERESSADO(A): CLARA MÔNICA COSTA DE CARVALHO AMORIM
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 422086/2
CPF: XXX.XXX.403-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 17 de fevereiro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 19 de julho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 21/22.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2913/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/00591
INTERESSADO(A): FRANCISCO TUFI PADILHA QUEDI
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Cirurgião Dentista
NÚMERO FUNCIONAL: 276392/2
CPF: XXX.XXX.210-68
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 12 de dezembro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 19 de julho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 39/40.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2914/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/001791
INTERESSADO(A): ISAM DE CARVALHO BARBOSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 766802/2
CPF: XXX.XXX.671-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 28 de março de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de julho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2936/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/003034
INTERESSADO(A): ORLANI PINTO E SILVA NEGREIRO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 686041/2
CPF: XXX.XXX.921-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 02 de novembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de julho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 49 a 51.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2941/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/001059
INTERESSADO(A): VALDEMAR CLAUDIO FERNANDES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 230264/1
CPF: XXX.XXX.711-20
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Valdemar Claudio Fernandes, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e com base na Informação Técnica, de 19 de julho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26, haja vista que o servidor já se encontra falecido desde 24 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2980/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/002008
INTERESSADO(A): MARIA WILZENIR DE OLIVEIRA NEGRE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Biomédico
NÚMERO FUNCIONAL: 580706/3
CPF: XXX.XXX.781-87
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 26 de fevereiro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de julho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2981/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/000261
INTERESSADO(A): OSVALDO ALVES DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 423856/2
CPF: XXX.XXX.001-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 17 de dezembro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de julho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3003/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/002562
INTERESSADO(A): VAN RICHARD SANTOS MARINHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 356673/1
CPF: XXX.XXX.251-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de abril de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de julho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3004/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/002421
INTERESSADO(A): ILARIA DE ASSUNÇÃO MADALENA MARQUES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 273706/5
CPF: XXX.XXX.493-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 16 de maio de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de julho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3005/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/002112
INTERESSADO(A): FRANCISCO CHAGAS FELIPE DE MIRANDA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 192494/1
CPF: XXX.XXX.022-20
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 24 de março de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de julho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 38/39.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3006/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/004297
INTERESSADO(A): ELIANA LOPES DE ARAUJO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 486106/1
CPF: XXX.XXX.451-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 14 de setembro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de julho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3015/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/000923
INTERESSADO(A): VILMA ALVES ARAÚJO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 505149/3
CPF: XXX.XXX.811-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 15 de fevereiro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de julho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 34/36.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3016/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/001205
INTERESSADO (A): LILIANE ALBUQUERQUE AMORIM
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Delegado de Polícia Civil
NÚMERO FUNCIONAL: 675274/3
CPF: XXX.XXX.561-04
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 28.03.2022 a 07.07.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de julho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 56/57.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3017/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/000654
INTERESSADO (A): SOLANGE MARIA PEREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 509404/3
CPF: XXX.XXX.093-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 11.01.2022 a 04.08.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 1º de agosto de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3018/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/001979
INTERESSADO (A): EVA VALADARES CUNHA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 547508/4
CPF: XXX.XXX.891-49
ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 11.11.2021 a 04.08.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de julho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3073/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/011774
INTERESSADO(A): ANTONIO CARVALHO DA SILVA
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 533789/4
CPF: xxx.xxx.441-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Militar do Estado do Tocantins - Dr. José Aluísio da Silva Luz
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", e inciso VI, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Antonio Carvalho da Silva, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Deputado Estadual, pelo prazo de 02 (dois) meses e 1 (um) dia, no período de 31.07.2022 a 01.10.2022, ressaltando-se que houve concessão de férias no interstício de 01.07.2022 a 30.07.2022, que caracteriza o afastamento de fato do servidor de suas funções.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3074/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/011711
INTERESSADO(A): MILTON TEIXEIRA SANTOS FILHO
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 610681/1
CPF: xxx.xxx.795-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Marechal Ribas Junior
MUNICÍPIO: Sítio Novo do Tocantins
REGIONAL: Araguatins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", e inciso VI, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Milton Teixeira Santos Filho, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Deputado Estadual, pelo prazo de 02 (dois) meses e 1 (um) dia, no período de 31.07.2022 a 01.10.2022, ressaltando-se que houve concessão de férias no interstício de 01.07.2022 a 30.07.2022, que caracteriza o afastamento de fato do servidor de suas funções.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3076/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/011712
INTERESSADO(A): SOLIVAN FREITAS DOS SANTOS
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1223038/1
CPF: xxx.xxx.993-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Marechal Ribas Junior
MUNICÍPIO: Sítio Novo do Tocantins
REGIONAL: Araguatins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", e inciso VI, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Solivan Freitas dos Santos, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Deputado Federal, pelo prazo de 02 (dois) meses e 1 (um) dia, no período de 31.07.2022 a 01.10.2022, ressaltando-se que houve concessão de férias no interstício de 01.07.2022 a 30.07.2022, que caracteriza o afastamento de fato do servidor de suas funções.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3077/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/009680
INTERESSADO(A): EDSON ERIVAN ULISSES DE ARAUJO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 623262/3
CPF: xxx.xxx.402-10
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 1º de agosto de 2022, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Edson Erivan Ulisses de Araújo, por meio do Despacho nº 6.050, de 20 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.956, de 27 de outubro de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3078/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/011719
INTERESSADO(A): HEDILBERTO RODRIGUES DIAS
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 503244/6
CPF: xxx.xxx.703-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Francisco Pereira Felício
MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins
REGIONAL: Colinas do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 1º de agosto de 2022, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Hedilberto Rodrigues Dias, por meio do Despacho nº 4.987, de 13 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.930, de 17 de setembro de 2021, retificado pelo Despacho nº 6.060, de 21 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.956, de 27 de outubro de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3081/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/17010/001366
 INTERESSADO(A): WESLEY DA SILVA AMORIM
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Policial Penal
 NÚMERO FUNCIONAL: 11579056/1
 CPF: xxx.xxx.271-12
 ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
 LOTAÇÃO: Unidade Penal de Barrolândia
 MUNICÍPIO: Barrolândia

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir 08 de julho de 2022, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Wesley da Silva Amorim, por meio do Despacho nº 6.989, de 21 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.997, de 29 de dezembro de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
 12 de agosto 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

PROCESSO Nº: 2022.23000.003890
 TERMO DE PERMISSÃO Nº: 2022/SUBEN
 PERMITENTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 26.894.022/0001-36
 PERMISSIONÁRIA: CENTRO UNIVERSITÁRIO ITOP - UNITOP
 CNPJ: 07.919.717/0001-80
 OBJETO DO TERMO: TERMO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO.
 ÔNUS FINANCEIRO: NÃO POSSUI REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO.
 NÃO POSSUI AÇÕES E SERVIÇOS DE DESPESAS.
 DATA DA ASSINATURA: 10 DE AGOSTO DE 2022
 VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 24 MESES, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PRORROGÁVEL POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS POR MEIO DO TERMO ADITIVO.
 SIGNATÁRIOS: PAULO CESAR BENFICA FILHO REPRESENTANTE LEGAL DA PERMITENTE (SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO); E MUNIZ ARAÚJO PEREIRA - REPRESENTANTE LEGAL DA PERMISSIONÁRIA (CENTRO UNIVERSITÁRIO ITOP - UNITOP).

SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA

PORTARIA/SEAGRO Nº 118/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 2.191 - NM, publicado no D.O.E. Nº 5.448, de 24 de setembro de 2019, com fulcro no art. 37, §1º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

Art. 1º o servidor WELLINGTON BATISTA PEREIRA, CPF nº XXX.XXX.X74-03, matrícula nº 11820950-1, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Responsável pelo Setor de Almoxarifado desta Pasta, a partir de 15 de agosto de 2022.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/SEAGRO Nº 071/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022, publicada no DOE Nº 6098, de 31/05/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA em Palmas - TO, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2022.

Adenieux Rosa Santana
 Secretário Executivo

PORTARIA/SEAGRO Nº 117/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 2.191 - NM, publicado no D.O.E. Nº 5.448, de 24 de setembro de 2019, com fulcro no art. 35, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Remover, a partir de 15 de agosto de 2022, para fins de atualização junto ao ERGON.

| Servidor | Matrícula | CPF | Lotação Anterior | Lotação Atual |
|-----------------------------------|------------|----------------|--|--|
| Débora Lorrany Sousa Gomes | 11692790-2 | XXX.XXX.X31-63 | Ger. de Exec. Orçamentária Financeira e Contábil | Ger. Geral de Administração |
| Felipe Ribeiro Costa | 11640677-4 | XXX.XXX.X41-60 | Dir. de Administração e Finanças | Ger. Geral de Administração |
| Géssica Sousa Moreira | 11697911-2 | XXX.XXX.X01-80 | Ger. de Apoio a Eventos do Agronegócio | Ger. Geral de Administração |
| Joaquim Pinto da Costa | 585868-3 | XXX.XXX.X01-53 | Dir. de Administração e Finanças | Ger. Geral de Administração |
| Maria Madalena Ferreira Feltosa | 632950-11 | XXX.XXX.X53-68 | Ger. Geral de Administração | Dir. de Administração e Finanças |
| Tertuliano Lustosa Novaes | 1041444-2 | XXX.XXX.X01-87 | Ger. Geral de Administração | Ger. de Exec. Orçamentária Financeira e Contábil |
| Thaynna Castro Trombetta | 11236299-1 | XXX.XXX.X91-46 | Dir. de Administração e Finanças | Ger. Geral de Administração |
| Thiago Araújo Meirelles Rodrigues | 11511370-4 | XXX.XXX.X31-89 | Dir. de Administração e Finanças | Ger. Geral de Administração |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

Adenieux Rosa Santana
 Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 697, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para responder pelo Setor de Almoxarifado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 113/2022, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF);

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor ALAILSON PEREIRA DIAS DA SILVA, Assessor comissionado IV, Matrícula: 1137085-4, para responder pelo Setor de Almoxarifado.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 361, de 10 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.396, de 11 de julho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
 Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 17.001.004.22-0014516**

CONSUMIDOR: ALISSON FERNANDES BARROS

FORNECEDOR: NACIONAL CONSÓRCIOS (CNPJ: 36.520.209/0001-23).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (NACIONAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS EIRELI - 36.520.209/0001-23) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ALISSON FERNANDES BARROS, foi instaurado o Processo Administrativo nº 17.001.004.22-0014516, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, nº 2145, Qd 34, Lt 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 15 de Agosto de 2022.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 17.001.004.22-0014516**

CONSUMIDOR: ALISSON FERNANDES BARROS

FORNECEDOR: GLOBAL INVESTIMENTOS (CNPJ: 33.936.323/0001-40).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (JOSE DONIZETE DA SILVA REPRESENTAÇÕES - 33.936.323/0001-40) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ALISSON FERNANDES BARROS, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.22-0014516, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, nº 2145, Qd 34, Lt 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 15 de Agosto de 2022.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO**PORTARIA Nº 186/2022/GABSEC/SECTUR,
DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º, da Constituição do Estado e ato nº 358 - NM, de 4 de fevereiro de 2022, D.O.E 6023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

| Número do Contrato | Número do Processo | Fiscal de Contrato | Fiscal Substituto | Objeto do Contrato |
|--------------------|--------------------|---|---|---|
| 23/2022 e 24/2022 | 2022/77010/000071 | Livia Martins Vieira Mat: 11767324-1 | Núbia Pereira Reis Gomes Mat: 901602-5 | Aquisição de mesa de reunião e poltronas para equipar a sala do gabinete da Secretaria da Cultura e Turismo (Sector). |

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2022/77010/000071

Contrato nº: 23/2022/GABSEC/SECTUR.

Contratante: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO.

Contratado: MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA.

CNPJ: 05.011.479/0001-85.

Objeto do Contrato: Aquisição de mesa de reunião, para atender as necessidades do Gabinete da Secretaria da Cultura e Turismo.

Modalidade de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 75/2021, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 029/2021 do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Natureza da Despesa: 44.90.52

Fonte de Recurso: 500.

Ação: 4331.

Data da Assinatura: 18/07/2022.

Vigência: O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados da data da sua assinatura, nos termos do art. 57, *caput*, da Lei nº 8.666/1993.Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/
Ana Orlanda de Souza Fleury Curado - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/77010/000071
 Contrato nº: 24/2022/GABSEC/SECTUR.
 Contratante: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO.
 Contratado: MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA.
 CNPJ: 05.011.479/0001-85.
 Objeto do Contrato: Aquisição de poltronas, para atender as necessidades do Gabinete da Secretaria da Cultura e Turismo.
 Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 105/2021, resultado do Pregão Eletrônico - SRP nº 11/2021, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
 Valor: R\$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais).
 Natureza da Despesa: 44.90.52
 Fonte de Recurso: 500.
 Ação: 4331.
 Data da Assinatura: 18/07/2022.
 Vigência: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentária conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o período de garantia dos mobiliários.
 Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/ Ana Orlinda de Souza Fleury Curado - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 1220, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Arraias, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

| MATRÍCULA | NOME | C.H. | A PARTIR DE: |
|-----------|---------------------------------------|------|----------------------|
| 1214462-1 | DEUSENY DA SILVA RAMALHO BENTO | 180 | 9 de agosto de 2022 |
| 1207806-1 | JARI MOISES JANNER | 180 | 1º de agosto de 2022 |
| 751331-1 | MARISTELA FIRMINODA CUNHA GOMES | 180 | 1º de agosto de 2022 |
| 974873-1 | REGINA RODRIGUES DE ALMEIDA | 109 | 1º de agosto de 2022 |
| 980538-4 | VERA LUCIA DOS SANTOS ALMEIDA RIBEIRO | 180 | 1º de agosto de 2022 |

FÁBIO PEREIRA VAZ
 Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1221, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Gurupi, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

| MATRÍCULA | NOME | C.H. | A PARTIR DE: |
|-----------|-----------------------------------|------|----------------------|
| 1012347-4 | LIDIA ELIZIARIA ROZENO DE ALMEIDA | 180 | 1º de agosto de 2022 |
| 994033-3 | MAYSA REIS DE MOURA MOREIRA | 154 | 10 de agosto de 2022 |

FÁBIO PEREIRA VAZ
 Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1222, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora IATA ANDERSON PIO DE FREITAS VILARINHO, número funcional 833591-1, Professora da Educação Básica, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2022.

FABIO PEREIRA VAZ
 Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1223, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

| MATRÍCULA | NOME | C.H. | A PARTIR DE: |
|-----------|---------------------------------------|------|----------------------|
| 839507-2 | JOÃO JOVIANO DE MEDEIROS NETO | 173 | 26 de maio de 2022 |
| 1212907-1 | MARCIA NEY RODRIGUES DOS SANTOS MATOS | 90 | 1º de agosto de 2022 |
| 565810-1 | VENUSA MILHOMEM BARROS | 180 | 25 de abril de 2022 |

FÁBIO PEREIRA VAZ
 Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1224, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora CRISTIANE PEREIRA DE SOUSA, número funcional 925072-5, Professora da Educação Básica, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
 Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1225, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora MARIA LÚCIA PAULINO SILVA SOUSA, número funcional 998531-2, Professora da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
 Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1226, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor ELY DE FARIAS, número funcional 647126-2, Professor da Educação Básica, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 4 de agosto de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
 Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1227, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade da contratação direta de empresa para ministrar curso a servidores desta Pasta para seminário nacional: Advogados Públicos e a Nova Lei de Licitação, no valor de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), conforme proposta acostada aos autos do Processo Administrativo nº 2022/27000/011677.

Considerando o Parecer Nº 269/2022/GPAJ/ASSEJUR da Assessoria Jurídica desta Secretaria, externando a inexigibilidade de licitação para contratação direta de empresa para ministrar curso a servidores desta Pasta para seminário nacional: Advogados Públicos e a Nova Lei de Licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93.

Considerando Parecer "SCE" Nº 487/2022 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, manifestando-se pela possibilidade jurídica do procedimento de realização de despesa por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25 inciso II, c/ artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, Inciso II c/c artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, para contratação direta de empresa para ministrar curso a servidores desta Pasta para seminário nacional: Advogados Públicos e a Nova Lei de Trabalho nº 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo, Ação nº 2381 - Formação Continuada de Servidores que atuam nas áreas técnicas e administrativas da Secretaria da Educação - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte 500.1001.101.

| NOME | CNPJ | VALOR |
|-------------------------------------|--------------------|---------------|
| Zenite Informação e Consultoria S/A | 86.781.069/0001-15 | R\$ 27.300,00 |

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1234, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ROSANA GONÇALVES DA SILVA, Requisitada, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Jardim, no Município de Novo Jardim, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, a partir de 1º de julho de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1235, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

DION CARITO DA SILVA MIGUEL, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, número funcional 11803150-1, da função de Diretor da Escola Estadual Jardim, no município de Novo Jardim, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, a partir de 1º de julho de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSO Nº 2022/27000/000331
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: SETE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 45.591.859/0001-50
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, destinados a atender a Secretaria da Educação, anexos, almoxarifado central e DRE.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 618.019,50 (seiscentos e dezoito mil, dezenove reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2022
SECRETÁRIO: Fábio Pereira Vaz
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: Francisco Carlos Nascimento da Cruz

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSO Nº 2022/27000/000331
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA NUNES LTDA
CNPJ: 35.072.474/0001-23
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, destinados a atender a Secretaria da Educação, anexos, almoxarifado central e DRE.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 29.110,00 (vinte e nove mil e cento e dez reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2022
SECRETÁRIO: Fábio Pereira Vaz
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: Manoel Carlos Monteiro Junior

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSO Nº 2022/27000/000331
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: M.C.J INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 08.212.420/0001-43
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, destinados a atender a Secretaria da Educação, anexos, almoxarifado central e DRE.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 30.750,00 (trinta mil e setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2022
SECRETÁRIO: Fábio Pereira Vaz
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: Jussara Teixeira de Medeiros

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL IDALINA DE PAULA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 02, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL IDALINA DE PAULA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
Helayne Dias Pereira, matrícula nº 11660007-2,

EQUIPE DE APOIO:
Daniela Kayla Gama Santos Barboza, matrícula nº 17736437-1
Douglas dos Santos Silva, matrícula nº 1268252-9,
Aline Pereira Maurício, matrícula nº 1175435-7,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EXCELSA NOGUEIRA LIMA NETA
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Idalina de Paula

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SEBASTIÃO RODRIGUES SALES - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 002, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SEBASTIÃO RODRIGUES SALES, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Andréia Pinto da Silva, matrícula nº 11564288-3

EQUIPE DE APOIO:

Similiana Neta de Andrade Silva, matrícula nº 754332/4

Edimilson Barbosa da Silva, matrícula nº 762122/2

Marcineide Ribeiro Neves, matrícula nº 1231243-1

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA LENI DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales

ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALVORADA-APAE - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

A ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALVORADA-APAE, CNPJ/MF sob o nº 02.201.735/0001-09, localizada na Avenida JK, nº 420, Centro, Alvorada - Tocantins, por meio da pregoeira Thais Cardoso Sales Pellenz promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 05 de setembro de 2022 às 08:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na escola. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:30h às 17:30h. Tel.: (63) 3353-1560 e através do e-mail: apaealvorada@ue.seduc.to.gov.br.

Alvorada/TO, 15 de agosto de 2022.

THAIS CARDOSO SALES PELLENZ
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, CNPJ/MF sob o nº 01.213.522/0001-34, localizada na RUA ZACARIAS DE OLIVEIRA, SN, VILA PEDROSA - NAZARÉ/TO, por meio do pregoeiro abaixo descrito, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 01/09/2022 às 8hs. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 18h pelo Tel.: (63) 99111-7551 e através dos e-mails: gicelia13@gmail.com, castelobranconazare@gmail.com.

Nazaré/TO, 12 agosto de 2022.

ROSANE DE QUEIROZ CATTONY TORRES
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESPECIAL RENASCER - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESPECIAL RENASCER, CNPJ/MF sob o nº 11.726.757/0001-83, localizada na Rua Belo Horizonte, S/N - Setor Vila Tocantins - Fátima - TO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 02/09/2022, às 9h. O Edital poderá ser obtido junto a Escola Especial Renascer, Rua Belo Horizonte, S/N - Setor Vila Tocantins - Fátima - TO, na Escola Especial Renascer, das 8h às 17h. Tel.: (63) 3365-1264, através do e-mail: apaefatima@ue.to.gov.br.

Fátima/TO, 12 de agosto de 2022.

GISLAINE MAXIMO MORAIS FERNANDES
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA DINA DE OLIVEIRA AMORIM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA DINA DE OLIVEIRA AMORIM, CNPJ/MF sob o nº 16.437.349/0001-25, localizada no Assentamento Malhada da Pedra, Zona Rural de Monte do Carmo - TO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 01/09/2022 às 9h. O Edital poderá ser obtido junto a Escola Estadual Professora Dina de Oliveira Amorim - Assentamento Malhada da Pedra, Zona Rural de Monte do Carmo/TO, das 8h às 17h. Tel.: (63) 99969-6161, através do e-mail: dinaamorim@ue.seduc.to.gov.br.

Monte do Carmo/TO, 09 de agosto de 2022.

LEANDRO REIS DA SILVA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO-COMPRASNET
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA, por meio da Pregoeira abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objetivo é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 003/2022 Abertura: às 08h (Horário de Brasília), do dia 05 de setembro de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br.

Wanderlândia/TO, 15 de agosto de 2022.

LOURYLENE ALVES DA ROCHA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA, CNPJ/MF sob o nº 01.133.700/0001-17, localizada na Av. Salvador Noletto, Nº 202 - Setor Canaã, na cidade de Miracema do Tocantins/TO, por meio do pregoeiro: Antonio Valdifran da Silva Coelho promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 05/09/2022 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 11h00min. Tel.: (63) 3366-3921 e através do e-mail: onesinabandeira@ue.seduc.to.gov.br

Miracema do Tocantins/TO, 15 de agosto de 2022.

ANTONIO VALDIFRAN DA SILVA COELHO
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DO CONTRATO 01/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 01/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO
CONTRATADA: J V DE MENEZES EIRELI
CNPJ: 02.848.222/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Paroquial Luiz Augusto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.320,00 (Doze mil e trezentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 5 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2022
SIGNATÁRIOS:
Avony Alves Cardoso - Representante legal da Contratante
José Valter de Menezes - Representante legal da Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 02/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 02/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO
CONTRATADA: D. S. S. SILVA VAREJISTA EIRELI
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Paroquial Luiz Augusto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.356,44 (Dezesseis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 5 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2022
SIGNATÁRIOS:
Avony Alves Cardoso - Representante legal da Contratante
Deusdade Sousa Santos Silva - Representante legal da Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 03/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 03/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO
CONTRATADA: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Paroquial Luiz Augusto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.573,80 (Quinze mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 5 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2022
SIGNATÁRIOS:
Avony Alves Cardoso - Representante legal da Contratante
Juarez de Oliveira Lopes - Representante legal da Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 04/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 04/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO
CONTRATADA: SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA
CNPJ: 10.353.105/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Paroquial Luiz Augusto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.436,00 (Dezessete mil e quatrocentos e trinta e seis reais)
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 5 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2022
SIGNATÁRIOS:
Avony Alves Cardoso - Representante legal da Contratante
Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante legal da Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 05/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 05/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA SANTOS
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Paroquial Luiz Augusto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.815,04 (Dez mil, oitocentos e quinze reais e quatro centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 5 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2022
SIGNATÁRIOS:
Avony Alves Cardoso - Representante legal da Contratante
Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante legal da Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 06/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 06/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO
CONTRATADA: SUPERMERCADO LÍDER LTDA
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Paroquial Luiz Augusto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.504,74 (Trinta e um mil, quinhentos e quatro reais e setenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 5 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2022
SIGNATÁRIOS:
Avony Alves Cardoso - Representante legal da Contratante
Valdir Lino de Oliveira - Representante legal da Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 07/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 07/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO
CONTRATADA: K. R. MELO - EIRELI
CNPJ: 33.768.305/0001-05
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Paroquial Luiz Augusto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.141,13 (Onze mil, cento e quarenta e um reais e treze centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 5 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2022
SIGNATÁRIOS:
Avony Alves Cardoso - Representante legal da Contratante
Leonardo Gonçalves Machado - Representante legal Contratada

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO 01/2022

PROCESSO: 04/2022
CONTRATO Nº 01/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Antônio Carlos de França
CONTRATADA: Samila Raiza Fonseca Valente
CNPJ: 35.532.598/0001-44
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Antônio Carlos de França, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.728,98 (Trinta mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 09/08/2022
SIGNATÁRIOS:
Marisete Rodrigues Nogueira - Representante legal da Contratante:
Samila Raiza Fonesca Valente - Representante legal Contratada.

MARISETE RODRIGUES NOGUEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2022

PROCESSO: 04/2022
CONTRATO Nº 02/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Antônio Carlos de França
CONTRATADA: MARCILENE PEREIRA NUNES -ME
CNPJ: 18.379.064/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Antônio Carlos de França, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.807,11 (Dezenove mil, oitocentos e sete reais e onze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09/08/2022
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 09/08/2022
SIGNATÁRIOS:
Marisete Rodrigues Nogueira - Representante legal da Contratante:
MARCILENE PEREIRA NUNES - ME - Representante legal Contratada.

MARISETE RODRIGUES NOGUEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA VISTA DE BELÉM

EXTRATO DO CONTRATO 01/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 01/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA VISTA DE BELÉM
CONTRATADA: SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE
CNPJ: 35.532.598/0001-44
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Boa Vista de Belém por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.249,08 (dezoito mil, duzentos e quarenta e nove reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 09/08/2022
SIGNATÁRIOS:
Luzenia Alves Ferreira - Representante legal da Contratante
Samila Raiza Fonesca Valente - Representante legal Contratada.

LUZENIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 02/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA VISTA DE BELÉM
CONTRATADA: SAULO GONÇALVES EPP
CNPJ: 03.744.925/0001-35
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Boa Vista de Belém por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.577,56 (seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 09/08/2022
SIGNATÁRIOS:
Luzenia Alves Ferreira - Representante legal da Contratante;
Saulo Gonçalves EPP - Representante legal Contratada.

LUZENIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO 03/2022

PROCESSO: 003/2022
CONTRATO Nº 03/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.940,38 (sessenta e oito mil, novecentos e quarenta reais e trinta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2022
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
Eonilda Batista Martins - Representante legal da Contratante
Wanderley Ferreira dos Santos - Representante legal Contratada

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2022

PROCESSO: 003/2022
CONTRATO Nº 04/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins
CONTRATADA: Luiz Henrique Benício Pimenta - Eireli
CNPJ: 22.573.345/0001-77
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.724,00 (vinte e nove mil e setecentos e vinte quatro reais).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2022
SIGNATÁRIOS:
Eonilda Batista Martins - Representante legal da Contratante
Luiz Henrique Benício Pimenta - Representante legal Contratada

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2022

PROCESSO: 003/2022
CONTRATO Nº 05/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins
CONTRATADA: D.R.B. Junior Supermercado
CNPJ: 11.026.418/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.603,50 (mil, seiscentos e três reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2022
SIGNATÁRIOS:
Eonilda Batista Martins - Representante legal da Contratante
Devalcir Rodrigues Borges Junior - Representante legal Contratada

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 688/2022/GABSEC, DE 12/08/2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 28, §2º, inciso I do Decreto nº 6.237, de março de 2022, que dispõe sobre a Execução Orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício 2022, e;

Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material permanente, sendo (mobiliários) para o auditório do prédio sede desta Secretaria da Fazenda e de acordo com a solicitação contida no MEMORANDO SEFAZ/DAF/GGA/Nº 133/2022;

Considerando a JUSTIFICATIVA DE COMPRAS VIA INTERNET (SGD: 2022/25009/050592), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a seleção do fornecedor foi realizada via Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA/Módulo Compra Direta, nos termos do art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 09/04/2021 c/c artigo 28, inciso I do Decreto 6.237/2021.

Considerando que não se trata de parcela de uma mesma compra;

RESOLVE, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, a presente DISPENSA de licitação em favor da empresa C A SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 36.120.211/0001-05, no valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), conforme autos do Processo SGD: 2022/25000/000669.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 12/08/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

RETIFICAÇÕES DOS TEXTOS DOS CONTRATOS
Nºs 21/2022 E 22/2022

REFERENTE AOS EXTRATOS DOS CONTRATOS
CONTRATOS: Nºs 21/2022 E 22/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATADO: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI.

PROCESSO Nº 2022/25000/000071

REFERENTE: A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Fornecimento de alimentação/refeição (café da manhã, *coffee break*, almoço e jantar) e marmiteix destinados a atender a Secretaria da Fazenda. Publicado no Diário Oficial nº 6.148, página 26, do dia 11 de agosto de 2022.

Onde se lê: EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Leiam-se: EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Secretaria da Fazenda de Estado do Tocantins, 15 de agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 23/2022

PROCESSO Nº: 2022/25000/000154

Nº AUTOMÁTICO: 22000894

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATADA: EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ: 09.132.659/0001-76

OBJETO: Contratação/adesão de TV por assinatura com foco em canais de notícias, com dois pontos distintos, para atender o Gabinete do Secretário e o Gabinete do Secretário Executivo do Tesouro, da Secretaria de Estado da Fazenda, Sefaz - TO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.248,80 (dois mil e duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DETALHADA: 500

VIGÊNCIA: 15/08/2022 a 15/08/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2022

SIGNATÁRIOS: - Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Douglas de Almeida Mendes e Wanda Alves Pereira - Representantes Legais.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 24/2022

PROCESSO Nº: 2022/25000/000256

Nº AUTOMÁTICO: 22000691

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATADA: RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 06.015.659/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento, sob demanda, de carimbos e/ou acessórios para carimbos, conforme especificações e quantidades definidas neste Contrato, para atender às solicitações das diversas áreas da Secretaria da Fazenda.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 10.399,10 (Dez mil e trezentos e noventa e nove reais e dez centavos).

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DETALHADA: 5001666666

VIGÊNCIA: 15/08/2022 a 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2022

SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Renato da Silva Barreto Júnior - Representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 341, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 54, §4º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2020/6860/500040, formalizado pela Srª MARIA REGINA PEREIRA DE LACERDA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-20, conforme o disposto no art. 54, I, "a", da Lei 1.287/2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 131/2020.

DECLARA:

1. A Não Incidência do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente:

| ORD. | BENS E DIREITOS |
|------|---|
| 01 | 50% do imóvel urbano, lote nº x6-A, Od J, rua x5, esquina com a avenida Roraima, Loteamento vila alagoana, Gurupi - TO. Com área de 387,50 m², mat. xx3.711 CRI - GURUPI. |
| 01 | Veículo, marca Ford, modelo Corcel II L, ano/modelo 1980/1980, placa xxM - xx32, Renavan nº xxxx0089698. |

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 342, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6670/500561, formalizado pela Srª MARINALVA MONTEIRO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-53, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 133/2020.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte bem declarado do espólio do de cujus VILSON JOSÉ PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-59:

| ORD. | BEM E DIREITO | VL. VENAL (R\$) |
|--|--|-----------------|
| 001 | Um imóvel urbano, sendo lote de nº x8 da Quadra M-x9, situado na Rua Araguaia, Esquina com Av. Paraná no Bairro Santa Rosa, no município de Colinas do Tocantins - TO. Com área total de 193,00m2. | 45.000,00 |
| VALOR TOTAL | | 45.000,00 |
| VALOR DA MEAÇÃO | | 22.500,00 |
| COTA PARTE DE CADA HERDEIRO (22.500,00/02 - COMPANHEIRA E GENITOR) | | 11.250,00 |

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), que será concedido aos herdeiros, já qualificados nos autos, a saber:

| ORD. | HERDEIRO | CPF/MF | QUINHÃO R\$ |
|------|---|--------------------------------|--------------|
| 01. | MARINALVA MONTEIRO DOS SANTOS (COMPANHEIRA) | xxxxxxx.x11-53 (às fls. 09) | R\$11.250,00 |
| 02. | JORGE JOSÉ PEREIRA (Genitor) | xxx.xxx.x41-00 (às fls. 11-13) | R\$11.250,00 |

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 343, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e;

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6010/500244, formalizado pelo Sr. ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-91, residente e domiciliado em Luzimangues - TO, qualificado nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 134/2020.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD, referente ao seguinte imóvel do espólio de JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: xxx.xxx.x11-34:

| ORD. | BENS E DIREITOS | VL. VENAL (R\$) |
|-------------------------------|--|-----------------|
| 01 | Área de terreno urbano constituído pelo lote de nº6, da quadra nº x1, do loteamento Vila Regina, com área de 308,00 m², situada na cidade de Paraisópolis do Tocantins-TO. | 30.000,00 |
| MEACÃO (cônjuge Supérstite) | | ZERO |
| Acervo Hereditário Tributável | | 30.000,00 |

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será dividido entre os herdeiros:

| ORD. | HERDEIROS | CPF/MF | QUINHÃO |
|------|--|----------------|----------|
| 01 | FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS | xxx.xxx.x31-53 | 5.000,00 |
| 02 | ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS | xxx.xxx.x41-91 | 5.000,00 |
| 03 | MARIA JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS BARROS | xxx.xxx.x51-91 | 5.000,00 |
| 04 | MARIA DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS | xxx.xxx.x21-91 | 5.000,00 |
| 05 | VAGNER RODRIGUES DOS SANTOS | xxx.xxx.x51-20 | 5.000,00 |
| 06 | MAYARA SILVA RODRIGUES | xxx.xxx.x61-70 | 5.000,00 |

qualificados nos autos;

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 344, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 54, inciso I, alínea "b" da Lei 1.287/2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2020/6040/501049, formalizado pela ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DASECRETARIADAFAZENDA, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xx01-12, conforme o disposto no art. 54, inciso I, alínea "d", e §4º da Lei 1.287/2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 140/2020.

DECLARA:

1. A Não Incidência do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente:

| ORD. | BENS E DIREITOS | AValiação em R\$ |
|--------------------|--|------------------|
| 01 | Lote de terras para construção urbana, nº 02, da Quadra ASRSE 8x, QI-x, Alameda x6, Loteamento Palmas 2ª etapa fase II. Área total de 2.000,00m2. Matrícula: CRI x7.x52. | 300.000,00 |
| 02 | Lote de terras para construção urbana, nº 04, da Quadra ASRSE 8x, QI-x, Alameda x6, Loteamento Palmas 2ª etapa fase II. Área total de 2.000,00m2. Matrícula: CRI x7.x53. | 500.000,00 |
| VALOR TOTAL EM R\$ | | 800.000,00 |

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), que será concedido à Associação dos Servidores da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xx01-12;

3. A Não Incidência ora declarada somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 345, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e;

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/506745, formalizado pela Srª NIVALCI PEREIRA CORREIA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-12, residente e domiciliada em Palmas - TO, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 143/2020.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD, referente ao seguinte imóvel do espólio de RAIMUNDO DONATO DIAS FURTADO, CPF: xxx.xxx.x01-04:

| ORD. | BENS E DIREITOS | VL. VENAL (R\$) |
|-------------------------------|---|-----------------|
| 01 | Casa residencial localizada na Rua das Camélias, QD.x6, Lote x2, Jardim Bela Vista, em Palmas-Tocantins | 65.000,00 |
| MEACÃO (cônjuge Supérstite) | | ZERO |
| Acervo Hereditário Tributável | | 65.000,00 |

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), será dividido entre os herdeiros:

| ORD. | HERDEIROS | CPF/MF | QUINHÃO |
|------|------------------------------------|----------------|-----------|
| 01 | LAISE PEREIRA DIAS | xxx.xxx.x71-26 | 16.250,00 |
| 02 | VINÍCIUS PEREIRA DIAS | xxx.xxx.x41-09 | 16.250,00 |
| 03 | FLÁVIO RIBEIRO DIAS | xxx.xxx.x71-64 | 16.250,00 |
| 04 | PRISCILLA RIBEIRO DIAS DE OLIVEIRA | xxx.xxx.x21-50 | 16.250,00 |

qualificados nos autos;

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 346, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e;

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6670/500586, formalizado pela Srª ZELIA ALVES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.x51-77, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 144/2020.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

| ORD. | BEM E DIREITO | VL. VENAL (R\$) |
|-------------|--|-----------------|
| 01 | Uma casa residencial sendo no lote x9, da Quadra x4, situado à Rua 20, Loteamento Santo Antônio II, no município de Colinas do Tocantins - TO. Área total de 277,51m2 e área construída de 49,10m2. Matrícula: xx.951. | 64.000,00 |
| VALOR TOTAL | | 64.000,00 |

2. A isenção ora declarada refere-se a base de cálculo do valor equivalente a R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), será doado a ZELIA ALVES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.x51-77.

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 347, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e;

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6670/500539, formalizado pela Srª ROSANGELA INOCENCIO FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.x21-60, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 145/2020.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

| ORD. | BEM E DIREITO | VL. VENAL (R\$) |
|-------------|---|-----------------|
| 01 | Uma casa residencial sendo no lote x7, da Quadra x3, situado à Rua x9, Loteamento Santo Antônio II, no município de Colinas do Tocantins - TO. Área total de 332,57m ² e área construída de 49,10m ² . Matrícula: xx.931. | 64.000,00 |
| VALOR TOTAL | | 64.000,00 |

2. A isenção ora declarada refere-se a base de cálculo do valor equivalente a R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), será doado a ROSANGELA INOCENCIO FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.x21-60.

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 348, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e;

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2020/6860/500401, formalizado por VICENTE MARIA DA COSTA, inscrito no CPF sob nº xxx.xxx.x41-87, residente e domiciliado no Município de Gurupi-TO, qualificado nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 015/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos seguintes bens:

| ORD. | BENS E DIREITOS | VL. VENAL (R\$) |
|-----------------|---|-----------------|
| 01 | Uma área de terreno rural, constituída pelo lote de nº x7 (remanescente), do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 01, 3ª Etapa, com área de 23,8723 há, situada no município de Gurupi-TO. | R\$ 84.811,12 |
| 02 | Uma área de terreno rural, constituída pelo lote de nº x8 (remanescente), do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 01, 3ª Etapa, com área de 31,8599 há, situada no município de Gurupi-TO. | R\$113.188,66 |
| 03 | 28 Bovinos | R\$51.837,00 |
| VALOR DA MEAÇÃO | | R\$124.918,39 |
| VALOR TOTAL | | R\$249.836,78 |

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 124.918,39 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e dezoito reais e trinta e nove centavos), que será dividido entre os 12 (doze) herdeiros, a saber:

UMBELINO MARIA DA COSTA;

NASARÉ MARIA DA COSTA;

MARIA MADALENA RAMALHO;

ANITA GUILHERME DA SILVA;

JURACI MARIA DA COSTA;

MARIA DAS MERCÊS MENEZES COSTA;

JOAQUIM MARIA DA COSTA;

JOSÉ NONATO MARIA DA COSTA;

CONCEIÇÃO MARIA DA COSTA CERQUEIRA;

BENVINDA MARIA DA COSTA;

VICENTE MARIA DA COSTA;

RAIMUNDO MARIA DA COSTA (pré-morto)

DORALICY RODRIGUES DA COSTA; (herdeira do pré-morto)

DORACY RODRIGUES DA COSTA PEREIRA; (herdeira do pré-morto)

MAURO RODRIGUES DA COSTA; (herdeiro do pré-morto)

MARIA MADALENA RODRIGUES DA COSTA; (herdeira do pré-morto)

MARILENE RODRIGUES DA COSTA; (herdeira do pré-morto)

MANOEL BONFIM RODRIGUES DA COSTA; (herdeiro do pré-morto)

MARCIO RODRIGUES DA COSTA; (herdeiro do pré-morto)

MARCIVAN RODRIGUES DA COSTA (herdeiro do pré-morto)

Todos já foram qualificados nos autos.

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 349, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2020/6860/500481, formalizado por TARCISIO MIQUELIM JUNIOR, inscrito no CPF sob nº xxx.xxx.x31-00, residente e domiciliado no Município de Gurupi - TO, qualificado nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 147/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos seguintes bens:

| ORD. | BENS E DIREITOS | VLR. VENAL (R\$) |
|-------------------|--|------------------|
| 01 | Um Imóvel urbano residencial matrícula nº x.920 do livro 0x-M fl. x89 do CRI de Alvorada-TO, caracterizado como Lt. 1x Qd. 1x do Loteamento Setor Oeste desta cidade, com área de 360,00 m ² , com 12 metros de fundo, sem edificação e sem muros, localizado em bairro em desenvolvimento, atendido com rede de energia, água encanada, pavimentação asfáltica e coleta de lixo. | R\$25.000,00 |
| 02 | Um veículo Chevrolet, modelo Celta Spirit, ano 2010, modelo 2011 placa xxS - xx57, RENAVAL Nº xxx06065943, cor PRATA. | R\$18.812,00 |
| 03 | Um Imóvel urbano residencial matrícula nº R-4-xx639, adquirido por contrato de compra e venda incluído no rol dos imóveis, na conformidade do art. 993 Inc. IV, Alínea G do CPC. Caracterizado como Lt. x3 Qd. x20, situado na Rua E-x do Loteamento Jardim America, da cidade de Gurupi- TO, com área de 257,55 m ² , sem edificação e sem muros, localizado em bairro em desenvolvimento, atendido com rede de energia, água encanada, pavimentação asfáltica | 30.000,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$73.812,00 |
| VALOR POR QUINHÃO | | R\$24.604,00 |

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 73.812,00 (Setenta e três mil oitocentos e doze reais), que será dividido entre os 3 (três) herdeiros, a saber:

TARCISIO MIQUELIM JUNIOR, CPF Nº xxx.xxx.x31-00

THAYS MIQUELIM, CPF Nº xxx.xxx.x01-57;

TANISA MIQUELIM, CPF Nº xxx.xxx.x1-81;

Todos já foram qualificados nos autos.

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 350, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6310/500138, formalizado pelo Sr. OSMAN ROCHA DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-00, qualificado nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 148/2020.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte bem declarado do espólio do de cujus MANOEL DOS REIS TAVARES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-07:

| ORD. | BEM E DIREITO | VL. VENAL (R\$) |
|---|--|-----------------|
| 001 | Um lote de terra urbano, com edificação, constituído pelos lotes de nº x2 - x3 e parte do lote x1, da quadra x4, na Rua Pará esquina com AV Catalão, com área de 726,64m ² - Loteamento setor Palmeiras - no município de Goianorte - TO. Matrícula: x.523. | 48.000,00 |
| VALOR TOTAL | | 48.000,00 |
| VALOR DA MEAÇÃO | | ZERO |
| COTA PARTE DE CADA HERDEIRO COLATERAL - IRMÃOS (48.000,00/03) | | 16.000,00 |

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), que será concedido aos herdeiros, já qualificados nos autos, a saber:

| ORD. | HERDEIRO | CPF/MF | QUINHÃO R\$ |
|------|----------------------------------|-----------------------------|--------------|
| 01. | MARIA DE JESUS TAVERA DOS SANTOS | xxx.xxx.x91-72 (às fls. 15) | R\$16.000,00 |
| 02. | VALDECI TAVERA DOS SANTOS | xxx.xxx.x51-87 (às fls. 18) | R\$16.000,00 |
| 03. | CONCEIÇÃO TAVERA DOS SANTOS | xxx.xxx.x41-53 (às fls. 20) | R\$16.000,00 |

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 351, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2020/9540/501089, formalizado pelo MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xx01-39, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287/2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 149/2020.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente:

| ORD. | BENS E DIREITOS | VL. VENAL (R\$) |
|------|---|-----------------|
| 01 | 01 (uma) área de terreno urbano situado no Lote nº x6, da Quadra nº 1x, Rua x3, integrante do Loteamento Parque do Lago, com uma área total de 270,00m ² , na cidade de Araguaína - TO. Matrícula nº xx.048. | 5.286,60 |

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 352, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6860/501577, formalizado pela Sra. DORACI PEREIRA SOUSA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-06, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 150/2020.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte bem declarado do espólio do de cujus DORANI PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-87:

| ORD. | BEM E DIREITO | VL. VENAL (R\$) |
|---|---|-----------------|
| 001 | Terreno/chácara de nº x4 que faz parte da chácara nº x2 do perímetro suburbano da cidade de Gurupi - TO - localizada na Rua X-5, SIN - Parque Primavera. Matrícula: x9.196 - R1x com área equivalente de 2,965Ha. | 150.000,00 |
| 002 | Veículo motocicleta HONDA/POP 100, ANO/MODELO 2007, placa xxR - xx77, Renavan xxxxx615675. | 2.436,00 |
| VALOR TOTAL | | 152.436,00 |
| VALOR DA MEAÇÃO | | ZERO |
| COTA PARTE DE CADA HERDEIRO (152.436,00/09 - IRMÃOS). | | 16.937,33 |

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 152.436,00 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais), que será concedido aos herdeiros, já qualificados nos autos, a saber:

| ORD. | HERDEIROS - ESPÓLIO DE DORANI PEREIRA DOS SANTOS - R\$ 152.436,00 | CPF/MF | QUINHÃO R\$ |
|------|---|--|-------------|
| 1. | DORACI PEREIRA SOUSA | xxx.xxx.x01-06 (às fls. 17) | 16.937,33 |
| 2. | JOÃO GUEDES DOS SANTOS | xxx.xxx.x71-87 (às fls. 23) | 16.937,33 |
| 3. | DARIO PEREIRA DOS SANTOS | xxx.xxx.x21-87 (às fls. 24) | 16.937,33 |
| 4. | DORIVALDO PEREIRA DOS SANTOS | xxx.xxx.x61-53 (às fls. 26) | 16.937,33 |
| 5. | MARIA JOSÉ GUEDES DOS SANTOS | xxx.xxx.x01-97 (às fls. 29) | 16.937,33 |
| 6. | JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS | xxx.xxx.x21-49 (às fls. 29) | 16.937,33 |
| 7. | DORALICE PEREIRA DOS SANTOS LIMA | xxx.xxx.x11-91 (às fls. 29) | 16.937,33 |
| 8. | MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS CLAUDINEY VERISSIMO DOS SANTOS (herdeiro por representação de MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS) | xxx.xxx.x61-91 (às fls. 70) FALECIDA - Certidão de Óbito (às fls. 69) | 16.937,33 |
| 8.01 | | xxx.xxx.x91-19 (às fls. 30) | |
| 8.02 | EDUARDA VERISSIMO DOS SANTOS (herdeira por representação de MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS) | xxx.xxx.x81-00 (às fls. 31) | |
| 9. | DORIVAN PEREIRA DA COSTA VILMAR PEREIRA DA COSTA (herdeiro por representação de DORIVAN PEREIRA DA COSTA) | xxx.xxx.x11-72 (às fls. 72) FALECIDA - Certidão de Óbito (às fls. 71) | 16.937,33 |
| 9.01 | VILMA PEREIRA DA COSTA (herdeira por representação de DORIVAN PEREIRA DA COSTA) | xxx.xxx.x11-49 (às fls. 33) | |
| 9.02 | | xxx.xxx.x71-20 (às fls. 34) | |

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 353, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2020/9540/501090, formalizado pelo MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xx01-39, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287/2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 151/2020.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente:

| ORD. | BENS E DIREITOS | VL. VENAL (R\$) |
|------|--|-----------------|
| 01 | 01 (uma) área de terreno urbano situado no Lote nº x8, da Quadra nº 1x, Rua 1x, integrante do Loteamento Parque do Lago, com área total de 212,50m², na cidade de Araguaína - TO. Matrícula nº xx.070. | 4.576,82 |

2. A Isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 354, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2020/9540/501091, formalizado pelo MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xx01-39, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287/2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 152/2020.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente:

| ORD. | BENS E DIREITOS | VL. VENAL (R\$) |
|------|--|-----------------|
| 01 | 01 (uma) área de terreno urbano situado no Lote nº x9, da Quadra nº 1x, Avenida Araguaia, integrante do Loteamento Parque do Lago, com área total de 270,00m², na cidade de Araguaína - TO. Matrícula nº xx.061. | 5.286,60 |

2. A Isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 355, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2020/9540/501092, formalizado pelo MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xx01-39, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287/2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 153/2020.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente:

| ORD. | BENS E DIREITOS | VL. VENAL (R\$) |
|------|--|-----------------|
| 01 | 01 (uma) área de terreno urbano situado no Lote nº x1, da Quadra nº 1x, Rua 1x, integrante do Loteamento Parque do Lago, com área total de 225,00m², na cidade de Araguaína - TO. Matrícula nº xx.073. | 4.405,50 |

2. A Isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 356, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2020/9540/501321, formalizado pelo MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.830.793/0001-39, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287/2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 154/2020.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente:

| ORD. | BENS E DIREITOS | VL. VENAL (R\$) |
|------|--|-----------------|
| 01 | 01 (uma) área de terreno urbano situado no Lote nº x5, da Quadra Q, Rua dos Hibiscos, integrante do Loteamento Jardim das Flores, com área total de 360,00m², na cidade de Araguaína - TO. Matrícula nº xxx.088. | 28.363,22 |

2. A Isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 357, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 54, alínea "f", da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2020/6010/500158, formalizado pelo Sr. GEDEON BATISTA PITALUNGA, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.x71-00, qualificado nos autos, conforme o disposto no art. 54, f, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 158/2020.

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

| ORD. | BEM E DIREITO | VL. VENAL (R\$) |
|-------------|---|-----------------|
| 01 | Área de terreno urbano. Const. Área Pública - Sítio de Recreio Portal do Sul - Rua João Martins - Área de 4.764,07m². | 180.000,00 |
| VALOR TOTAL | | 180.000,00 |

2. A não incidência ora declarada refere-se a base de cálculo do valor equivalente a R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), será doado a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xx01-48.

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 358, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2020/6490/500012, formalizado por RONALDO MARTINS DOS REIS, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.x01-87, residente e domiciliado no Município de Jataí - GO, qualificado nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 159/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos seguintes bens:

| ORD. | BENS E DIREITOS | VL. VENAL (R\$) |
|-----------------|---|-----------------|
| 01 | Lote de terreno encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Tocantinópolis sob o nº R-x1-M- x.606, fls.xx2, do Livro xE. A residência erguida encontra-se o imóvel descrito acima, em boas condições de moradia, compondo-se de 2 quartos, sala ampla, cozinha, banheiro social, com exceção da cozinha, os demais cômodos são cobertos com PVC, todos os cômodos possuem cerâmica. O imóvel tem uma pequena área lateral coberta utilizada como garagem, área de serviço e uma pequena área no fundo utilizada como dispensa. Pintura nova, cobertura com telhas planas e paredes de tijolos rebocadas e pintadas. | R\$ 60.000,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 60.000,00 |
| VALOR DA MEAÇÃO | | R\$ 30.000,00 |
| BASE DE CÁLCULO | | R\$ 30.000,00 |

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), que será dividido entre os 4 (quatro) herdeiros, a saber:

RONALDO MARTINS DOS REIS, CPF Nº xxx.xxx.x01-97;

RAQUEL MARTINS DOS REIS, CPF Nº xxx.xxx.x81-87;

RORAIMA MARTINS DOS REIS, CPF Nº xxx.xxx.x71-34;

ROGÉRIO MARTINS DOS REIS, CPF Nº xxx.xxx.x81-49

Todos já foram qualificados nos autos.

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 359, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e;

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/502654, formalizado pelo Sr. RAIMUNDO ALVES MORAIS NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X01-04, residente e domiciliado em Palmas - TO, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 161/2020.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD, referente ao seguinte imóvel do espólio de EDIVAL BISPO DOS SANTOS, CPF: XXX.XXX.X41-34

| ORD. | BENS E DIREITOS | VL. VENAL (R\$) |
|-------------------------------|--|-----------------|
| 01 | Lote para construção urbana nº x7, quadra QI-x7, situado à Rua RN-x4, do loteamento LAGO SUL, Palmas/TO, com área total 279,00m², com uma edificação, muro, portão. Matrícula: xx.748. | 50.000,00 |
| MEAÇÃO (cônjuge Supérstite) | | ZERO |
| Acervo Hereditário Tributável | | 50.000,00 |

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será dividido entre os herdeiros:

| ORD. | HERDEIROS | CPF/MF | QUINHÃO |
|------|--------------------------------------|----------------|-----------|
| 01 | RAIMUNDO ALVES MORAIS NETO | XXX.XXX.X01-04 | 25.000,00 |
| 02 | YARA LAYS OLIVEIRA NASCIMENTO SANTOS | XXX.XXX.X11-07 | 25.000,00 |

qualificados nos autos;

2. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 360, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e;

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6860/501583, formalizado pelo Sr. FRANCISCO DOS SANTOS MARINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-00, residente e domiciliado em Palmas - TO, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 162/2020.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD, referente ao seguinte imóvel do espólio de MARIA CLEIDE GOMES DE SOUSA, CPF: xxx.xxx.x61-37

| ORD. | BENS E DIREITOS | VL. VENAL (R\$) |
|-------------------------------|--|-----------------|
| 01 | Veículo automóvel VW/VOYAGE CITY MB ANO 2014/MOD2015 | 34.340,00 |
| MEAÇÃO (cônjuge Supérstite) | | ZERO |
| Acervo Hereditário Tributável | | 50.000,00 |

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 34.340,00 (trinta e quatro mil e trezentos e trinta e quatro reais), que será dividido entre os herdeiros:

| ORD. | HERDEIROS | CPF/MF | QUINHÃO |
|------|------------------------------|----------------|-----------|
| 01 | WILLIAN SOUSA MARINHO | xxx.xxx.x81-33 | 11.446,67 |
| 02 | PAULO HENRIQUE SOUSA MARINHO | xxx.xxx.x11-03 | 11.446,67 |
| 03 | DAVI LUIZ SOUSA MARINHO | xxx.xxx.x81-66 | 11.446,67 |

qualificados nos autos;

2. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 361, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e;

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2020/6490/500068, formalizado pela pessoa MARIZA GOMES CIPRIANO, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.x31-68, sede no próprio município, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 163/2020.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

| ORD. | BENS E DIREITOS | VL. VENAL (R\$) |
|--------------------------|---|-----------------|
| 1 | Imóvel no CRI - Cartório de Registro de Imóveis de Tocantinópolis - TO, no livro x-C, à (fl.5x), sob Nº DE ORDEM x60, datado de 11 de outubro de 1972. Localizado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº x97, centro de Tocantinópolis - TO. Conforme certidão de Inteiro Teor mede 10 (dez) metros de frente e 30(trinta) metros de fundos perfazendo um total de 300 m². Ao Norte limita-se com a Avenida Nossa Senhora de Fátima, ao Sul com o terreno de Raimundo Praxes Sobrinho. Conforme fls. x1 e x2. | 117.200,00 |
| 2 | PREMIO SEGURO referente ao Sinistro nº xxx02002181563 e Apólice xx0291 a ser pago no valor de R\$ 13.150,00 (treze mil e cento e cinquenta reais), pela Seguradora Seguro Previdência S.A do Veículo Fiat uno Mille Fire Fire - COR VERMELHAANO 2006/2007, chassi xxxxx5822774898209 e PLACA xxA - xx59, conforme documentos anexos às (fls. 26 - 33). | 13.150,00 |
| VALOR TOTAL DOS BENS | | 130.350,00 |
| MEAÇÃO | | 65.175,00 |
| VALOR RELATIVO À ISENÇÃO | | 19.533,33 |

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 58.600,00 (Cinquenta e oito mil e seiscentos reais), referente ao espólio de JOSÉ CIPRIANO, inscrito no CPF nº xxx.xxx.x21-68 e serão divididos entre os 04 herdeiros, todos já qualificados nos autos, sendo o quinhão de cada um dos herdeiros no valor de R\$ 19.533,33 (dezenove mil e quinhentos e trinta e três reais e três centavos) herdeiros necessários. Diante do bem renunciado, R\$ 6.575,00 para meeira - herdeira.

| ORD. | HERDEIRO | CPF | QUINHÃO |
|------|---|----------------|---------------|
| 1 | Mariza Gomes Cipriano (Meeira - Herdeira) | xxx.xxx.x31-68 | R\$ 6.575,00 |
| 2 | Ruvoney Gomes Cipriano | xxx.xxx.x01-78 | R\$ 19.533,33 |
| 3 | Marciany Gomes Cipriano Nogueira | xxx.xxx.x21-34 | R\$ 19.533,33 |
| 4 | Ronivaldo Gomes Cipriano | xxx.xxx.x61-15 | R\$ 19.533,33 |

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 362, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 54, inciso I, alínea "b", e §§2º, 3º e 4º da Lei 1.287/2001, e;

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2020/7270/500437, formalizado por GENIVAL GOMES DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x72-53, conforme o disposto no art. 54, inciso I, alínea "b", e §§2º, 3º e 4º da Lei 1.287/2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 164/2020.

DECLARA:

1. A Não Incidência do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente:

| ORD. | BENS E DIREITOS | VL. VENAL (R\$) |
|-------------|--|-----------------|
| 01 | IMÓVEL: Um lote nº x7 da quadra x2, situado a rua S-x1, do loteamento Taquaralto, 4ª etapa fl. 01, nesta capital, com área total de 360,00 m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Palmas - TO; sob matrícula nº x.544. | 38.664,00 |
| VALOR TOTAL | | 38.664,00 |

2. A Não Incidência ora declarada somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram, será doado a:

| ORD. | NOME | CPF/CNPJ | VALOR |
|------|--------------------------------------|--------------------|-----------|
| 01 | IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS | xx.xxx.xxx/xx01-31 | 38.664,00 |

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

Helder Francisco dos Santos
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 363, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e;

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2020/6850/500143, formalizado por LETICIA SILVA LATALIZA, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.x51-33, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 165/2020.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

| ORD. | BENS E DIREITOS | VL. VENAL (R\$) |
|--------------------------|--|-----------------|
| 1 | Imóvel Urbano matrícula nº x.600, do livro x2 de Registro Geral, feita em 09/05/2002 caracterizada como sendo Lote nº x5 da Quadra nº x5 com a Área de 360,00 m², sendo 12 m de frente, 12 m de fundo 30 m de lateral direita e 30 m de lateral esquerda, localizado na av. Perimetral, Jardim Planalto do loteamento Oficial II Etapa, da cidade de Formoso do Araguaia/TO, com as seguintes confrontações e limites: lado direito com o lote nº 06, lado esquerdo com o lote nº x4, fundo com o lote nº x2 e frente para a av. Perimetral. | 90.000,00 |
| 2 | Caminhão C. Aberta FIAT/FNM 180, placa xxR - xx17, ano e modelo 1975, DIESEL, Cor Azul, chassi xxx006152, conforme documentos anexo à (fl. 28). | 11.590,00 |
| 3 | Motociclo DAFRA/SPEED 150, ANO E MODELO 2009, Placa xxY - xx58, não aplica Gasolina, Cor Vermelha, conforme documento anexo à (fl. 29) | 1.968,00 |
| VALOR TOTAL DOS BENS | | 103.558,00 |
| VALOR RELATIVO À ISENÇÃO | | 17.259,66 |

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 103.558,00 (cento e três mil quinhentos e cinquenta e oito reais), referente ao espólio de JOSÉ MARIA LATALIZA, inscrito no CPF nº xxx.xxx.x11-68 e serão divididos entre os 06 herdeiros, todos já qualificados nos autos, sendo o quinhão de cada um dos herdeiros no valor de R\$ 17.259,66 (dezesete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

| ORD. | HERDEIRO | CPF | QUINHÃO |
|------|--------------------------------------|----------------|---------------|
| 1 | Leandro Vinício Gonçalves Lataliza | xxx.xxx.x11-08 | R\$ 17.259,66 |
| 2 | Willian Fernandes Gonçalves Lataliza | xxx.xxx.x21-54 | R\$ 17.259,66 |
| 3 | Ana Karoline Silva Lataliza | xxx.xxx.x31-85 | R\$ 17.259,66 |
| 4 | Rayssa Silva Lataliza | xxx.xxx.x01-09 | R\$ 17.259,66 |
| 5 | Leticia Silva Lataliza | xxx.xxx.x51-33 | R\$ 17.259,66 |
| 6 | Yasmim Silva Lataliza | xxx.xxx.x61-02 | R\$ 17.259,66 |

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 364, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e;

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2020/6260/500145, formalizado por DOUGLAS DAMASCENO MENDES, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.x11-40, qualificado nos autos, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 166/2020.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

| ORD. | BENS E DIREITOS | VL. VENAL (R\$) |
|--------------------------|---|-----------------|
| 1 | Um lote de terreno urbano de nº x8 da quadra 7x, na Avenida Guarai, com as seguintes dimensões e confrontações: Frente: 12 metros - Avenida Guarai; Fundo: 12 metros - lotes nºs x7/x8; Lado direito: 29 metros - lote nº x9; Lado esquerdo: 29 metros - lote nº x7, com área total de 348 m². Devidamente matriculada sob nº x016, no CRI de Colmeia - TO. | 60.000,00 |
| VALOR TOTAL DOS BENS | | 60.000,00 |
| VALOR RELATIVO À ISENÇÃO | | 20.000,00 |

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), referente ao espólio de LUCILENE DAMASCENO RIBEIRO, inscrita no CPF nº xxx.xxx.x01-30 e serão divididos entre os 03 herdeiros, todos já qualificados nos autos, sendo o quinhão de cada um dos herdeiros no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

| ORD. | HERDEIRO | CPF | QUINHÃO |
|------|--------------------------|----------------|---------------|
| 1 | Douglas Damasceno Mendes | xxx.xxx.x11-40 | R\$ 20.000,00 |
| 2 | Luan Damasceno Mendes | xxx.xxx.x41-66 | R\$ 20.000,00 |
| 3 | Macon Damasceno Mendes | xxx.xxx.x01-31 | R\$ 20.000,00 |

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 365, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 54, inciso I, alínea "a", e §1º da Lei 1.287/2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2020/9540/50299, formalizado por AVANY PEREIRA DANTAS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-87, conforme o disposto no art. 54, inciso I, alínea "a", e §1º, da Lei 1.287/2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 365/2020.

DECLARA:

1. A Não Incidência do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente:

| ORD. | BENS E DIREITOS | VL. VENAL (R\$) |
|-------------|---|-----------------|
| 01 | IMÓVEL: LOTE Nº x3, da Quadra nº x7 - B. situação à Rua 03, integrante do Loteamento "MORADA DO SOL 3ª ETAPA", nesta cidade de ARAGUAÍNA-TO, com área de edificada de 32,50m². Matrícula nº xx.534; Registro de Imóveis de ARAGUAÍNA-TO. Avaliado em R\$ 39.060,48 (Trinta e Nove Mil e Sessenta Reais e Quarenta e Oito Centavos). | 39.060,48 |
| VALOR TOTAL | | 39.060,48 |

2. A Não Incidência ora declarada somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram, será doado a:

| ORD. | NOME | CPF/CNPJ | VALOR |
|------|----------------------|----------------|-----------|
| 01 | AVANY PEREIRA DANTAS | xxx.xxx.x11-87 | 39.060,48 |

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

Helder Francisco dos Santos
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 366, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e;

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2020/6040/502091, formalizado por FABIO MARCELO RAMOS, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.x71-91, qualificado nos autos, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 366/2020.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

| ORD. | BENS E DIREITOS | VL. VENAL (R\$) |
|--------------------------|--|-----------------|
| 1 | IMÓVEL: Matrícula nº xx.064, do Livro x2 Registro Geral. Trata-se de um Lote de Terras para Construção Urbana de nº x1, da Quadra x1, situado à P.2, do Loteamento Jardim Aurenny II, com área total de 347,50 m², sendo 7,00 m + 7,07 m charnido de frete com P.2., 12,00 m de fundo com lote 24; 30,00 m do lado direito com lote 02; 25,00 m do lado esquerdo com rua x4. | 80.000,00 |
| VALOR TOTAL DOS BENS | | 80.000,00 |
| VALOR RELATIVO À ISENÇÃO | | 8.888,88 |

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), referente ao espólio de ENEDINA DOS SANTOS RAMOS, inscrita no CPF nº xxx.xxx.x61-72 e PEDRO MARCEL RAMOS inscrito no CPF nº xxx.xxx.x01-34, serão divididos entre os 09 herdeiros, todos já qualificados nos autos, sendo o quinhão de cada um dos herdeiros no valor de R\$ 8.888,88 (Oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

| ORD. | HERDEIRO | CPF | QUINHÃO |
|------|------------------------------|----------------|--------------|
| 1 | FABIO MARCELO RAMOS | xxx.xxx.x71-91 | R\$ 8.888,88 |
| 2 | MARIA DE JESUS MARCELO RAMOS | xxx.xxx.x32-34 | R\$ 8.888,88 |
| 3 | OSMARINA MARCELO RAMOS | xxx.xxx.x32-04 | R\$ 8.888,88 |
| 4 | HOSTERNO MARCELO RAMOS | xxx.xxx.x61-49 | R\$ 8.888,88 |
| 5 | EULINA MARCELA RAMOS | xxx.xxx.x81-90 | R\$ 8.888,88 |
| 6 | LEDO MARCELO RAMOS | xxx.xxx.x11-87 | R\$ 8.888,88 |
| 7 | ANTONIA MARCELO RAMOS | xxx.xxx.x71-15 | R\$ 8.888,88 |
| 8 | CREUZA MARCELO RAMOS | xxx.xxx.x21-64 | R\$ 8.888,88 |
| 9 | HORTENCIO MARCELO RAMOS | xxx.xxx.x01-25 | R\$ 8.888,88 |

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 367, DE 29 OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e;

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6670/500521, formalizado pela Srª ALBINA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.x01-49, sede no próprio município, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 169/2020.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

| ORD. | BENS E DIREITOS | VL. VENAL (R\$) |
|-----------------------|---|-----------------|
| 01 | Casa Residencial, com área construída de 49,1 m2, Edificada em terreno de 258,64 m2, no empreendimento setor antônio II, na cidade de Colinas do Tocantins - TO | 64.000,00 |
| VALOR TOTAL DO IMÓVEL | | 64.000,00 |

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), será doado a Albina Pereira da Silva, inscrito no CPF, sob o nº xxx.xxx.x01-49.

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 368, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e;

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6670/500522, formalizado pela Srª ANTONIA ELIANE DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.x11-75, sede no próprio município, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 170/2020.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

| ORD. | BENS E DIREITOS | VL. VENAL (R\$) |
|-----------------------|--|-----------------|
| 01 | Casa Residencial, com área construída de 49,10 m2, Edificada em terreno de 263,42 m2, no empreendimento setor antônio II, na cidade de Colinas do Tocantins - TO | 64.000,00 |
| VALOR TOTAL DO IMÓVEL | | 64.000,00 |

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), será doado a Antônia Eliane da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-75.

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

O termo de referência deverá ser solicitado via email: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, para futura, eventual e parcelada aquisição de material de consumo (bateria, mouse, teclado, etc.), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 29/08/2022.

Palmas/TO, 16 de agosto de 2022.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE ADIAMENTO Nº 022/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP COMPRASNET Nº 065/2022

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCESSO Nº 2022/34430/00.009

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de material permanente de informática (Microcomputador, Impressora, Nobreak, Scanner e etc), para alterações a serem procedidas no Termo de Referência, Anexo I do edital, em atendimento aos PARECER DPPI/SUPGES/ATI nº 0254/2022 de lavra da Agência de Tecnologia da Informação, anexo aos autos.

Palmas/TO, 15 de agosto de 2022.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 2 - COMPARATIVO DA DESP. ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA GERAL - até 07 / 2022

| Natureza | DESPESA AUTORIZADA | | | DESPESA REALIZADA | | | SALDO ORÇAMENTÁRIO | |
|--------------|--|-------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|
| | INICIAL | ALTERAÇÕES | TOTAL | PAGA | A PAGAR | TOTAL | | |
| 317170 | RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO | 679.718,00 | 0,00 | 679.718,00 | 147.000,00 | 0,00 | 147.000,00 | 532.718,00 |
| 319001 | APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES | 1.092.407.435,00 | -30.600.523,00 | 1.061.806.912,00 | 732.118.689,17 | 105.706.270,83 | 837.824.960,00 | 223.981.952,00 |
| 319003 | PENSOES DO RPPS E DO MILITAR | 187.648.017,00 | -100.000,00 | 187.548.017,00 | 77.403.235,87 | 10.123.044,22 | 87.526.280,09 | 100.021.736,91 |
| 319004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 770.834.490,00 | 203.565.723,95 | 974.400.213,95 | 535.455.074,68 | 21.200.400,95 | 556.655.475,63 | 417.744.738,32 |
| 319005 | OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR | 2.956.000,00 | -2.800.000,00 | 156.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 156.000,00 |
| 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.726.202.079,00 | -211.559.734,95 | 2.514.642.344,05 | 1.730.478.818,29 | 43.337.648,87 | 1.773.816.467,16 | 740.825.876,89 |
| 319012 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR | 459.451.175,00 | -9.716.887,00 | 449.734.288,00 | 287.813.687,31 | 1.841.011,93 | 289.654.699,24 | 160.079.588,76 |
| 319013 | OBRIGACOES PATRONAIS | 152.436.832,00 | -57.422.839,00 | 95.013.993,00 | 58.386.871,88 | 7.480.703,13 | 65.867.575,01 | 29.146.417,99 |
| 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL | 3.128.000,00 | 2.985.288,00 | 6.113.288,00 | 2.151.506,57 | 0,00 | 2.151.506,57 | 3.961.781,43 |
| 319091 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 79.777.553,00 | -2.900.000,00 | 76.877.553,00 | 6.685.286,12 | 328.539,34 | 7.013.825,46 | 69.863.727,54 |
| 319092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 263.956.823,00 | 35.274.606,00 | 299.231.429,00 | 153.151.644,54 | 14.393.076,43 | 167.544.720,97 | 131.686.708,03 |
| 319094 | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS | 256.379.861,00 | 17.002.102,00 | 273.381.963,00 | 52.534.578,91 | 209.170,93 | 52.743.749,84 | 220.638.213,16 |
| 319096 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO | 1.722.882,00 | 227.958,00 | 1.950.840,00 | 376.101,64 | 30.066,02 | 406.167,66 | 1.544.672,34 |
| 319103 | PENSOES DO RPPS E DO MILITAR | 650.000,00 | -650.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319113 | OBRIGACOES PATRONAIS | 521.735.458,00 | 43.176.325,43 | 564.911.783,43 | 352.116.187,99 | 23.726.055,93 | 375.842.243,92 | 189.069.539,51 |
| 319192 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 67.330.352,00 | 231.108.327,57 | 298.438.679,57 | 252.216.713,03 | 8.216.278,66 | 260.432.991,69 | 38.005.687,88 |
| Total | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 6.587.296.675,00 | 217.590.347,00 | 6.804.887.022,00 | 4.241.035.396,00 | 236.592.267,24 | 4.477.627.663,24 | 2.327.259.358,76 |
| 329021 | JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO | 68.742.961,00 | -7.716.000,00 | 61.026.961,00 | 58.693.182,78 | 0,00 | 58.693.182,78 | 2.333.778,22 |
| 329022 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO | 12.000.000,00 | 0,00 | 12.000.000,00 | 7.354.989,89 | 0,00 | 7.354.989,89 | 4.645.010,11 |
| 329121 | JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO | 42.000.000,00 | 7.400.000,00 | 49.400.000,00 | 49.358.098,60 | 0,00 | 49.358.098,60 | 41.901,40 |
| Total | JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 122.742.961,00 | -316.000,00 | 122.426.961,00 | 115.406.271,27 | 0,00 | 115.406.271,27 | 7.020.689,73 |
| 332030 | MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 332039 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 332041 | CONTRIBUICOES | 0,00 | 980.000,00 | 980.000,00 | 0,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 900.000,00 |
| 332047 | OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 332092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 333030 | MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 333039 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 450.000,00 | 320.904,89 | 770.904,89 | 560.196,30 | 183.923,25 | 744.119,55 | 26.785,34 |
| 333092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 334041 | CONTRIBUICOES | 83.937.892,00 | 8.644.058,00 | 92.581.950,00 | 59.283.578,31 | 7.126.169,27 | 66.409.747,58 | 26.172.202,42 |
| 334043 | SUBVENCOES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 334092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 334141 | CONTRIBUICOES | 33.149.371,00 | 8.501.170,00 | 41.650.541,00 | 17.282.462,91 | 19.330.389,55 | 36.612.852,46 | 5.037.688,54 |
| 334192 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.350.900,00 | -1.265.553,00 | 85.347,00 | 79.012,34 | 0,00 | 79.012,34 | 6.334,66 |
| 335030 | MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 335040 | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA | 500.000,00 | -500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 335041 | CONTRIBUICOES | 22.902.288,00 | 29.593.203,00 | 52.495.491,00 | 34.498.827,48 | 9.948.539,22 | 44.447.366,70 | 8.048.124,30 |
| 335042 | AUXILIOS | 500.000,00 | -499.618,00 | 382,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 382,00 |
| 335043 | SUBVENCOES SOCIAIS | 135.707.020,00 | 10.145.413,00 | 145.852.433,00 | 65.954.546,32 | 7.288.038,90 | 73.242.585,22 | 72.609.847,78 |
| 337141 | CONTRIBUICOES | 1.000.000,00 | 91.800,00 | 1.091.800,00 | 45.900,00 | 1.000.000,00 | 1.045.900,00 | 45.900,00 |

| | | | | | | | | |
|--------------------|--|--------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 337170 | RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO | 6.893.328,00 | -3.084.617,00 | 3.808.711,00 | 144.000,00 | 0,00 | 144.000,00 | 3.664.711,00 |
| 339008 | OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 37.565.653,00 | 1.121.930,00 | 38.687.583,00 | 19.049.222,92 | 39.094,19 | 19.088.317,11 | 19.599.265,89 |
| 339010 | SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 339014 | DIARIAS - CIVIL | 37.318.216,00 | 4.476.354,42 | 41.794.570,42 | 13.893.581,85 | 341.936,52 | 14.235.518,37 | 27.559.052,05 |
| 339015 | DIARIAS - MILITAR | 1.736.955,00 | 1.836.782,00 | 3.573.737,00 | 1.610.067,58 | 23.917,65 | 1.633.985,23 | 1.939.751,77 |
| 339018 | AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 3.638.891,00 | -198.500,00 | 3.440.391,00 | 556.976,70 | 496,00 | 557.472,70 | 2.882.918,30 |
| 339020 | AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES | 7.228.680,00 | -2.086.250,00 | 5.142.430,00 | 736.784,06 | 471.000,00 | 1.207.784,06 | 3.934.645,94 |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 291.191.361,00 | 123.610.715,71 | 414.802.076,71 | 120.958.037,76 | 118.174.667,63 | 239.132.705,39 | 175.669.371,32 |
| 339031 | PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 3.586.540,00 | 245.204,50 | 3.831.744,50 | 515.453,09 | 363,60 | 515.816,69 | 3.315.927,81 |
| 339032 | MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA | 27.948.000,00 | 62.619.849,72 | 90.567.849,72 | 1.226.406,80 | 1.431.015,67 | 2.657.422,47 | 87.910.427,25 |
| 339033 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | 110.803.006,00 | 6.849.651,91 | 117.652.657,91 | 57.568.655,11 | 16.906.096,17 | 74.474.751,28 | 43.177.906,63 |
| 339035 | SERVICOS DE CONSULTORIA | 12.115.840,00 | 2.999.022,00 | 15.114.862,00 | 1.405.786,12 | 863.489,98 | 2.269.276,10 | 12.845.585,90 |
| 339036 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 35.442.574,00 | 2.362.423,54 | 37.804.997,54 | 11.563.692,29 | 4.722.549,82 | 16.286.242,11 | 21.518.755,43 |
| 339037 | LOCACAO DE MAO-DE-OBRA | 67.853.847,00 | 23.034.728,57 | 90.888.575,57 | 37.410.298,85 | 32.083.351,80 | 69.493.650,65 | 21.394.924,92 |
| 339039 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 1.011.877.590,00 | 145.870.186,53 | 1.157.747.776,53 | 472.847.712,11 | 242.409.787,60 | 715.257.499,71 | 442.490.276,82 |
| 339040 | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA | 143.537.062,00 | 24.514.702,25 | 168.051.764,25 | 56.180.654,16 | 29.789.113,78 | 85.969.767,94 | 82.081.996,31 |
| 339041 | CONTRIBUICOES | 70.060.572,00 | -51.907.296,96 | 18.153.275,04 | 300.421,84 | 91.159,20 | 391.581,04 | 17.761.694,00 |
| 339045 | SUBVENCOES ECONOMICAS | 14.663.434,00 | 2.948.295,42 | 17.611.729,42 | 8.175.329,23 | 49.185,58 | 8.224.514,81 | 9.387.214,61 |
| 339046 | AUXILIO-ALIMENTACAO | 130.014.769,00 | -1.842.325,37 | 128.172.443,63 | 74.727.026,74 | 29.150,02 | 74.756.176,76 | 53.416.266,87 |
| 339047 | OBRIACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | 35.433.768,00 | 37.802.414,80 | 73.236.182,80 | 66.376.912,75 | 4.774.067,39 | 71.150.980,14 | 2.085.202,66 |
| 339048 | OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS | 5.125.728,00 | -547.505,00 | 4.578.223,00 | 1.379.369,24 | 199.788,45 | 1.579.157,69 | 2.999.065,31 |
| 339049 | AUXILIO-TRANSPORTE | 2.199.763,00 | -1.257.116,00 | 942.647,00 | 519.266,27 | 50.684,02 | 569.950,29 | 372.696,71 |
| 339051 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 72.458.353,00 | 10.505.749,00 | 82.964.102,00 | 18.939.952,07 | 7.515.696,49 | 26.455.648,56 | 56.508.453,44 |
| 339092 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 173.069.240,00 | 220.022.821,30 | 393.092.061,30 | 334.602.004,75 | 4.776.419,72 | 339.378.424,47 | 53.713.636,83 |
| 339093 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | 89.118.101,00 | 55.112.362,43 | 144.230.463,43 | 101.154.972,87 | 12.477.426,49 | 113.632.399,36 | 30.598.064,07 |
| 339095 | INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHO DE CAMPO | 23.700.000,00 | 0,00 | 23.700.000,00 | 13.828.446,36 | 0,00 | 13.828.446,36 | 9.871.553,64 |
| 339098 | DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 0,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 161.286,43 | 0,00 | 161.286,43 | 338.713,57 |
| 339139 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 10.000,00 | 30.600.523,00 | 30.610.523,00 | 16.111.306,19 | 324.413,49 | 16.435.719,68 | 14.174.803,32 |
| 339191 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 339192 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339193 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | 0,00 | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 0,00 | 3.000.000,00 | 0,00 |
| 339330 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.016.000,00 | -5.016.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.699.214.742,00 | 750.115.484,66 | 3.449.330.226,66 | 1.612.648.147,80 | 522.501.931,45 | 2.135.150.079,25 | 1.314.180.147,41 |
| Total | DESPESAS CORRENTES | 9.409.254.378,00 | 967.389.831,66 | 10.376.644.209,66 | 5.969.089.815,07 | 759.094.198,69 | 6.728.184.013,76 | 3.648.460.195,90 |
| 444041 | CONTRIBUICOES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 444042 | AUXILIOS | 148.885.125,00 | 15.059.023,00 | 163.944.148,00 | 70.652.303,32 | 16.395.234,94 | 87.047.538,26 | 76.896.609,74 |
| 444051 | OBRAS E INSTALACOES | 15.000.000,00 | -14.685.000,00 | 315.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 315.000,00 |
| 445041 | CONTRIBUICOES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 445042 | AUXILIOS | 5.376.750,00 | 7.920.487,00 | 13.297.237,00 | 3.775.260,51 | 1.553.266,58 | 5.328.527,09 | 7.968.709,91 |
| 445043 | SUBVENCOES SOCIAIS | 500.000,00 | 2.000.000,00 | 2.500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500.000,00 |
| 445051 | OBRAS E INSTALACOES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 445052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 447170 | RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO | 68.954,00 | -16.383,00 | 52.571,00 | 9.000,00 | 0,00 | 9.000,00 | 43.571,00 |
| 449014 | DIARIAS - CIVIL | 350.000,00 | 82.000,00 | 432.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 432.000,00 |
| 449020 | AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES | 0,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 |
| 449030 | MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | 27.476,00 | 27.476,00 | 0,00 | 8.700,00 | 8.700,00 | 18.776,00 |
| 449032 | MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449033 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | 350.000,00 | 0,00 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 |
| 449035 | SERVICOS DE CONSULTORIA | 15.588.020,00 | -9.979.069,00 | 5.608.951,00 | 53.900,58 | 21.030,18 | 74.930,76 | 5.534.020,24 |
| 449039 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 8.821.980,00 | -2.369.578,00 | 6.452.402,00 | 26.534,50 | 0,00 | 26.534,50 | 6.425.867,50 |
| 449040 | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA | 10.130.000,00 | -5.489.075,50 | 4.640.924,50 | 0,00 | 2.622,70 | 2.622,70 | 4.638.301,80 |
| 449047 | OBRIACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | 0,00 | 76.171,00 | 76.171,00 | 20.720,00 | 16.970,20 | 37.690,20 | 38.480,80 |
| 449051 | OBRAS E INSTALACOES | 1.039.066.784,00 | 445.087.116,80 | 1.484.153.900,80 | 118.167.333,71 | 282.564.702,93 | 400.732.036,64 | 1.083.421.864,16 |
| 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 201.171.395,00 | 131.832.507,70 | 333.003.902,70 | 19.340.138,44 | 54.099.244,05 | 73.439.382,49 | 259.564.520,21 |
| 449061 | AQUISICAO DE IMOVEIS | 400.000,00 | 3.837.023,00 | 4.237.023,00 | 284.868,67 | 24.624,03 | 309.492,70 | 3.927.530,30 |
| 449091 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 50.000,00 | -43.587,00 | 6.413,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.413,00 |
| 449092 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 14.849.000,00 | 38.623.046,00 | 53.472.046,00 | 39.668.435,77 | 1.651.468,92 | 41.319.904,69 | 12.152.141,31 |
| 449093 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | 10.000,00 | 7.574.033,68 | 7.584.033,68 | 6.729.091,70 | 0,00 | 6.729.091,70 | 854.941,98 |
| Total | INVESTIMENTOS | 1.460.618.008,00 | 619.736.191,68 | 2.080.354.199,68 | 258.927.587,20 | 356.337.864,53 | 615.265.451,73 | 1.465.088.747,95 |
| 459061 | AQUISICAO DE IMOVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 459065 | CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS | 1.610.000,00 | 10.300.000,00 | 11.910.000,00 | 11.900.000,00 | 0,00 | 11.900.000,00 | 10.000,00 |
| 459066 | CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | 100.000,00 | 13.500.000,00 | 13.600.000,00 | 13.500.000,00 | 0,00 | 13.500.000,00 | 100.000,00 |
| Total | INVERSOES FINANCEIRAS | 1.710.000,00 | 23.800.000,00 | 25.510.000,00 | 25.400.000,00 | 0,00 | 25.400.000,00 | 110.000,00 |
| 469071 | PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA | 174.168.277,00 | 5.202.964,00 | 179.371.241,00 | 141.575.442,49 | 1.181,79 | 141.576.624,28 | 37.794.616,72 |
| 469171 | PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA | 75.051.803,00 | 0,00 | 75.051.803,00 | 68.839.566,46 | 0,00 | 68.839.566,46 | 6.212.236,54 |
| Total | AMORTIZACAO DA DIVIDA | 249.220.080,00 | 5.202.964,00 | 254.423.044,00 | 210.415.008,95 | 1.181,79 | 210.416.190,74 | 44.006.853,26 |
| Total | DESPESAS DE CAPITAL | 1.711.548.088,00 | 648.739.155,68 | 2.360.287.243,68 | 494.742.596,15 | 356.339.046,32 | 851.081.642,47 | 1.509.205.601,21 |
| 999999 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 332.330.445,00 | -141.532.014,00 | 190.798.431,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 190.798.431,00 |
| Total | RESERVA DE CONTINGENCIA | 332.330.445,00 | -141.532.014,00 | 190.798.431,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 190.798.431,00 |
| Total | RESERVA DE CONTIGENCIA | 332.330.445,00 | -141.532.014,00 | 190.798.431,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 190.798.431,00 |
| TOTAL GERAL | | 11.453.132.911,00 | 1.474.596.973,34 | 12.927.729.884,34 | 6.463.832.411,22 | 1.115.433.245,01 | 7.579.265.656,23 | 5.348.464.228,11 |

Impresso em 12/08/2022

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente da Contabilidade Geral-
Contador - CRC-TO 001582/O

SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora - CRC-TO 001552/O

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 07/2022

| Código / Especificação | Prevista | | Arrecadada | | Diferença | | |
|------------------------|--|--------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|
| | Inicial | Atualizada | No Período | Acumulada | No Período | Acumulada | |
| Receita Bruta | 13.982.930.797,00 | 14.269.464.020,65 | 1.659.030.596,57 | 11.229.558.811,21 | 1.659.030.596,57 | 3.039.905.209,44 | |
| 1112510100 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL | 213.798.442,00 | 213.798.442,00 | 14.916.120,50 | 118.435.882,01 | 14.916.120,50 | 95.362.559,99 |
| 1112510300 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA | 58.732.263,00 | 58.732.263,00 | 5.543.822,45 | 38.639.986,60 | 5.543.822,45 | 20.092.276,40 |
| 1112510500 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS | 4.195.203,00 | 4.195.203,00 | 13.225,43 | 1.559.805,18 | 13.225,43 | 2.635.397,82 |
| 1112510600 | IM | | | | | | |

| | | | | | | | |
|--------------|--|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 1112520100 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL | 24.517.832,00 | 24.517.832,00 | 7.572.882,19 | 35.369.117,69 | 7.572.882,19 | -10.851.285,69 |
| 1112520300 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA | 1.529,00 | 1.529,00 | 186.733,22 | 644.877,88 | 186.733,22 | -643.348,88 |
| 1112520500 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS | 991.010,00 | 991.010,00 | 217.470,48 | 1.382.848,32 | 217.470,48 | -391.838,32 |
| 1112520600 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA | 99.301,00 | 99.301,00 | 5.180,69 | 24.828,98 | 5.180,69 | 74.472,02 |
| 1112520700 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA | 44,00 | 44,00 | 2.625,62 | 2.726,98 | 2.625,62 | -2.682,98 |
| 1112520800 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA | 7,00 | 7,00 | 2.504,97 | 2.638,93 | 2.504,97 | -2.631,93 |
| 1113031100 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO PRINCIPAL | 620.055.128,00 | 620.055.128,00 | 49.814.547,98 | 334.300.995,88 | 49.814.547,98 | 285.754.132,12 |
| 1113034100 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL | 84.552.971,00 | 84.552.971,00 | 1.400.831,58 | 9.922.829,00 | 1.400.831,58 | 74.630.142,00 |
| 1114501100 | IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL | 3.591.455.156,00 | 3.591.455.156,00 | 615.173.743,88 | 3.752.546.492,10 | 615.173.743,88 | -161.091.336,10 |
| 1114501200 | IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA | 13.832,00 | 13.832,00 | 648,12 | 62.770,45 | 648,12 | -48.938,45 |
| 1114501300 | IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA | 12.850.819,00 | 12.850.819,00 | 6.718.325,03 | 54.387.087,12 | 6.718.325,03 | -41.536.268,12 |
| 1114501500 | IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS | 5.220.560,00 | 5.220.560,00 | 700.538,86 | 5.149.527,57 | 700.538,86 | 71.032,43 |
| 1114501600 | IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA | 1.945.580,00 | 1.945.580,00 | 687.569,90 | 2.077.254,39 | 687.569,90 | -131.674,39 |
| 1114501700 | IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA | 1.341.265,00 | 1.341.265,00 | 46.840,49 | 1.087.572,88 | 46.840,49 | 253.692,12 |
| 1114501800 | IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA | 542.675,00 | 542.675,00 | 9.617,06 | 643.108,53 | 9.617,06 | -100.433,53 |
| 1114502100 | ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - PRINCIPAL | 70.005.628,00 | 70.005.628,00 | 7.341.418,57 | 48.757.218,09 | 7.341.418,57 | 21.248.409,91 |
| 1114502500 | ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - MULTAS | 0,00 | 0,00 | 187,11 | 2.274,31 | 187,11 | -2.274,31 |
| 1114502600 | ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - JUROS DE MORA | 0,00 | 0,00 | 120,51 | 1.544,06 | 120,51 | -1.544,06 |
| 1121010100 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL | 143.944.512,00 | 143.944.512,00 | 6.012.445,08 | 38.735.290,22 | 6.012.445,08 | 105.209.221,78 |
| 1121010300 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| 1121040100 | TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL | 6.587.000,00 | 6.587.000,00 | 1.202.479,69 | 9.711.797,29 | 1.202.479,69 | -3.124.797,29 |
| 1121050100 | TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA PESCA E AQUICULTURA - PRINCIPAL | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| 1121500100 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL | 120.000,00 | 120.000,00 | 4.220,00 | 91.912,74 | 4.220,00 | 28.087,26 |
| 1121500500 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS | 0,00 | 0,00 | 1.600,00 | 95.249,56 | 1.600,00 | -95.249,56 |
| 1121500600 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUROS DE MORA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,65 | 0,00 | -1,65 |
| 1122010100 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL | 20.930.047,00 | 21.485.047,00 | 7.113.779,14 | 81.817.585,13 | 7.113.779,14 | -60.332.538,13 |
| 1122010500 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 621,68 | 1,00 | -621,68 |
| 1122010600 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - JUROS DE MORA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 502,25 | 0,00 | -502,25 |
| 1122020100 | EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL | 14.003.703,00 | 14.003.703,00 | 1.434.107,48 | 9.619.279,93 | 1.434.107,48 | 4.384.423,07 |
| 1122500100 | TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL | 26.750.200,00 | 26.750.200,00 | 2.806.041,94 | 24.542.271,50 | 2.806.041,94 | 2.207.928,50 |
| 1122510100 | TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL | 17.402.868,00 | 17.402.868,00 | 2.119.229,32 | 12.913.796,70 | 2.119.229,32 | 4.489.071,30 |
| 1131530100 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 230,86 | 0,00 | -230,86 |
| Total | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias | 4.945.457.895,00 | 4.946.012.895,00 | 733.286.609,83 | 4.592.843.371,89 | 733.286.609,83 | 353.169.523,11 |
| 1215011100 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL | 302.799.710,00 | 302.799.710,00 | 28.972.121,54 | 222.146.798,15 | 28.972.121,54 | 80.652.911,85 |
| 1215012100 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL | 40.300.000,00 | 40.300.000,00 | 3.565.007,42 | 20.273.611,82 | 3.565.007,42 | 20.026.388,18 |
| 1215013100 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL | 4.274.000,00 | 4.274.000,00 | 421.758,84 | 2.396.880,83 | 421.758,84 | 1.877.119,17 |
| 1215014100 | CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL | 455.000,00 | 455.000,00 | 45.241,50 | 495.341,24 | 45.241,50 | -40.341,24 |
| 1215015100 | CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL | 260.000,00 | 260.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 260.000,00 |
| 1215021100 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 215.129,17 | 2.003.078,77 | 215.129,17 | -3.078,77 |
| 1215521100 | CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL | 31.700.000,00 | 31.700.000,00 | 3.940.180,16 | 28.541.706,69 | 3.940.180,16 | 3.158.293,31 |
| 1215522100 | CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL | 30.020.000,00 | 30.020.000,00 | 3.772.093,29 | 22.138.811,10 | 3.772.093,29 | 7.881.188,90 |
| 1215523100 | CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL | 4.246.000,00 | 4.246.000,00 | 390.066,73 | 2.218.613,12 | 390.066,73 | 2.027.386,88 |
| 1217011100 | CONTRIBUIÇÃO SOBRE A LOTERIA FEDERAL - PRINCIPAL | 1.144.798,00 | 2.289.596,00 | -100.781,80 | 0,00 | -100.781,80 | 2.289.596,00 |
| 1219991100 | DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | 11.153.567,98 | 87.107.601,47 | 11.153.567,98 | -87.107.601,47 |
| 1221991100 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL | 72.152.334,00 | 72.152.334,00 | 7.013.484,52 | 47.058.913,90 | 7.013.484,52 | 25.093.420,10 |
| 1221991500 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - MULTAS | 15.000,00 | 15.000,00 | 14.574,62 | 115.368,89 | 14.574,62 | -100.368,89 |
| 1221991600 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - JUROS DE MORA | 6.000,00 | 6.000,00 | 5.115,33 | 145.893,87 | 5.115,33 | -139.893,87 |

| Total | Contribuições | 489.372.842,00 | 490.517.640,00 | 59.407.559,30 | 434.642.619,85 | 59.407.559,30 | 55.875.020,15 |
|--------------|--|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|
| 1311011100 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL | 158.660,00 | 158.660,00 | 8.879,50 | 48.480,21 | 8.879,50 | 110.179,79 |
| 1311011500 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.500,00 | 0,00 | -10.500,00 |
| 1311020100 | CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL | 14.630,00 | 14.630,00 | 1.083,73 | 8.090,78 | 1.083,73 | 6.539,22 |
| 1311990100 | OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.644,67 | 0,00 | -6.644,67 |
| 1321010100 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL | 79.228.190,00 | 79.318.143,51 | 37.504.937,80 | 215.106.339,97 | 37.504.937,80 | -135.788.196,46 |
| 1321020100 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL | 0,00 | 1.408,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.408,00 |
| 1321040100 | REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL | 37.500.000,00 | 37.500.000,00 | 636.152,74 | 25.141.528,01 | 636.152,74 | 12.358.471,99 |
| 1322010100 | DIVIDENDOS | 20.464.030,00 | 20.464.030,00 | 0,00 | 11.905.342,90 | 0,00 | 8.558.687,10 |
| 1334010100 | CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO, TRANSMISSÃO OU DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 354.841,46 | 0,00 | -354.841,46 |
| 1339990100 | OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 144.222,93 | 1.211.025,34 | 144.222,93 | 988.974,66 |
| 1349010100 | COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS - PRINCIPAL | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| 1361011100 | CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - PRINCIPAL | 1.100.324,00 | 1.100.324,00 | 629.818,00 | 5.836.566,09 | 629.818,00 | -4.736.242,09 |
| Total | Receita Patrimonial | 141.065.834,00 | 141.157.195,51 | 38.925.094,70 | 259.629.359,43 | 38.925.094,70 | -118.472.163,92 |
| 1611010100 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL | 29.335.000,00 | 29.335.000,00 | 2.264.504,04 | 16.363.147,13 | 2.264.504,04 | 12.971.852,87 |
| 1611020100 | INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 0,00 | 3.996.251,22 | 0,00 | -1.496.251,22 |
| 1611030100 | SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL | 5.680.000,00 | 5.680.000,00 | 633.574,58 | 4.875.648,07 | 633.574,58 | 804.351,93 |
| 1641010100 | RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL | 45.000,00 | 45.000,00 | 10.562,16 | 66.116,17 | 10.562,16 | -21.116,17 |
| 1699990100 | OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL | 5.265,00 | 5.265,00 | 42,10 | 642,41 | 42,10 | 4.622,59 |
| Total | Receita de Serviços | 37.565.265,00 | 37.565.265,00 | 2.908.682,88 | 25.301.805,00 | 2.908.682,88 | 12.263.460,00 |
| 1711500100 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PRINCIPAL | 4.388.729.707,00 | 4.395.729.707,00 | 449.269.612,65 | 3.771.692.647,73 | 449.269.612,65 | 624.037.059,27 |
| 1711530100 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL | 11.513.584,00 | 11.513.584,00 | 866.135,76 | 6.583.451,06 | 866.135,76 | 4.930.132,94 |
| 1711540100 | COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 | 4.231.442,17 | 14.006.093,40 | 4.231.442,17 | -4.006.093,40 |
| 1711550100 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO - PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22,12 | 0,00 | -22,12 |
| 1712500100 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL | 11.000.000,00 | 11.000.000,00 | 618.956,95 | 7.004.308,42 | 618.956,95 | 3.995.691,58 |
| 1712510100 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL | 1.345.494,00 | 1.345.494,00 | 408.965,73 | 1.853.058,22 | 408.965,73 | -507.564,22 |
| 1712524100 | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL | 13.103.454,00 | 14.218.550,00 | 2.920.998,83 | 18.227.313,78 | 2.920.998,83 | -4.008.763,78 |
| 1713501100 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL | 650.000,00 | 650.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 650.000,00 |
| 1713502100 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL | 429.000.000,00 | 430.000.000,00 | 24.932.306,30 | 206.779.705,11 | 24.932.306,30 | 223.220.294,89 |
| 1713503100 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL | 11.100.000,00 | 11.100.000,00 | 541.781,36 | 4.213.545,08 | 541.781,36 | 6.886.454,92 |
| 1713504100 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - PRINCIPAL | 3.900.000,00 | 3.900.000,00 | 0,00 | 486.603,36 | 0,00 | 3.413.396,64 |
| 1713505100 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 110.000,00 |
| 1714500100 | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL | 26.989.580,00 | 26.989.580,00 | 1.267.594,69 | 9.127.288,14 | 1.267.594,69 | 17.862.291,86 |
| 1714510100 | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL | 395.582,00 | 395.582,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 395.582,00 |
| 1714520100 | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL | 18.000.000,00 | 18.000.000,00 | 1.480.682,44 | 8.872.062,24 | 1.480.682,44 | 9.127.937,76 |
| 1714530100 | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | 135.424,76 | 812.548,56 | 135.424,76 | -812.548,56 |
| 1714990100 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.097.046,59 | 0,00 | -20.097.046,59 |
| 1716500100 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL | 1.796.000,00 | 1.796.000,00 | 178.004,24 | 343.193,40 | 178.004,24 | 1.452.806,60 |
| 1717500100 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL | 9.500.000,00 | 10.141.189,00 | 15.340,80 | 1.225.562,24 | 15.340,80 | 8.915.626,76 |
| 1717510100 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL | 344.255,00 | 344.255,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 344.255,00 |
| 1717520100 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | 9.300.000,00 | 9.300.000,00 | 9.300.000,00 | -9.300.000,00 |
| 1717540100 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL | 28.523.578,00 | 28.523.578,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.523.578,00 |
| 1717990100 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL | 33.900.370,00 | 37.790.596,00 | 186.980,66 | 1.451.864,62 | 186.980,66 | 36.338.731,38 |
| 1719510100 | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL | 1.282.755,00 | 1.282.755,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.282.755,00 |
| 1719530100 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUPEN - PRINCIPAL | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000.000,00 |
| 1719541100 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FNSP - OBRIGATORIAS - PRINCIPAL | 20.000.000,00 | 20.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000.000,00 |
| 1719550100 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS PARA SEGURANÇA PÚBLICA - PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 304.885,02 | 0,00 | -304.885,02 |
| 1719990100 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL | 1.060.000,00 | 79.055.553,14 | 2.847.150,27 | 97.925.605,43 | 2.847.150,27 | -18.870.052,29 |
| 1741990100 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL | 824.704,00 | 824.704,00 | 59.506,01 | 854.897,45 | 59.506,01 | -30.193,45 |
| 1751500100 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL | 880.975.103,00 | 1.073.675.103,00 | 92.168.991,96 | 706.901.331,59 | 92.168.991,96 | 366.773.771,41 |
| 1759990100 | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL | 150.426,00 | 150.426,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.426,00 |
| 1791990100 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Total | Transferências Correntes | 5.906.334.592,00 | 6.190.676.656,14 | 591.429.875,58 | 4.888.153.033,56 | 591.429.875,58 | 1.302.523.622,58 |

| | | | | | | | |
|--------------|---|--------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 1911010100 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL | 32.580.536,00 | 32.580.536,00 | 3.622.994,74 | 27.478.145,41 | 3.622.994,74 | 5.102.390,59 |
| 1911010200 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS DE MORA | 47.048,00 | 47.048,00 | 0,00 | 40.325,24 | 0,00 | 6.722,76 |
| 1911010300 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA | 0,00 | 0,00 | 45.380,75 | 200.830,14 | 45.380,75 | -200.830,14 |
| 1911010500 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS | 823.429,00 | 823.429,00 | 356.176,39 | 1.186.929,33 | 356.176,39 | -363.500,33 |
| 1911010600 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS DE MORA | 11.964,00 | 11.964,00 | 220,00 | 2.445,88 | 220,00 | 9.518,12 |
| 1911010700 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,64 | 0,00 | -1,64 |
| 1911010800 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA | 0,00 | 0,00 | 12.147,88 | 44.914,31 | 12.147,88 | -44.914,31 |
| 1911040100 | MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL | 6.913.150,00 | 6.913.150,00 | 41.713,02 | 1.116.781,79 | 41.713,02 | 5.796.368,21 |
| 1911040500 | MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - MULTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 98,36 | 0,00 | -98,36 |
| 1911040600 | MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - JUROS DE MORA | 0,00 | 0,00 | 7.222,77 | 113.190,77 | 7.222,77 | -113.190,77 |
| 1911061100 | MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL | 245.150,00 | 245.150,00 | 438.037,23 | 1.361.274,48 | 438.037,23 | -1.116.124,48 |
| 1911070100 | MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL | 750.000,00 | 750.000,00 | 649.429,17 | 649.525,25 | 649.429,17 | 100.474,75 |
| 1911070500 | MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - MULTAS | 0,00 | 0,00 | -364.851,63 | 27.689,72 | -364.851,63 | -27.689,72 |
| 1911080100 | MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL | 150.000,00 | 150.000,00 | 28.004,70 | 194.273,07 | 28.004,70 | -44.273,07 |
| 1911090100 | MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | -1.000,00 |
| 1921010100 | INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL | 4.617,00 | 4.617,00 | 49,92 | 1.315,68 | 49,92 | 3.301,32 |
| 1921030100 | INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRINCIPAL | 81.359,00 | 81.359,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 81.359,00 |
| 1921990100 | OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | 102,10 | 182.225,89 | 102,10 | -182.225,89 |
| 1922011100 | RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS PRINCIPAL | 16.115,00 | 16.115,00 | 0,00 | 232.955,97 | 0,00 | -216.840,97 |
| 1922030100 | RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL | 78.000,00 | 78.000,00 | 5.451,73 | 54.671,38 | 5.451,73 | 23.328,62 |
| 1922510100 | RESTITUIÇÕES DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | 67.212,69 | 67.654,32 | 67.212,69 | -67.654,32 |
| 1922990100 | OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL | 1.500.295,00 | 1.500.295,00 | 121.102,91 | 2.844.899,71 | 121.102,91 | -1.344.604,71 |
| 1922990200 | OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA | 1.100,00 | 1.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.100,00 |
| 1922990600 | OUTRAS RESTITUIÇÕES - JUROS DE MORA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 153,72 | 0,00 | -153,72 |
| 1923020100 | RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL | 244.200,00 | 244.200,00 | 34.588,30 | 332.294,41 | 34.588,30 | -88.094,41 |
| 1923990100 | OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49.922,13 | 0,00 | -49.922,13 |
| 1931021100 | ALIENAÇÃO DE BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS - PRINCIPAL | 52.250,00 | 52.250,00 | 0,00 | 2.588,96 | 0,00 | 49.661,04 |
| 1944060500 | MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - MULTAS | 0,00 | 0,00 | 711,26 | 5.743,83 | 711,26 | -5.743,83 |
| 1944060600 | MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - JUROS DE MORA | 0,00 | 0,00 | 335,32 | 4.368,00 | 335,32 | -4.368,00 |
| 1999030100 | COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL | 4.500.000,00 | 4.500.000,00 | 1.689.727,64 | 2.515.284,46 | 1.689.727,64 | 1.984.715,54 |
| 1999122100 | ÔNIUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL | 504.475,00 | 504.475,00 | 62.445,64 | 573.138,95 | 62.445,64 | -68.663,95 |
| 1999992100 | OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL | 148.333.094,00 | 148.333.094,00 | 1.681.699,51 | 9.393.111,10 | 1.681.699,51 | 138.939.982,90 |
| 1999992300 | OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA | 1.085.000,00 | 1.085.000,00 | 1.202.899,53 | 8.450.312,26 | 1.202.899,53 | -7.365.312,26 |
| 1999992700 | OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA | 6.200,00 | 6.200,00 | 477,86 | 6.437,63 | 477,86 | -237,63 |
| 1999992800 | OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA | 96.630,00 | 96.630,00 | 399.796,14 | 938.254,93 | 399.796,14 | -841.624,93 |
| 1999993100 | OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 562,50 | 0,00 | -562,50 |
| Total | Outras Receitas Correntes | 198.024.612,00 | 198.024.612,00 | 10.103.075,57 | 58.073.321,22 | 10.103.075,57 | 139.951.290,78 |
| TOTAL | Receitas Correntes | 11.717.821.040,00 | 12.003.954.263,65 | 1.436.060.897,86 | 10.258.643.510,95 | 1.436.060.897,86 | 1.745.310.752,70 |
| 2112010100 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL | 662.653.975,00 | 662.653.975,00 | 100.000.000,00 | 107.009.150,92 | 100.000.000,00 | 555.644.824,08 |
| 2112510100 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - PRINCIPAL | 125.000.000,00 | 125.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 125.000.000,00 |
| 2122010100 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL | 50.330.000,00 | 50.330.000,00 | 0,00 | 41.959.129,24 | 0,00 | 8.370.870,76 |
| Total | Operações de Crédito | 837.983.975,00 | 837.983.975,00 | 100.000.000,00 | 148.968.280,16 | 100.000.000,00 | 689.015.694,84 |
| 2213010100 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL | 432.893,00 | 432.893,00 | 0,00 | 3.256.183,48 | 0,00 | -2.823.290,48 |
| 2221010100 | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL | 1.242.000,00 | 1.242.000,00 | 191.113,39 | 1.314.020,51 | 191.113,39 | -72.020,51 |
| Total | Alienação de Bens | 1.674.893,00 | 1.674.893,00 | 191.113,39 | 4.570.203,99 | 191.113,39 | -2.895.310,99 |
| 2311060100 | AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL | 2.716.000,00 | 2.716.000,00 | 791.170,63 | 1.989.826,14 | 791.170,63 | 726.173,86 |
| Total | Amortização de Empréstimos | 2.716.000,00 | 2,716,000,00 | 791,170,63 | 1,989,826,14 | 791,170,63 | 726,173,86 |
| 2411512100 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL | 39.000.000,00 | 39.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.000.000,00 |
| 2412509100 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL | 20.864.255,00 | 20.864.255,00 | 0,00 | 19.343.000,00 | 0,00 | 1.521.255,00 |
| 2414500100 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 709.711,04 | 0,00 | -709.711,04 |
| 2414510100 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL | 36.532.576,00 | 36.932.576,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.932.576,00 |
| 2414990100 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL | 52.392.735,00 | 52.392.735,00 | 180.097,74 | 2.428.648,20 | 180.097,74 | 49.964.086,80 |
| 2441990100 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 2451010100 | TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL | 3.513.900,00 | 3.513.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.513.900,00 |
| Total | Transferências de Capital | 152.553.466,00 | 152.953.466,00 | 180.097,74 | 22.481.359,24 | 180.097,74 | 130.472.106,76 |
| 2999990100 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | Receitas de Capital | 994.928.334,00 | 995.328.334,00 | 101.162.381,76 | 178.009.669,53 | 101.162.381,76 | 817.318.664,47 |
| 7215021100 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL | 911.620.129,00 | 911.620.129,00 | 42.912.630,27 | 322.242.108,99 | 42.912.630,27 | 589.378.020,01 |
| 7215511100 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL | 112.499.329,00 | 112.499.329,00 | 9.834.223,78 | 68.839.566,46 | 9.834.223,78 | 43.659.762,54 |
| 7215511200 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA | 62.431.586,00 | 62.431.586,00 | 7.898.842,15 | 49.358.098,60 | 7.898.842,15 | 13.073.487,40 |
| 7215531100 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | 42.134.895,01 | 210.786.882,90 | 42.134.895,01 | -210.786.882,90 |
| 7219991100 | DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL | 157.194.186,00 | 157.194.186,00 | 19.026.725,74 | 122.561.412,04 | 19.026.725,74 | 34.632.773,96 |
| Total | Contribuições | 1.243.745.230,00 | 1,243,745,230,00 | 121,807,316,95 | 773,788,068,99 | 121,807,316,95 | 469,957,161,01 |
| 7611010100 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL | 25.536.193,00 | 25.536.193,00 | 0,00 | 16.111.306,19 | 0,00 | 9.424.886,81 |
| Total | Receita de Serviços | 25.536.193,00 | 25,536,193,00 | 0,00 | 16,111,306,19 | 0,00 | 9,424,886,81 |

| | | | | | | | |
|---|---|--------------------------|--------------------------|------------------------|--------------------------|------------------------|-------------------------|
| 7911010100 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL | 900.000,00 | 900.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 900.000,00 |
| 7922990100 | OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000.000,00 | 0,00 | -3.000.000,00 |
| 7999992100 | OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.255,55 | 0,00 | -6.255,55 |
| Total | Outras Receitas Correntes | 900.000,00 | 900.000,00 | 0,00 | 3.006.255,55 | 0,00 | -2.106.255,55 |
| TOTAL | Receitas Correntes - Intra Orçamentárias | 1.270.181.423,00 | 1.270.181.423,00 | 121.807.316,95 | 792.905.630,73 | 121.807.316,95 | 477.275.792,27 |
| Deduções | | -2.529.797.886,00 | -2.537.514.881,00 | -495.667.570,28 | -3.175.302.329,62 | -495.667.570,28 | 637.787.448,62 |
| Restituições | | -1.490.000,00 | -9.206.995,00 | -230.473.436,56 | -1.273.308.828,02 | -230.473.436,56 | 1.264.101.833,02 |
| 1112510100 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | -1.656.163,47 | -9.804.699,43 | -1.656.163,47 | 9.804.699,43 |
| 1112510300 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.302,52 | 0,00 | 2.302,52 |
| 1112510500 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS | 0,00 | 0,00 | -1,61 | -723,98 | -1,61 | 723,98 |
| 1112510700 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -580,28 | 0,00 | 580,28 |
| 1112520100 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | -87.914,83 | -298.297,59 | -87.914,83 | 298.297,59 |
| 1112520500 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -10.471,45 | 0,00 | 10.471,45 |
| 1114501100 | IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | -227.698.656,77 | -1.243.597.873,97 | -227.698.656,77 | 1.243.597.873,97 |
| 1114501300 | IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -204.348,31 | 0,00 | 204.348,31 |
| 1114501500 | IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS | 0,00 | 0,00 | -1.625,70 | -1.917,58 | -1.625,70 | 1.917,58 |
| 1114501700 | IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -392,73 | 0,00 | 392,73 |
| 1121040100 | TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -14.348,24 | 0,00 | 14.348,24 |
| 1122010100 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | -368,98 | -28.726,97 | -368,98 | 28.726,97 |
| 1122020100 | EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | -3.238,33 | -14.231,74 | -3.238,33 | 14.231,74 |
| 1122500100 | TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | -482,19 | -9.676,82 | -482,19 | 9.676,82 |
| Total | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 | -229.448.451,88 | -1.253.988.591,61 | -229.448.451,88 | 1.253.988.591,61 |
| 1215011100 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL | -1.200.000,00 | -1.200.000,00 | 0,00 | -8.295,25 | 0,00 | -1.191.704,75 |
| 1215012100 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL | -200.000,00 | -200.000,00 | -104.954,04 | -174.526,69 | -104.954,04 | -25.473,31 |
| 1215013100 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | -2,24 | -3.527,33 | -2,24 | 3.527,33 |
| 1215014100 | CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -1.210,00 | 0,00 | 1.210,00 |
| 1215522100 | CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL | -50.000,00 | -50.000,00 | 0,00 | -8.338,15 | 0,00 | -41.661,85 |
| 1215523100 | CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL | -40.000,00 | -40.000,00 | -28,12 | -11.134,52 | -28,12 | -28.865,48 |
| 1217011100 | CONTRIBUIÇÃO SOBRE A LOTERIA FEDERAL - PRINCIPAL | 0,00 | -1.144.798,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -1.144.798,00 |
| 1221991100 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | -1.924,35 | -16.314,26 | -1.924,35 | 16.314,26 |
| Total | Contribuições | -1.490.000,00 | -2.634.798,00 | -106.908,75 | -223.346,20 | -106.908,75 | -2.411.451,80 |
| 1321010100 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL | 0,00 | -85.782,00 | -0,01 | -0,09 | -0,01 | -85.781,91 |
| Total | Receita Patrimonial | 0,00 | -85.782,00 | -0,01 | -0,09 | -0,01 | -85.781,91 |
| 1611010100 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL | 0,00 | -555.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -555.000,00 |
| 1611020100 | INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -280,00 | 0,00 | 280,00 |
| 1611030100 | SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.594,29 | 0,00 | 2.594,29 |
| Total | Receita de Serviços | 0,00 | -555.000,00 | 0,00 | -2.874,29 | 0,00 | -552.125,71 |
| 1713502100 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL | 0,00 | -1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -1.000.000,00 |
| 1717500100 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O | 0,00 | -641.189,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -641.189,00 |
| 1911010100 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | -918.075,92 | -18.918.860,59 | -918.075,92 | 18.918.860,59 |
| 1911040100 | MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -1.160,92 | 0,00 | 1.160,92 |
| 1999122100 | ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1999992100 | OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -163.291,02 | 0,00 | 163.291,02 |
| 1999992300 | OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -10.431,40 | 0,00 | 10.431,40 |
| Total | Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | -918.075,92 | -19.093.743,93 | -918.075,92 | 19.093.743,93 |
| 2311060100 | AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -271,90 | 0,00 | 271,90 |
| Total | Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -271,90 | 0,00 | 271,90 |
| 2414510100 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL | 0,00 | -400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -400.000,00 |
| Total | Transferências de Capital | 0,00 | -400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -400.000,00 |
| 7911010100 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Constitucionais e Legais a Municípios | | -1.057.244.981,00 | -1.057.244.981,00 | -110.711.019,20 | -727.755.084,68 | -110.711.019,20 | -329.489.896,32 |
| 1112510100 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL | -106.899.221,00 | -106.899.221,00 | -6.629.978,24 | -54.315.586,84 | -6.629.978,24 | -52.583.634,16 |
| 1112510300 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA | -29.366.131,00 | -29.366.131,00 | -2.771.910,07 | -19.318.834,30 | -2.771.910,07 | -10.047.296,70 |
| 1112510500 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS | -2.097.601,00 | -2.097.601,00 | -6.611,92 | -779.539,16 | -6.611,92 | -1.318.061,84 |
| 1112510600 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA | -478.330,00 | -478.330,00 | -9.055,47 | -146.713,07 | -9.055,47 | -331.616,93 |
| 1112510700 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA | -7.388.404,00 | -7.388.404,00 | -639.524,26 | -3.110.044,44 | -639.524,26 | -4.278.359,96 |
| 1112510800 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA | -4.794.426,00 | -4.794.426,00 | -470.295,14 | -1.899.664,33 | -470.295,14 | -2.894.761,67 |
| 1114501100 | IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL | -897.863.789,00 | -897.863.789,00 | -96.868.771,49 | -627.237.152,86 | -96.868.771,49 | -270.626.636,14 |
| 1114501200 | IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA | -3.458,00 | -3.458,00 | -162,01 | -15.692,51 | -162,01 | 12.234,51 |

| | | | | | | | |
|--|--|--------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 1114501300 | IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA | -3.212.705,00 | -3.212.705,00 | -1.679.581,24 | -13.545.684,31 | -1.679.581,24 | 10.332.979,31 |
| 1114501500 | IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS | -1.305.140,00 | -1.305.140,00 | -174.728,08 | -1.286.902,03 | -174.728,08 | -18.237,97 |
| 1114501600 | IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA | -486.395,00 | -486.395,00 | -171.892,40 | -519.313,12 | -171.892,40 | 32.918,12 |
| 1114501700 | IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA | -335.316,00 | -335.316,00 | -11.710,13 | -271.795,05 | -11.710,13 | -63.520,95 |
| 1114501800 | IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA | -135.669,00 | -135.669,00 | -2.404,27 | -160.777,03 | -2.404,27 | 25.108,03 |
| Total | 11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | -1.054.366.585,00 | -1.054.366.585,00 | -109.436.624,72 | -722.607.698,65 | -109.436.624,72 | -331.758.886,35 |
| 1711530100 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL | -2.878.396,00 | -2.878.396,00 | -216.533,94 | -1.645.862,68 | -216.533,94 | -1.232.533,32 |
| 1711540100 | COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | -1.057.860,54 | -3.501.523,35 | -1.057.860,54 | 3.501.523,35 |
| Total | 17 - Transferências Correntes | -2.878.396,00 | -2.878.396,00 | -1.274.394,48 | -5.147.386,03 | -1.274.394,48 | 2.268.990,03 |
| Deduções do Fundeb | | -1.471.062.905,00 | -1.471.062.905,00 | -154.483.114,52 | -1.174.238.416,92 | -154.483.114,52 | -296.824.488,08 |
| Dedução Fundeb das Receitas tributárias | | -1.471.062.905,00 | -1.471.062.905,00 | -154.483.114,52 | -1.174.238.416,92 | -154.483.114,52 | -296.824.488,08 |
| 1112510100 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL | -21.379.844,00 | -21.379.844,00 | -1.325.996,98 | -10.863.127,89 | -1.325.996,98 | -10.516.716,11 |
| 1112510300 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA | -5.873.226,00 | -5.873.226,00 | -554.383,52 | -3.863.778,77 | -554.383,52 | -2.009.447,23 |
| 1112510500 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS | -419.520,00 | -419.520,00 | -1.322,39 | -155.909,47 | -1.322,39 | -263.610,53 |
| 1112510600 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA | -95.666,00 | -95.666,00 | -1.811,17 | -29.344,38 | -1.811,17 | -66.321,62 |
| 1112510700 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA | -1.477.681,00 | -1.477.681,00 | -127.905,54 | -622.014,69 | -127.905,54 | -855.666,31 |
| 1112510800 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA | -958.885,00 | -958.885,00 | -94.059,75 | -379.938,39 | -94.059,75 | -578.946,61 |
| 1112520100 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL | -4.903.566,00 | -4.903.566,00 | -1.496.993,46 | -7.014.163,98 | -1.496.993,46 | 2.110.597,98 |
| 1112520300 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA | -306,00 | -306,00 | -37.346,63 | -128.975,50 | -37.346,63 | 128.669,50 |
| 1112520500 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS | -198.202,00 | -198.202,00 | -43.494,10 | -274.475,40 | -43.494,10 | 76.273,40 |
| 1112520600 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA | -19.860,00 | -19.860,00 | -1.036,13 | -4.965,77 | -1.036,13 | -14.894,23 |
| 1112520700 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA | -9,00 | -9,00 | -525,12 | -545,38 | -525,12 | 536,38 |
| 1112520800 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA | -1,00 | -1,00 | -500,99 | -527,79 | -500,99 | 526,79 |
| 1114501100 | IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL | -538.718.273,00 | -538.718.273,00 | -58.121.263,32 | -376.342.294,12 | -58.121.263,32 | -162.375.978,88 |
| 1114501200 | IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA | -2.075,00 | -2.075,00 | -97,22 | -9.415,66 | -97,22 | 7.340,66 |
| 1114501300 | IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA | -1.927.623,00 | -1.927.623,00 | -1.007.748,76 | -8.127.411,07 | -1.007.748,76 | 6.199.788,07 |
| 1114501500 | IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS | -783.084,00 | -783.084,00 | -104.837,12 | -772.141,92 | -104.837,12 | -10.942,08 |
| 1114501600 | IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA | -291.837,00 | -291.837,00 | -103.135,55 | -311.588,64 | -103.135,55 | 19.751,64 |
| 1114501700 | IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA | -201.190,00 | -201.190,00 | -7.026,10 | -163.077,05 | -7.026,10 | -38.112,95 |
| 1114501800 | IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA | -81.401,00 | -81.401,00 | -1.442,56 | -96.466,38 | -1.442,56 | 15.065,38 |
| 1114502100 | ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - PRINCIPAL | -14.001.126,00 | -14.001.126,00 | -1.468.283,69 | -9.751.443,81 | -1.468.283,69 | -4.249.682,19 |
| 1114502500 | ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - MULTAS | 0,00 | 0,00 | -37,42 | -454,88 | -37,42 | 454,88 |
| 1114502600 | ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - JUROS DE MORA | 0,00 | 0,00 | -24,11 | -308,81 | -24,11 | 308,81 |
| Total | 11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | -591.333.375,00 | -591.333.375,00 | -64.499.271,63 | -418.912.369,75 | -64.499.271,63 | -172.421.005,25 |
| 1711500100 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PRINCIPAL | -877.745.941,00 | -877.745.941,00 | -89.853.922,53 | -754.338.529,53 | -89.853.922,53 | -123.407.411,47 |
| 1711530100 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL | -1.727.038,00 | -1.727.038,00 | -129.920,36 | -987.517,64 | -129.920,36 | -739.520,36 |
| 1719510100 | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL | -256.551,00 | -256.551,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -256.551,00 |
| Total | 17 - Transferências Correntes | -879.729.530,00 | -879.729.530,00 | -89.983.842,89 | -755.326.047,17 | -89.983.842,89 | -124.403.482,83 |
| Dedução Fundeb de Transferências da União | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 11.453.132.911,00 | 11.731.949.139,65 | 1.163.363.026,29 | 8.054.256.481,59 | 1.163.363.026,29 | 3.677.692.658,06 |

Impresso em 12/08/2022

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****PORTARIA Nº 423/2022/GABSEC, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, respondendo interinamente pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e os Atos de nº 1.350 - NM, de 03 de Novembro de 2021 e 1.124 - DSG. DOE Nº 6087, de 13 de Maio de 2022.

RESOLVE,

Art. 1º SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora, EDILMA CARDOSO DE CASTRO, matrícula nº 1005391-1, Assessor de Gabinete, da Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 02/01/2017 a 19/01/2017, (18) dezoito dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

GABINETE DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, ao 01 dia do mês Agosto de 2022.

MARCIO PINHEIRO RODRIGUES

Secretário de Infraestrutura, Cidades e Habitação - Respondendo Interinamente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/31000/002118-SSP**

A Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 157/2022/SEINF/GASEC, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação, apresentada no dia 04/08/2022 às 09h00min, conforme Ata, e análise da área técnica, através da nota Técnico nº 14/2022//DAL da Diretoria de Apoio logístico da PM, referente a qualificação técnica constante nos autos, da Tomada de Preços supra que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obras civis de construção do bloco de saúde QCG-PMTO, localizado no município de Palmas-TO, informa:

Empresas Habilitadas:

MM CONSTRUÇÕES LTDA;
IRKA CONSTRUÇÕES LTDA.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de envio da documentação de habilitação via e-mail, para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas-TO, 11 de agosto de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA

Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/37000/000134**

A Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 157/2022/SEINF/GASEC, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação, apresentada no dia 05/08/2022 às 09h00min, conforme Ata, e análise da área técnica, através do Parecer Técnico nº 02/2022/DEOP da Diretoria de Execuções e Operações, referente a qualificação técnica constante nos autos, da Tomada de Preços supra que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva do Prédio do Posto Fiscal da Sefaz, no município de Couto Magalhães - TO, informa:

Empresa Habilitada:
ALCORD COMERCIAL LTDA

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de envio da documentação de habilitação via e-mail, para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas-TO, 11 de agosto de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA

Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/19010/000074-SICS**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente à Concorrência supra.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implementação de infraestrutura do Parque Industrial de Guaraí-TO.

Vencedora: CONSTRUTORA ALJA LTDA, no valor de R\$ 7.427.823,60 (sete milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

Palmas-TO, 17 de agosto de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 767/2022/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 141/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6039, de 02 de Março de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 160/2021, No Hospital de Referência de Porto Nacional, que passará a ser:

CONTRATO Nº 160/2021

PROCESSO nº 2021.30550.008177

EMPRESA: IPANEMA SEGURANÇA LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Serviços de Vigilância Armada e Desarmada.

| UNIDADE | FISCAL | SUPLENTE | GESTOR |
|--|---|--|---|
| Hospital de Referência de Porto Nacional | Renata Gomes Teixeira MAT: 1043692-1 | Roberto dos Santos MAT: 11756152- 1 | Ivanir Barbosa Juliali MAT: 11765674-1 |

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Gestão de Administrativa (SGA) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 05 de Agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 777/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 09/2018/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5030, de 12 de Janeiro de 2018, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 219/2017, no Hospital de Referência de Gurupi, que passará a ser:

CONTRATO Nº 219/2017

PROCESSO nº 2017.30550.008262

EMPRESA: DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (OPME) destinados a realização de cirurgia de ortopedia.

| UNIDADE | FISCAL | SUPLENTE | GESTOR |
|----------------------------------|--|--|--|
| Hospital de Referência de Gurupi | Bruno Nunes do Vale Matrícula: 11843128 | Valdeni Soares Borges Matrícula: 221871-1 | Daniel Augusto Tramontini Matrícula: 11159634-1 |

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Diretoria de Suprimentos Hospitalares (DSH) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 12 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 778/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 385/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6076, de 24 de Abril de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 052/2021, no Hospital de Referência de Gurupi, que passará a ser:

CONTRATO Nº 052/2021
PROCESSO nº 2021.30550.001659
EMPRESA: HOSPTECH COMP. DE EQUIP. MÉDICO HOSP. LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: A aquisição de materiais para suprir as demandas das unidades Hospitalares do Estado de Tocantins, através de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 2019/30550/4875, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020.

| UNIDADE | FISCAL | SUPLENTE | GESTOR |
|----------------------------------|---|---|---|
| Hospital de Referência de Gurupi | Bruno Nunes do Vale Matrícula: 11843128 | Valdერი Soares Borges Matrícula: 221871-1 | Daniel Augusto Tramontini Matrícula: 11159634-1 |

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Diretoria de Suprimentos Hospitalares (DSH) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 12 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 779/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 154/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6036, de 23 de Fevereiro de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 070/2021, no Hospital de Referência de Gurupi, que passará a ser:

CONTRATO Nº 070/2021
PROCESSO nº 2021.30550.002229
EMPRESA: DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais - (opme), que são insumos utilizados na assistência à saúde e relacionados a uma intervenção médica, odontológica ou de reabilitação, diagnóstica ou terapêutica.

| UNIDADE | FISCAL | SUPLENTE | GESTOR |
|----------------------------------|---|---|---|
| Hospital de Referência de Gurupi | Bruno Nunes do Vale Matrícula: 11843128 | Valdeni Soares Borges Matrícula: 221871-1 | Daniel Augusto Tramontini Matrícula: 11159634-1 |

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Diretoria de Suprimentos Hospitalares (DSH) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 12 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 780/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 412/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6077, de 29 de Abril de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 125/2021, no Hospital de Referência de Gurupi, que passará a ser:

CONTRATO Nº 125/2021
PROCESSO nº 2021.30550.006917
EMPRESA: SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de empresa especializada em fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME).

| UNIDADE | FISCAL | SUPLENTE | GESTOR |
|----------------------------------|---|---|---|
| Hospital de Referência de Gurupi | Bruno Nunes do Vale Matrícula: 11843128 | Valdeni Soares Borges Matrícula: 221871-1 | Daniel Augusto Tramontini Matrícula: 11159634-1 |

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Diretoria de Suprimentos Hospitalares (DSH) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 15 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 781/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 168/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6039, de 02 de Março de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 157/2021, no Hospital de Referência de Gurupi, que passará a ser:

CONTRATO Nº 157/2021

PROCESSO nº 2021.30550.008393

EMPRESA: PREMIUM COMERCIAL EIRELI-ME

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de OPME - SUS E NÃO SUS, para os serviços de cirurgia cardíaca. Pregão Eletrônico nº 205/2021, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

| UNIDADE | FISCAL | SUPLENTE | GESTOR |
|----------------------------------|---|---|---|
| Hospital de Referência de Gurupi | Bruno Nunes do Vale Matrícula: 11843128 | Valdeni Soares Borges Matrícula: 221871-1 | Daniel Augusto Tramontini Matrícula: 11159634-1 |

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Diretoria de Suprimentos Hospitalares (DSH) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 15 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 782/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 154/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6062, de 04 de Abril de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 144/2021, no Hospital de Referência de Gurupi, que passará a ser:

CONTRATO Nº 144/2021
PROCESSO nº 2021.30550.008394
EMPRESA: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais - (OPME).

| UNIDADE | FISCAL | SUPLENTE | GESTOR |
|----------------------------------|---|---|---|
| Hospital de Referência de Gurupi | Bruno Nunes do Vale Matrícula: 11843128 | Valdeni Soares Borges Matrícula: 221871-1 | Daniel Augusto Tramontini Matrícula: 11159634-1 |

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Diretoria de Suprimentos Hospitalares (DSH) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 12 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 783/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 269/2020/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5609, de 26 de MAIO de 2020, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestores, Fiscais e Suplentes do Contrato nº 35/2020, nas Unidades Hospitalares e Anexos, que passará a ser:

CONTRATO Nº 35/2020

PROCESSO nº 2020/30550/001530

EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico-hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 hospitais da rede estadual e demais unidades de apoio à saúde.

| UNIDADE | GESTOR | FISCAL | SUPLENTE |
|-------------------------------------|---|---|--|
| Hospital Regional de Alvorada | JANISTELA PEREIRA DA S.MARACÁI Mat. 928735-6 | GILBERTO MAGALHÃES DE SOUZA Mat. 11554969-1 | JANAINA VILMA ALMEIDA Mat. 11693355-1 |
| Hospital Regional de Araias | LARISSA DE ALMEIDA L.NEVES Mat. 11703873-2 | ANDERSON OLIVEIRA CIRINEU Mat. 145662-1 | ADNO RAMALHO DOS SANTOS Mat. 11216964-1 |
| Hospital Regional de Arapoema | SÁVIO DE LIMA CARVALHO Mat. 11725087-1 | JOSÉ VIEIRA BATISTA Mat. 468645-7 | ELIZANGELA MIRANDA COSTA Mat. 924031-4 |
| Hospital Regional de Araguaçu | CLAUDIA BATISTA DE FARIA M. BARBOSA Mat. 1054007-1 | JEDIEL FERREIRA DINIZ Mat. 944390-1 | MIGUEL DE PAULA RESENDE Mat. 344816-3 |
| Hospital Regional de Augustinópolis | VILMA JOVINO DE ALMEIDA Mat. 59137-2 | MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA Mat. 272027-5 | JOSÉ LOPES PACHECO Mat. 11550287-3 |
| Hospital Regional de Araguaína | JOÃO DOS SANTOS ALVES Mat. 151601-7 | FLÁVIO EDUARDO DOS SANTOS Mat. 536067-9 | GLEICE GONÇALVES PEREIRA CARVALHO Mat. 792023-4 |
| Hospital Regional de Araguaína | | | |
| RADIOTERAPIA | | | |
| Hospital Regional de Araguaína | | | |
| UNIDADE DE ONCOLOGIA | | | |
| Hospital Regional de Araguaína | | | |
| AMBULATÓRIO DE ALTA COMPLEXIDADE | JOSE DE RIBAMAR GOMES FILHO Mat. 11734302-1 | MÁRIO COELHO NETO Mat. 836567-3 | ALESSANDRO CARDOSO DE ALMEIDA Mat. 900361-1 |
| Hospital Regional de Araguaína | | | |
| CASA DE APOIO | FERNANDO PINHEIRO DE MELO Mat. 10885995 | GIVALDO JOSÉ GUEDES OLIVEIRA Mat. 81438910 | EDUARDO CARNEIRO NOBREGA Mat. 288810-2 |
| Hospital Regional de Dianópolis | | | |
| Hospital Regional de Dianópolis | DARIEL AUGUSTO TRAMONTINI Mat. 11159634-1 | VALDENI SOARES BORGES Mat. 221871-1 | CÁSSIO PINHEIRO DE LIMA Mat. 11653540-2 |
| Hospital Regional de Guarai | | | |
| Hospital Regional de Guarai | JOAQUIM BRITO DAMACENO Mat. 11558130 | CHRISTIAN DIAS DOS SANTOS Mat. 11744774 | CARMITA RODRIGUES DOS SANTOS Mat. 6415375 |
| Hospital Geral de Palmas | | | |
| Hospital Geral de Palmas | JOÃO CARLOS DIAS MEDEIROS Mat. 128466-2 | SHIRLEY ALVES DA COSTA Mat. 665104-1 | ROMULO BRASILINO SARAIVA Mat. 1084186-1 |
| Hospital Materno Infantil Tia Dedé | | | |
| Hospital Materno Infantil Tia Dedé | VIVIANE MACEDO DE OLIVEIRA Mat. 11695978-3 | CESAR MENDES DE MELO ALCANFOR Mat. 328800-2 | GUSTAVO PEREIRA DA SILVA Mat. 1169824-1 |
| Hospital Regional de Miracema | | | |
| Hospital Regional de Miracema | THIAGO ALVES PEREIRA Mat. 11723289-1 | FRANCISCO MACIEL DE SOUZA Mat. 851921-1 | LEONETA DE ABREU ARAÚJO Mat. 539561-7 |
| Hospital Regional de Pedro Afonso | | | |
| Hospital Regional de Pedro Afonso | JAQUELINA CORDEIRO SOARES Mat. 1023799-6 | MAURICÉLIA RAMOS DA CRUZ Mat. 1269135-5 | PAULO SERGIO ALVES DE ARAÚJO Mat. 717906-2 |
| Hospital Regional de Paraíso | | | |
| Hospital Regional de Paraíso | DIONE RIBEIRO DA SILVA Mat. 11725095-3 | EURIDINEI CAMILO DE OLIVEIRA JUNIOR Mat. 9327514-4 | MARIA HELANE VIEIRA DE SOUZA Mat. 11458917-1 |
| Hospital Regional de Porto Nacional | | | |
| Hospital Regional de Porto Nacional | WELSON PINTO DE ALMEIDA Mat. 1237179-3 | FLÁVIA DIAS DOS SANTOS Mat. 11547952-4 | RENATA GOMES TEIXEIRA Mat. 1043692-1 |
| Hospital Regional de Xambioá | | | |
| Hospital Regional de Xambioá | LUCIDALVA FERREIRA DA SILVA Mat. 1026771-1 | MEIRYLENE ALVES DA ROCHA Mat. 1108530-2 | JOSIMAR GOMES MATOS Mat. 909273-1 |
| | | | |

| | | | |
|--|--|--|--|
| CAPS II - Araguaína | WELITON BESERRA PIRES Mat. 11599758-2 | RENATO ANTÔNIO CAMPOS FREIRE Mat. 467070-3 | RICARDO ANTÔNIO S. TRINIDADE Mat. 11182458-1 |
| CAPS I - Infantil - Araguaína | DÁGMA LUIZA CARVALHO Mat. 280383-3 | PATRICIA CARNEIRO DA SILVA Mat. 977217-1 | VÂNIA MARIA SOARES DE SOUZA MIRANDA Mat. 11131055-1 |
| Residência Terapêutica Araguaína | FLÁVIO EDUARDO DOS SANTOS Mat. 536067-9 | JOSÉ ROMUALDO FRAGA Mat. 446467-9 | Mat. |
| Complexo Regulador de Araguaína | BENTO RIBEIRO FERREIRA Mat. 944182-9 | SAYONARA NOGUEIRA L. DE OLIVEIRA Mat. 785493-1 | ANDIARA DOS PASSOS S. RIOS Mat. 1205919-1 |
| Centro Estadual de Reabilitação CER II Palmas | EDSON PAULO CHAVES BATISTA Mat. 104167-6 | LUCIENE MACHADO P. VASCONCELOS Mat. 10857433-3 | MARCOS VINÍCIOS DIAS LARANJEIRA Mat. 11626470-3 |
| Serviço de Reabilitação Física de Araguaína | RANIERY MARTINS SILVA DE FREITAS Mat. 11577290 | DORIVAN DIAS MARTINS Mat. 287833-1 | CORINA DELFINO NOLETO Mat. 11718994-2 |
| ANEXO III | KÉDMA MARIA CARNEIRO Mat. 11483865-2 | MEIRY BARROS ARAÚJO Mat. 911802-3 | JOSILENE RODRIGUES ARAÚJO Mat. 11716495-1 |
| Diretoria de Assistência Farmacêutica | | | |
| Assistência Farmacêutica de Gurupi | POLLYANA GOMES DE SOUSA Mat. 1093789-3 | EDMAR TEODORO M.SILINGOWSKI Mat. 844035-1 | JÚLIO CESAR DE FIGUEIREDO Mat. 489679-7 |
| Hemocentro Coordenador - Palmas | | | |
| Hemocentro - Araguaína | | | |
| Núcleo de Hemoterapia de Gurupi | | | |
| Unidade de Coleta de Augustinópolis | | | |
| Unidade de Coleta de Porto Nacional | | | |
| Unidade de Coleta de Palmas | PERCILIANA JOAQUINA BEZERRA DE CARVALHO Mat. 286968-2 | CRISTIANE BATISTA DA SILVA Mat. 11594624-2 | ELZILENE ARAÚJO FIALHO BATISTA Mat. 33252-1 |
| Ambulatório de hematologia | | | |
| ANEXO I | JUCIMÁRIA DANTAS GALVÃO Mat. 11136910-1 | RICARDO BORGES RIBEIRO Mat. 11234040-1 | ADRIANO ALMEIDA ANDRADE Mat. 11217030-1 |
| Superintendência de Vigilância em Saúde | | | |
| ANEXO IX | LACEN/IMUNIZAÇÃO/ ARQUIVO GERAL Palmas | ZILENE DO SOCORRO SANTA B. DA SILVA Mat. 455225-1 | RAFAEL DE SOUSA PAULA Mat. 1283880-1 |
| Almoxarifado de Insumos Estratégicos | | | |
| LACEN/IMUNIZAÇÃO/ ARQUIVO GERAL | LACEN/IMUNIZAÇÃO Araguaína | SANDRA GARCIA ABRÃO PINHEIRO Mat. 974976-2 | GLAMAR CUNHA DA SILVA Mat. 132412-2 |
| Palmas | | | |
| Serviço de Verificação de Óbitos SVO - Palmas | LUZIA RODRIGUES NOGUEIRA Mat. 517371-8 | ÉRIKA DE SOUSA FERREIRA Mat. 674403-1 | CARLOS LEMES Mat. 5134419-3 |
| Serviço de Verificação de Óbitos SVO - Araguaína | | | |
| Secretaria da Saúde - SEDE | LAIS REGINA RODRIGUES SANTOS Mat. 1280724-1 | ESTER CARDOSO VIEIRA BORGES Mat. 11710527-2 | ISAAC MARTINS DOS S. SOUSA Mat. 1284924-1 |
| Almoxarifado Central - Estoque regulador | MONALÍCIO ALVES ALMEIDA Mat. 1142100-4 | IRANEL SILVA DE CARVALHO Mat. 1156454-4 | EDIVÂNIA COELHO C. PASSOS Mat. 995640-1 |
| ANEXO VII | ANA CAROLINE CASTRO B.NEGRE Mat. 11222603-1 | CAMILA ARAÚJO RODRIGUES Mat. 11536333-7 | RÔMULO SABARÁ DA SILVA Mat. 813129 |
| ANEXO IV | ULLANNES PASSOS RIOS Mat. 901870-2 | LUCAS DE SOUSA FONSECA Mat. 116204-6 | RAIMUNDO MOREIRA SOARES Mat. 220787-1 |
| ETSUS - Escola Tocantinense do SUS | FABIOLA SANDINI BRAGA Mat. 917142-6 | GILDETE FERREIRA DOS SANTOS Mat. 638149-1 | ELEXSANDRA OLIVEIRA N. MORAES Mat. 799662-6 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrarem-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 12 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 784/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 294/2021/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5852, de 25 de Maio de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2021, no Hospital de Referência de Gurupi, que passará a ser:

CONTRATO Nº 006/2021

PROCESSO nº 2021.30550.000900

EMPRESA: BML HOSPITALAR LTDA - EPP.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), para realização de SERVIÇOS DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS.

| UNIDADE | FISCAL | SUPLENTE | GESTOR |
|----------------------------------|---|---|---|
| Hospital de Referência de Gurupi | Bruno Nunes do Vale Matrícula: 11843128 | Valdeni Soares Borges Matrícula: 221871-1 | Daniel Augusto Tramontini Matrícula: 11159634-1 |

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Diretoria de Suprimentos Hospitalares (DSH) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 15 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 785/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 653/2021/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6128, de 14 de julho de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 177/2018, no CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial de Araguaína, que passará a ser:

CONTRATO Nº 177/2018

PROCESSO Nº 2018.30550.007837

EMPRESA: ECOSERVICE GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, e disposição de final.

| UNIDADE | FISCAL | SUPLENTE | GESTOR |
|---|--|--|--|
| CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial de Araguaína | Lidiane Chaves Pereira Soares Mat. 628017/1 | Karla Patricia Lima de Farias Mat. 803719/1 | Wellton Beserra Pires Mat. 11599758/2 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(centooitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairam dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - Manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 12 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 786/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 414/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6078, de 02 de Maio de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 136/2021, no Hospital de Referência de Gurupi, que passará a ser:

CONTRATO Nº 136/2021

PROCESSO nº 2021.30550.008395

EMPRESA: ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de empresa especializada em fornecimento de Órteses, próteses e Materiais - (OPME).

| UNIDADE | FISCAL | SUPLENTE | GESTOR |
|----------------------------------|---|---|---|
| Hospital de Referência de Gurupi | Bruno Nunes do Vale Matrícula: 11843128 | Valdeni Soares Borges Matrícula: 221871-1 | Daniel Augusto Tramontini Matrícula: 11159634-1 |

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Diretoria de Suprimentos Hospitalares (DSH) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 15 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 787/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 472/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6092, de 23 de Maio de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 137/2021, no Hospital de Referência de Gurupi, que passará a ser:

CONTRATO Nº 137/2021
PROCESSO nº 2021.30550.008339
EMPRESA: GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de empresa especializada em fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME).

| UNIDADE | FISCAL | SUPLENTE | GESTOR |
|----------------------------------|---|---|---|
| Hospital de Referência de Gurupi | Bruno Nunes do Vale Matrícula: 11843128 | Valdéri Soares Borges Matrícula: 221871-1 | Daniel Augusto Tramontini Matrícula: 11159634-1 |

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Diretoria de Suprimentos Hospitalares (DSH) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 15 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 788/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 352/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6092, de 23 de Maio de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 156/2021, no Hospital de Referência de Gurupi, que passará a ser:

CONTRATO Nº 156/2021
 PROCESSO nº 2021.30550.008175
 EMPRESA: DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI.
 OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME).

| UNIDADE | FISCAL | SUPLENTE | GESTOR |
|----------------------------------|---|---|---|
| Hospital de Referência de Gurupi | Bruno Nunes do Vale Matrícula: 11843128 | Valdeni Soares Borges Matrícula: 221871-1 | Daniel Augusto Tramontini Matrícula: 11159634-1 |

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Diretoria de Suprimentos Hospitalares (DSH) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
 Palmas, capital do Estado, 15 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
 Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 789/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 196/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6062, de 04 de Abril de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 133/2021, no Hospital de Referência de Gurupi, que passará a ser:

CONTRATO Nº 133/2021
 PROCESSO nº 2021.30550.006874
 EMPRESA: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais - (OPME).

| UNIDADE | FISCAL | SUPLENTE | GESTOR |
|----------------------------------|---|---|---|
| Hospital de Referência de Gurupi | Bruno Nunes do Vale Matrícula: 11843128 | Valdeni Soares Borges Matrícula: 221871-1 | Daniel Augusto Tramontini Matrícula: 11159634-1 |

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Diretoria de Suprimentos Hospitalares (DSH) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 15 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO - 20/2022/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º, do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 45/2020, o valor de R\$ 41.284,19 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos), referente às 1ª MEDIÇÃO, 2ª MEDIÇÃO, 3ª MEDIÇÃO, 4ª MEDIÇÃO e 5ª MEDIÇÃO, em conformidade com o MEMORANDO Nº 192/2022/SES/SADM/DAEES (SGD: 2022/30559/077909), no bojo dos Autos nº 2017/30550/005259 as fls. 1770-1773, celebrado entre o Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde e a empresa ÔMEGA SERVIÇOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 07.134.777/0001-98, que tem como objeto a seleção de empresa especializada em construção civil concernente à obra de reforma e adequação do Hospital Regional de Xambioá/TO.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,
Palmas, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/009146
CONTRATO: 113/2022/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.
CONTRATADA: Associação Saúde em Movimento - Asm
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa ou consórcio de empresas, com fins lucrativos, especializadas na prestação de serviços de operacionalização com gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de mão de obra, insumos em geral, medicamentos e equipamentos, de Leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico e Neonatal, do tipo II, destinados aos pacientes que necessitarem de cuidados intensivos, encaminhados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins.
VIGÊNCIA: O início do contrato terá como marco inicial a data da publicação do extrato do contrato em Diário Oficial, e sua vigência terá duração de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
FONTE: 600.0000250/500.1002102
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39
VALOR: R\$ 12.635.803,08 (doze milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e três reais e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2022
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana
P/CONTRATANTE
Associação Saúde em Movimento - Asm
P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2022/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/009406
CONTRATO: 115/2022/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.
CONTRATADA: Associação Saúde em Movimento- Asm
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa ou consórcio de empresas, com fins lucrativos, especializadas na prestação de serviços de operacionalização com gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de mão de obra, insumos em geral, medicamentos e equipamentos, de Leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico e Neonatal, do tipo II, destinados aos pacientes que necessitarem de cuidados intensivos, encaminhados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins.
VIGÊNCIA: O início do contrato terá como marco inicial a data da publicação do extrato do contrato em Diário Oficial, e sua vigência terá duração de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
FONTE: 600.0000250/500.1002102
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39
VALOR: R\$ 12.279.100,80 (doze milhões, duzentos e setenta mil e nove mil, cem reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2022
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana
P/CONTRATANTE
Associação Saúde em Movimento - Asm
P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/003445

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 235/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HAI AEL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.696.494/0001-04

| ITEM | QTD | UND | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-----|------|---|------------------|--------------------|-----------------|
| 4 | 21 | UNID | ADAPTAÇÃO DO APOIO DE BRAÇOS DA CADEIRA DE RODAS Confeccionada sob medida em madeira, termomoldável de alta temperatura ou metal, podendo ser fixo, escamoteável, rebatível ou removível, revestido ou não de tecido automotivo, acolchoado ou não. Contempla calhas de posicionamento do membro superior em cadeira de rodas. As dimensões serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. | ORTOMIX | R\$ 345,00 | R\$ 7.245,00 |
| 6 | 22 | UNID | ALMOFADA DE ASSENTO PARA CADEIRA DE RODAS PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS DE PRESSÃO SIMPLES Almofada de assento quadradas (conforme medida do assento da cadeira de rodas) confeccionadas em PVC ou outro material resistente, maleável e impermeável, preenchidas com gel, água ou ar, de fácil higienização e desinfecção. Removível para permitir fechamento da cadeira de rodas. | AG PLASTICO | R\$ 608,00 | R\$ 13.376,00 |
| 7 | 22 | UNID | ALMOFADA DE ASSENTO PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS DE PRESSÃO EM CÉLULAS DE AR Almofada de assento com células de ar interconectadas, confeccionada em borracha sintética com válvulas de inflação de latão niquelado, capa impermeável e laterais confeccionados em material sintético resistente ao fogo e base reforçada. Removível para permitir fechamento da cadeira de rodas. | DELLAMED | R\$1.584,00 | R\$ 34.848,00 |
| 16 | 21 | UNID | CADEIRA DE RODAS (ACIMA 90KG) Cadeira de rodas confeccionada sob medida, em tubos de alumínio, liga metálica ou aço, cromado ou pintura eletrostática, dobrável em X ou monobloco, apoio para braços removíveis ou escamoteáveis. Eixo de remoção rápida nas grandes rodas, encosto e assento com estofamento 100% nylon ou couro sintético resistente, com almofada de assento em espuma de alta densidade com no mínimo 5 cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação, com ou sem faixa torácica (5-7 cm), com ou sem cinto pélvico, com ou sem faixa para panturrilha, protetor lateral de roupa, rodas traseiras de 24" com sobre aro de propulsão, podendo ou não ter pinos, pneus traseiros maciços ou infláveis, freio bilateral, rodas dianteiras de 6" ou 8" com pneus maciços ou infláveis com rolamentos blindados nos eixos, apoio para pés rebatíveis, podendo ser giratórios, podendo ou não ser removíveis, apoio para pés eleváveis opcional. Larguras de assento: de 50 cm a 60 cm. Tolerância de peso: a depender do fabricante: de 120kg e 160kg. As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. | ORTOMIX PLUS XD | R\$1.100,00 | R\$ 23.100,00 |
| 17 | 7 | UNID | CADEIRA DE RODAS (ACIMA 90KG) Cadeira de rodas confeccionada sob medida, em tubos de alumínio, liga metálica ou aço, cromado ou pintura eletrostática, dobrável em X ou monobloco, apoio para braços removíveis ou escamoteáveis. Eixo de remoção rápida nas grandes rodas, encosto e assento com estofamento 100% nylon ou couro sintético resistente, com almofada de assento em espuma de alta densidade com no mínimo 5 cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação, com ou sem faixa torácica (5-7 cm), com ou sem cinto pélvico, com ou sem faixa para panturrilha, protetor lateral de roupa, rodas traseiras de 24" com sobre aro de propulsão, podendo ou não ter pinos, pneus traseiros maciços ou infláveis, freio bilateral, rodas dianteiras de 6" ou 8" com pneus maciços ou infláveis com rolamentos blindados nos eixos, apoio para pés rebatíveis, podendo ser giratórios, podendo ou não ser removíveis, apoio para pés eleváveis opcional. Larguras de assento: de 50 cm a 60 cm. Tolerância de peso: a depender do fabricante: de 120kg e 160kg. As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. | ORTOMIX PLUS XD | R\$1.100,00 | R\$ 7.700,00 |
| 20 | 84 | UNID | CADEIRA DE RODAS INFANTIL (TIPO PADRÃO) Confeccionada em alumínio tubular aeronáutica, com pintura eletrostática, dobrável em "X", apoio de braços escamoteáveis, com protetor lateral de roupa incorporado, apoio de pés com abertura lateral e altura ajustável e placa de apoio para panturrilha, estrutura de encosto com alongador de punho para uso de terceiros, rodas traseiras aro 20" com pneus infláveis, cubo de alumínio montado com rolamentos blindados, eixo removível tipo "quick release" com diâmetro de 15mm, aro propulsor de aço carbono de 3/4 de diâmetro com acabamento de pintura eletrostática, rodas dianteiras pequenas maciças de até 6", providas de rolamentos nos seus eixos, montadas em garfos de alumínio que possuam três furos opcionais para fixação de rodas, eixo vertical do garfo fixado em cubos dianteiros móveis que permitam o ajuste de inclinação da cadeira, com rolamentos, freio de alumínio com esticador de ambos os lados que permitam o ajuste e regulagem, placa de sustentação e fixação das rodas traseiras com sistema que permita a regulagem de altura, mudança de ângulo do assento, anteriorização ou posteriorização das mesmas em até seis posições distintas, roda anti-tombo fixada na parte traseira. Assento e encosto em tecido de nylon reforçado. Almofada anatômica em espuma de alta densidade com 03 (três) centímetros de espessura no tamanho do assento. Forrada com o mesmo tecido da cadeira com velcro para fixação. Faixa de segurança torácica fixada no encosto. As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. | ORTOMIX INFANTIL | R\$2.500,00 | R\$ 210.000,00 |

| | | | | | | |
|----|-----|------|---|-----------------------------|-------------|----------------|
| 21 | 28 | UNID | CADEIRA DE RODAS INFANTIL (TIPO PADRÃO) Confeccionada em alumínio tubular aeronáutica, com pintura eletrostática, dobrável em "X", apoio de braços escamoteáveis, com protetor lateral de roupa incorporado, apoio de pés com abertura lateral e altura ajustável e placa de apoio para panturrilha, estrutura de encosto com alongador de punho para uso de terceiros, rodas traseiras aro 20" com pneus infláveis, cubo de alumínio montado com rolamentos blindados, eixo removível tipo "quick release" com diâmetro de 15mm, aro propulsor de aço carbono de 3/4 de diâmetro com acabamento de pintura eletrostática, rodas dianteiras pequenas maciças de até 6", providas de rolamentos nos seus eixos, montadas em garfos de alumínio que possuam três furos opcionais para fixação de rodas, eixo vertical do garfo fixado em cubos dianteiros móveis que permitam o ajuste de inclinação da cadeira, com rolamentos, freio de alumínio com esticador de ambos os lados que permitam o ajuste e regulagem, placa de sustentação e fixação das rodas traseiras com sistema que permita a regulagem de altura, mudança de ângulo do assento, anteriorização ou posteriorização das mesmas em até seis posições distintas, roda anti-tombo fixada na parte traseira. Assento e encosto em tecido de nylon reforçado. Almofada anatômica em espuma de alta densidade com 03 (três) centímetros de espessura no tamanho do assento. Forrada com o mesmo tecido da cadeira com velcro para fixação. Faixa de segurança torácica fixada no encosto. As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. | ORTOMIX INFANTIL | R\$2.500,00 | R\$ 70.000,00 |
| 22 | 27 | UNID | CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO Cadeira de rodas confeccionada sob medida, em tubos de alumínio, cromado ou com pintura eletrostática, dobrável em L ou fixa, braços removíveis ou escamoteáveis, podendo não ter apoio de braços, eixo de remoção rápida nas quatro rodas, encosto e assento com estofamento 100% nylon ou couro sintético resistente, com almofada de assento em espuma de alta densidade de no mínimo 5 cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação, com ou sem faixa torácica (5-7 cm), com ou sem cinto pélvico; com ou sem faixa para panturrilha, protetor lateral de roupa rebatível com aba ou tipo para-lamas, rodas traseiras de 24" com sobrearo de propulsão com ou sem pinos, pneus traseiros maciços ou infláveis, freio bilateral, rodas dianteiras removíveis de 5" ou 6" com pneus maciços ou infláveis com rolamentos blindados nos eixos; com ou sem rodas anti tombo; apoio para pés ergonômico rebatível ou fixo, com altura e ângulo de inclinação ajustável. Quick release obrigatório nas rodas traseiras e opcionais nas dianteiras. Cambagem opcional. As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. | ORTOMIX SPORT LITE STANDARD | R\$2.500,00 | R\$ 67.500,00 |
| 23 | 9 | UNID | CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO Cadeira de rodas confeccionada sob medida, em tubos de alumínio, cromado ou com pintura eletrostática, dobrável em L ou fixa, braços removíveis ou escamoteáveis, podendo não ter apoio de braços, eixo de remoção rápida nas quatro rodas, encosto e assento com estofamento 100% nylon ou couro sintético resistente, com almofada de assento em espuma de alta densidade de no mínimo 5 cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação, com ou sem faixa torácica (5-7 cm), com ou sem cinto pélvico; com ou sem faixa para panturrilha, protetor lateral de roupa rebatível com aba ou tipo para-lamas, rodas traseiras de 24" com sobrearo de propulsão com ou sem pinos, pneus traseiros maciços ou infláveis, freio bilateral, rodas dianteiras removíveis de 5" ou 6" com pneus maciços ou infláveis com rolamentos blindados nos eixos; com ou sem rodas anti tombo; apoio para pés ergonômico rebatível ou fixo, com altura e ângulo de inclinação ajustável. Quick release obrigatório nas rodas traseiras e opcionais nas dianteiras. Cambagem opcional. As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. | ORTOMIX SPORT LITE STANDARD | R\$2.500,00 | R\$ 22.500,00 |
| 27 | 437 | UNID | CADEIRA DE RODAS P/BANHO COM ASSENTO SANITÁRIO: Confeccionada em alumínio tubular, com pintura eletrostática, estrutura de modo a permitir o seu encaixe sobre o vaso sanitário normal. Com assento sanitário, provida de quatro rodas pequenas, com pneus maciços, sendo as traseiras fixas e dianteiras giratórias. Freio bilateral com sistema esticador. Apoio para os pés, porta-braços escamoteáveis. Faixa de segurança torácica fixada no encosto. | ORTOMIX BANHO FIXA | R\$ 800,00 | R\$ 349.600,00 |
| 28 | 145 | UNID | CADEIRA DE RODAS P/BANHO COM ASSENTO SANITÁRIO: Confeccionada em alumínio tubular, com pintura eletrostática, estrutura de modo a permitir o seu encaixe sobre o vaso sanitário normal. Com assento sanitário, provida de quatro rodas pequenas, com pneus maciços, sendo as traseiras fixas e dianteiras giratórias. Freio bilateral com sistema esticador. Apoio para os pés, porta-braços escamoteáveis. Faixa de segurança torácica fixada no encosto. | ORTOMIX FIXA ALUMINIO | R\$ 880,00 | R\$ 127.600,00 |

| | | | | | | |
|----|----|------|--|-------------------------|-------------|----------------|
| 29 | 68 | UNID | CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ENCOSTO RECLINÁVEL Cadeira de rodas para banho com assento sanitário, com apoio de cabeça ajustável, cinto removível, cinto para pernas (faixa para panturrilhas) e tronco removíveis, encosto reclinável revestido com tela de poliéster, base com rodas com trava. As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. | ORTOMIX PLUS RECLINAVEL | R\$1.345,00 | R\$ 91.460,00 |
| 30 | 22 | UNID | CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ENCOSTO RECLINÁVEL Cadeira de rodas para banho com assento sanitário, com apoio de cabeça ajustável, cinto removível, cinto para pernas (faixa para panturrilhas) e tronco removíveis, encosto reclinável revestido com tela de poliéster, base com rodas com trava. As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. | ORTOMIX PLUS RECLINAVEL | R\$1.345,00 | R\$ 29.590,00 |
| 31 | 57 | UNID | CADEIRA DE RODAS PARA BANHO EM CONCHA INFANTIL Cadeira de rodas para banho infantil em concha em polietileno com abertura e mangueira para saída de água, com suporte em alumínio, pintura epóxi, rodas giratórias e com trava, com ou sem apoio de cabeça. As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. | ORTOMIX PLUS CONCHA | R\$1.137,51 | R\$ 64.838,07 |
| 32 | 74 | UNID | CADEIRA DE RODAS P/TETRAPLÉGICO ADULTO Confeccionada em alumínio tubular aeronáutica, pintura eletrostática, dobrável em "X", ou monobloco dobrável em "L", apoio de braços escamoteáveis, com protetor lateral de roupa incorporado, apoio de pés com abertura lateral e altura ajustável, faixa de apoio para panturrilha, estrutura de encosto com alongador de punho para uso de terceiros, rodas traseiras aro 24" com pneus infláveis, cubo de alumínio montado com rolamentos blindados, eixo removível tipo "quick release" com diâmetro de 15 mm, aro propulsor de aço carbono de ¾ de diâmetro com acabamento de pintura eletrostática, rodas dianteiras pequenas maciças de até 6", providas de rolamentos nos seus eixos, montadas em garfos de alumínio que possuam três furos opcionais para fixação de rodas, eixo vertical do garfo fixado em cubos dianteiros móveis que permitam o ajuste de inclinação da cadeira, com rolamentos, freio de alumínio com esticador de ambos os lados que permitam o ajuste e regulagem, placa de sustentação e fixação das rodas traseiras com sistema que permita a regulagem de altura, mudança do ângulo do assento, e anteriorização ou posteriorização das mesmas em até seis posições distintas. Encosto reclinável com apoio para a cabeça e faixa de segurança torácica fixada no encosto. Assento e encosto em tecido de nylon reforçado, almofada anatômica em espuma de alta densidade com 03 (três) centímetros de espessura no tamanho do assento, forrada com o mesmo tecido da cadeira, com velcro para fixação. Roda anti-tombo fixada na parte traseira. As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. | ORTOMIX RECLINAVEL PLUS | R\$2.300,00 | R\$ 170.200,00 |
| 33 | 24 | UNID | CADEIRA DE RODAS P/TETRAPLÉGICO ADULTO Confeccionada em alumínio tubular aeronáutica, pintura eletrostática, dobrável em "X", ou monobloco dobrável em "L", apoio de braços escamoteáveis, com protetor lateral de roupa incorporado, apoio de pés com abertura lateral e altura ajustável, faixa de apoio para panturrilha, estrutura de encosto com alongador de punho para uso de terceiros, rodas traseiras aro 24" com pneus infláveis, cubo de alumínio montado com rolamentos blindados, eixo removível tipo "quick release" com diâmetro de 15 mm, aro propulsor de aço carbono de ¾ de diâmetro com acabamento de pintura eletrostática, rodas dianteiras pequenas maciças de até 6", providas de rolamentos nos seus eixos, montadas em garfos de alumínio que possuam três furos opcionais para fixação de rodas, eixo vertical do garfo fixado em cubos dianteiros móveis que permitam o ajuste de inclinação da cadeira, com rolamentos, freio de alumínio com esticador de ambos os lados que permitam o ajuste e regulagem, placa de sustentação e fixação das rodas traseiras com sistema que permita a regulagem de altura, mudança do ângulo do assento, e anteriorização ou posteriorização das mesmas em até seis posições distintas. Encosto reclinável com apoio para a cabeça e faixa de segurança torácica fixada no encosto. Assento e encosto em tecido de nylon reforçado, almofada anatômica em espuma de alta densidade com 03 (três) centímetros de espessura no tamanho do assento, forrada com o mesmo tecido da cadeira, com velcro para fixação. Roda anti-tombo fixada na parte traseira. As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. | ORTOMIX RECLINAVEL PLUS | R\$2.300,00 | R\$ 55.200,00 |

| | | | | | | |
|-------------|----|------|--|-----------------------|-------------|-----------------|
| 34 | 78 | UNID | CADEIRA DE RODAS P/TETRAPLÉGICO INFANTIL Confeccionada em alumínio tubular aeronáutica, pintura eletrostática, dobrável em "X", ou monobloco dobrável em "L", apoio de braços escamoteáveis, com protetor lateral de roupa incorporado, apoio de pés com abertura lateral e altura ajustável e faixa de apoio para panturrilha, estrutura de encosto com alongador de punho para uso de terceiros, rodas traseiras aro 20" com pneus infláveis, cubo de alumínio montado com rolamentos blindados, eixo removível tipo "quick release" com diâmetro de 15mm, aro propulsor de aço carbono de ¾ de diâmetro com acabamento de pintura eletrostática, rodas dianteiras pequenas maciças de até 6", providas de rolamentos nos seus eixos, montadas em garfos de alumínio que possuam três furos opcionais para fixação de rodas, eixo vertical do garfo fixado em cubos dianteiros móveis que permitam o ajuste de inclinação da cadeira, com rolamentos, freio de alumínio com esticador de ambos os lados que permitam o ajuste e regulagem, placa de sustentação e fixação das rodas traseiras com sistema que permita a regulagem de altura, mudança do ângulo do assento, e anteriorização ou posteriorização das mesmas em até seis posições distintas. Encosto reclinável com apoio para a cabeça e faixa de segurança torácica fixada no encosto. Assento e encosto em tecido de nylon reforçado, almofada anatômica em espuma de alta densidade com 03 (três) centímetros de espessura no tamanho do assento, forrada com o mesmo tecido da cadeira, com velcro para fixação. Roda anti-tombo fixada na parte traseira. As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. | PLUS ALUMINIO | R\$2.580,00 | R\$ 201.240,00 |
| 35 | 25 | UNID | CADEIRA DE RODAS P/TETRAPLÉGICO INFANTIL Confeccionada em alumínio tubular aeronáutica, pintura eletrostática, dobrável em "X", ou monobloco dobrável em "L", apoio de braços escamoteáveis, com protetor lateral de roupa incorporado, apoio de pés com abertura lateral e altura ajustável e faixa de apoio para panturrilha, estrutura de encosto com alongador de punho para uso de terceiros, rodas traseiras aro 20" com pneus infláveis, cubo de alumínio montado com rolamentos blindados, eixo removível tipo "quick release" com diâmetro de 15mm, aro propulsor de aço carbono de ¾ de diâmetro com acabamento de pintura eletrostática, rodas dianteiras pequenas maciças de até 6", providas de rolamentos nos seus eixos, montadas em garfos de alumínio que possuam três furos opcionais para fixação de rodas, eixo vertical do garfo fixado em cubos dianteiros móveis que permitam o ajuste de inclinação da cadeira, com rolamentos, freio de alumínio com esticador de ambos os lados que permitam o ajuste e regulagem, placa de sustentação e fixação das rodas traseiras com sistema que permita a regulagem de altura, mudança do ângulo do assento, e anteriorização ou posteriorização das mesmas em até seis posições distintas. Encosto reclinável com apoio para a cabeça e faixa de segurança torácica fixada no encosto. Assento e encosto em tecido de nylon reforçado, almofada anatômica em espuma de alta densidade com 03 (três) centímetros de espessura no tamanho do assento, forrada com o mesmo tecido da cadeira, com velcro para fixação. Roda anti-tombo fixada na parte traseira. As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. | ORTOMIX PLUS ALUMINIO | R\$2.580,00 | R\$ 64.500,00 |
| 36 | 19 | UNID | CARRINHO DOBRÁVEL PARA TRANSPORTE DE CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA Carrinho auxiliar para transporte de deficientes com armação em tubo de aço pintado, dobrável, com três posições no conjunto assento-encosto intercambiáveis: sentar, reclinar e deitar tecido duplo de algodão no encosto e no assento. | ORTOMIX PLUS AÇO | R\$2.258,00 | R\$ 42.902,00 |
| 40 | 85 | PAR | MULETA AXILAR TUBULAR EM ALUMÍNIO REGULÁVEL NA ALTURA (PAR) Tubular, polido ou anodizado, regulável na altura, para uso permanente, com apoios axilares de material emborrachado, injetado ou almofadado. Com manoplas de altura regulável, com haste dupla, de comprimento ajustável na sua altura. Ponteira de borracha resistente. | SECUENCIAL | R\$ 200,00 | R\$ 17.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$1.670.399,07 |

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 12 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HAI AEL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.696.494/0001-04

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/003445

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 235/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA
CNPJ: 00.267.908/0001-66

| ITEM | QTD | UND | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-----|------|---|----------------|--------------------|-----------------|
| 8 | 114 | UNID | ANDADOR FIXO OU ARTICULADO EM ALUMÍNIO COM 4 PONTEIRAS (ADULTO) Em alumínio, regulável na altura, punhadeira em borracha ou espuma recoberta, com quatro (4) ponteiros de borracha resistentes. | INDAIA | R\$ 200,00 | R\$ 22.800,00 |
| 9 | 11 | UNID | ANDADOR FIXO OU ARTICULADO EM ALUMÍNIO COM 4 PONTEIRAS (INFANTIL) Em alumínio, regulável na altura, punhadeira em borracha ou espuma recoberta, com quatro (4) ponteiros de borracha resistentes. | INDAIA | R\$ 200,00 | R\$ 2.200,00 |
| 13 | 2 | UNID | BENGALA ARTICULADA (TIPO ANTENA) Bengalas de alumínio com pontas de borracha, cabo anatômico, articulada, para pessoas com deficiência visual. | INDAIA | R\$ 101,28 | R\$ 202,56 |
| 14 | 85 | PAR | BENGALA CANADENSE REGULÁVEL EM ALTURA (PAR) Com cabo e braçadeira não articulada, injetada em plástico ou com cabo plástico ou metálico com braçadeira articulada. Altura regulável por telescopia entre dois tubos de alumínio anodizados ou com pintura eletrolítica. Ponteira em borracha resistente. | INDAIA | R\$ 160,00 | R\$ 13.600,00 |
| 15 | 20 | UNID | BENGALA DE 4 PONTAS Em alumínio, regulável em altura, com cabo anatômico, ponteiros emborrachados aderentes, resistentes e engate que permite ajuste da manopla para uso de ambos os lados. | INDAIA | R\$ 83,00 | R\$ 1.660,00 |
| 18 | 431 | UNID | CADEIRA DE RODAS ADULTO (TIPO PADRÃO) Confeccionada em alumínio tubular aeronáutica, com pintura eletrolítica, dobrável em "X", apoio de braços escamoteáveis, com protetor lateral de roupa incorporado, apoio de pés com abertura lateral e altura ajustável e faixa de apoio para panturrilha, estrutura de encosto com alongador de punho para uso de terceiros, rodas traseiras aro 24" com pneus infláveis, cubo de alumínio montado com rolamentos blindados, eixo removível tipo "quick release" com diâmetro de 15mm, aro propulsor de aço carbono de ¾ de diâmetro com acabamento de pintura eletrolítica, rodas dianteiras pequenas maciças de até 6", providas de rolamentos nos seus eixos, montadas em garfos de alumínio que possuam três furos opcionais para fixação de rodas, eixo vertical do garfo fixado em cubos dianteiros móveis que permitam o ajuste de inclinação da cadeira, com rolamentos, freio de alumínio com esticador de ambos os lados que permitam o ajuste e regulagem, placa de sustentação e fixação das rodas traseiras com sistema que permita a regulagem de altura, mudança de ângulo do assento, anteriorização ou posteriorização das mesmas em até seis posições distintas, roda anti-tombo fixada na parte traseira. Assento e encosto em tecido de nylon reforçado. Almofada em espuma de alta densidade com 03 (três) centímetros de espessura no tamanho do assento ou almofada anatômica. Forrada com o mesmo tecido da cadeira com velcro para fixação. Faixa de segurança torácica fixada no encosto. As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. | ORTOMOBIL/MA3S | R\$ 1.400,00 | R\$ 603.400,00 |

| | | | | | | |
|-------------|-----|------|---|----------------|--------------|----------------|
| 19 | 143 | UNID | CADEIRA DE RODAS ADULTO (TIPO PADRÃO) Confeccionada em alumínio tubular aeronáutica, com pintura eletrolítica, dobrável em "X", apoio de braços escamoteáveis, com protetor lateral de roupa incorporado, apoio de pés com abertura lateral e altura ajustável e faixa de apoio para panturrilha, estrutura de encosto com alongador de punho para uso de terceiros, rodas traseiras aro 24" com pneus infláveis, cubo de alumínio montado com rolamentos blindados, eixo removível tipo "quick release" com diâmetro de 15mm, aro propulsor de aço carbono de ¾ de diâmetro com acabamento de pintura eletrolítica, rodas dianteiras pequenas maciças de até 6", providas de rolamentos nos seus eixos, montadas em garfos de alumínio que possuam três furos opcionais para fixação de rodas, eixo vertical do garfo fixado em cubos dianteiros móveis que permitam o ajuste de inclinação da cadeira, com rolamentos, freio de alumínio com esticador de ambos os lados que permitam o ajuste e regulagem, placa de sustentação e fixação das rodas traseiras com sistema que permita a regulagem de altura, mudança de ângulo do assento, anteriorização ou posteriorização das mesmas em até seis posições distintas, roda anti-tombo fixada na parte traseira. Assento e encosto em tecido de nylon reforçado. Almofada em espuma de alta densidade com 03 (três) centímetros de espessura no tamanho do assento ou almofada anatômica. Forrada com o mesmo tecido da cadeira com velcro para fixação. Faixa de segurança torácica fixada no encosto. As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. | ORTOMOBIL/MA3S | R\$ 1.400,00 | R\$ 200.200,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 844.062,56 |

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 12 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA
CNPJ: 00.267.908/0001-66

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 278/2022 - Processo 2022/30550/004371.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados ao consumo/uso dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 12/09/2022 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 279/2022 - Processo 2022/30550/000598.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares - grupo 3 - sondas: uretral malecot, nasogástrica longa e curta, aspiração traqueal sistema fechado, retal, kit de gastrostomia e kit tipo boton, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 02/09/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 280/2022 - Processo 2021/30550/001016.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares diversos, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 06/09/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 281/2022 - Processo 2019/30550/003706.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais diversos-cânulas, tubos e materiais de contenção, destinados aos Hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 15/09/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 285/2022 - Processo 2019/30550/006624.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais diversos destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 13/09/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 290/2022 - Processo 2022/30550/008980.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 05/09/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 16 de agosto de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2022

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 187/2022 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/002850, conforme segue:

S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 22.645.916/0001-31, o valor adjudicado R\$ 609.160,00.

O valor total adjudicado R\$ 609.160,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 16 de agosto de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

ATR**PORTARIA ATR Nº 68, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, e pelo Ato nº 69 - NM, de 10 de janeiro de 2022, com fundamento no disposto do art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 18 (dezoito) dias de férias a servidora JAQUELINE BONI RIBEIRO, Economista, matrícula nº 1102060-3, CPF: XXX.XXX.XX1-10, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensa através da Portaria/ATR nº 02/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.002, de 06 de janeiro de 2022, página nº 18, para que seja fruída no período de 20/06/2022 a 07/07/2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

EXTRATO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO Nº: 2022/38990/000103

CONTRATO Nº: 002/2022

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A

OBJETO: Reajustamento da locação de veículo referente ao valor inicial com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC para esta Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 1.799.0000240

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022

VIGÊNCIA: 18/04/2022 A 17/04/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4267

SIGNATÁRIOS:

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR - Representante da contratante
ANSELMO TOLENTINO SOARES JÚNIOR - Representantes da contratada

PAULO ROBERTO TEIXEIRA - Representantes da contratada
Ficam revogadas as publicações de extrato de reajuste publicadas no Diário Oficial nº 6.138, de 28 de julho de 2022 e a publicação do Diário Oficial N 6.149, página 38, EXTRATO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 002/2022

ATS**PORTARIA Nº 80/2022/GABPRES/ATS, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 45/2020/DPS, de SGD 2022/38979/005835 que trata do Recurso Administrativo sobre Correção de erro material quanto a data de início da prestação de serviço e consequente cobrança de valores não recebidos em favor da Srª Andreia Silva Santos, prestadora de serviços de distribuição de água por meio de caminhão-pipa no ano de 2017.

CONSIDERANDO o Memorando nº 07/2022/GABPRES, de SGD 2022/38979/006149 que solicita abertura de Comissão para apuração de possíveis divergências do Contrato 085/2017, firmado entre a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS e a senhora Andreia Silva Santos.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Análise Específica e nomear comissão para apuração de possíveis divergências do Contrato 085/2017 resultante do processo Administrativo nº 2016/38970/000082, e processo de Reconhecimento de Dívida nº 2018/38970/000244. Designados os membros abaixo, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada:

DOMINGOS DA SILVA CARDOSO, MATRÍCULA 11160039-1;
SÁVIO LUIZ DOS SANTOS PRAXEDES, MATRÍCULA 11235292-1;
GUSTAVO YUJI ITO - MATRÍCULA 11764708-1;
RICARDO LEONEL BENTO - MATRÍCULA 11163623-5;
ANA CAROLINA COELHO VELOZO - MATRÍCULA 11817780-1.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, Palmas - TO, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 82/2022/GABPRES/ATS.

O ordenador de despesas ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos termos do Ato Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2022/38970/000030.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

| | |
|--|-----------------------|
| Responsável: Emanuel Rodrigues Pereira. | CPF: XXX.XXX.XXX-60 |
| Endereço: | Bairro: |
| Cidade: Palmas | CEP: |
| Tel. Comercial: 3218-4047 | |
| Cargo/Função: Assistente Especializado I | Matrícula: 11628723-2 |

1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO

| CLASS. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA DE DESPESA | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ |
|------------------------|---------------------|------------------------|-----------|
| 38970.17.512.1151.4115 | 33.90.30 | Material de Consumo | 3.000,00 |
| 38970.17.512.1151.4115 | 33.90.39 | O.S.T. Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| TOTAL | | | 8.000,00 |

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Ricardo Leonel Bento: 1116362-3 e Mayara Alves de Souza Bezerra, matrícula 1117464-1, fiscal e fiscal substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIAATS Nº83/2022/GABPRES/ATS, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 192/2020/GEC que trata dos valores devidos ao Contrato 064/2013 firmados entre a ATS e a empresa BRK Ambiental referente aos serviços de Comercialização em Saneamento, Contemplando a Prestação de Serviços Comerciais Diversos, Atendimento Presencial e Via Web, Tele-Atendimento Call Center;

CONSIDERANDO o ofício de SGD 2022/38979/002721 impetrados pela Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS a esta agência, solicitando prosseguimento e conclusão dos estudos ao reconhecimento da dívida ao Contrato 064/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Análise Específica para apuração de valores devidos a empresa BRK Ambiental, referente ao Contrato 064/2013 resultante do Processo Administrativo nº 2013/38970/000019.

Art. 2º Nomear comissão composta pelos membros a seguir indicados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada:

DOMINGOS DA SILVA CARDOSO, MATRÍCULA 11160039-1;
SÁVIO LUIZ DOS SANTOS PRAXEDES, MATRÍCULA 11235292-1;
JULIANA DA SILVA SOUZA RIBEIRO, MATRÍCULA 11794712-1;
GUSTAVO FERNANDES CORRÊA - MATRÍCULA 11825324-1;
ANA CAROLINA COELHO VELOZO - MATRÍCULA 11817780-1.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, Palmas - TO, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

DETRAN

PORTARIA Nº 552/2022/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo ao disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual, e consoante o disposto no Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei nº 3.842, de 28 de dezembro de 2021 (PPA 2020-2023, Revisão 2022) e na Lei nº 3.843, de 28 de dezembro de 2021 (LOA 2022), Leis específicas no âmbito desta Autarquia, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 435/2022/GABPRES, de 29 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.118, de 30 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, Palmas, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
Presidente do Detran/TO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 552/2022/GABPRES

| Planejamento e Orçamento | Servidor Responsável | | Matrícula | Cargo |
|--------------------------|--|--|------------|--------------------|
| | Titular: Amélio Félix da Cunha | | 488887-1 | Diretor Financeiro |
| | Suplente: Paulo Eduardo Jonas da Silva Godoy | | 11543280-3 | Gerente Financeiro |

| PROGRAMA TEMÁTICO 1160: SEGURANÇA CIDADÃ | | | | |
|--|---------------------------------------|--|------------|-------------------------|
| Objetivo | Servidor Responsável | | Matrícula | Cargo |
| | Titular: Amélio Félix da Cunha | | 488887-1 | Diretor Financeiro |
| | Suplente: Jamilson Pinheiro Guimarães | | 11845899-1 | Assessor Comissionado V |

| AÇÕES TEMÁTICAS | | | | |
|-----------------|-------------------|---|------------|-------------------------------------|
| Nº | Ação Orçamentária | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo |
| 3016 | Detran Cidadão | Titular: Raiza Regina Moura Ramos | 11740833-1 | Diretora de Operações |
| | | Suplente: Ana Paula de Assunção | 1199943-2 | Assessor Comissionado I |
| 3063 | Trânsito Legal | Titular: Enildo de Jesus Leite | 930742-6 | Gerente de Fiscalização e Segurança |
| | | Suplente: Márcio Gabriel Moura Fonseca de Souza | 11183462-1 | Supervisor de Fiscalização |
| 3017 | Detran Educa | Titular: Helida Cristina Noronha Figueiredo | 11847824-1 | Gerente de Educação para o Trânsito |
| | | Suplente: Elisângela Rodrigues Fernandes Luz | 8942332 | Diretora Técnica |

| PROGRAMA DE GESTÃO 1100: MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO | | | | |
|---|---|--|------------|-------------------------------------|
| Nº | Ação Orçamentária | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo |
| 4192 | Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais | Titular: Leandro Almeida e Silva | 11847409-1 | Gerente Geral de Administração |
| | | Suplente: Elias Nunes da Silva Júnior | 11634578-2 | Assessor Comissionado I |
| 4215 | Manutenção de Recursos Humanos | Titular: Suze Figueiredo Onça | 11602180-1 | Gerente de Gestão de Pessoas |
| | | Suplente: Maria Alice Pereira Lima | 1117939-6 | Analista III |
| 4263 | Manutenção dos Serviços de Informática | Titular: Leandro Almeida e Silva | 11847409-1 | Gerente Geral de Administração |
| | | Suplente: Wanderson Alves Maior Oliveira | 11754150-2 | Assistente Especializado I |
| 4268 | Manutenção dos Serviços de Transportes | Titular: Júlio Cesar Pereira | 1021451-1 | Chefe de Transporte |
| | | Suplente: Coralini Soares de Sousa | 11754095-2 | Assistente Especializado I |
| 6018 | Contribuição para Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasesp | Titular: Amélio Félix da Cunha | 488887-1 | Diretor Financeiro |
| | | Suplente: Eduardo Aguiar Ribeiro | 11518677-1 | Assessor Comissionado I |
| 6038 | Pagamento Decorrente de Precatórios | Titular: Ranière Brito da Luz Gomes | 111605781 | Analista Jurídico |
| | | Suplente: Cleane Gomes Nogueira | 11592486-2 | Gerência Jurídica de Veículos e CNH |

IGEPREV

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1/2022/CA

Republicada para correção

Dispõe sobre a aprovação do REGIMENTO INTERNO do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO.

Os membros do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no desempenho de suas competências de que trata o artigo 14 da Lei 1.940, de 1º de julho de 2008, publicada no Diário Oficial nº 2.681, considerando sua deliberação na 152ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar o seguinte REGIMENTO INTERNO do Conselho de Administração:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Kledson de Moura Lima
Presidente do Conselho

Sergislei Silva de Moura
Membro Titular

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Membro Titular

Rorilândio Nunes dos Santos
Membro Titular

Luiz Antônio Francisco Pinto
Membro Titular

Paulo Henrique Guimarães e Silva
Membro Titular

Richards Bruno Rodrigues
Membro Titular

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

O Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO elaborou, votou e aprovou o seu REGIMENTO INTERNO que publica a seguir:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regimento Interno regulamenta o funcionamento do Conselho de Administração como órgão superior de deliberação, colegiado e paritário, com participação de representantes dos servidores e do Estado.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Conselho de Administração é composto, nos termos do art. 8º da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, por 8 (oito) membros, sendo:

I - 4 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes, representantes do Poder Executivo; e

II - 4 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes, indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas dos poderes e órgãos autônomos, com cumprimento de mandato em regime de revezamento temporalmente equitativo entre eles.

Art. 3º O Conselho de Administração será coordenado por um Presidente e seu substituto eventual, nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, dentre os membros por ele indicado, conforme disposto no §3º do art. 8º da Lei nº 1.940/2008.

Art. 4º O Conselho de Administração terá um Secretário, designado pelo Presidente do IGEPREV-TO, que ficará à disposição exclusiva do colegiado.

CAPÍTULO III
DO MANDATO

Art. 5º O mandato dos membros do Conselho será de 3 (três) anos sendo permitida uma única recondução, conforme disposto no §3º do art. 5º da Lei nº 1.940/2008.

Art. 6º Para se preservar o conhecimento acumulado, em cada recomposição do Conselho deve haver a substituição de apenas 50% dos membros titulares e suplentes de cada representação.

Parágrafo único. O percentual estabelecido no caput deste artigo poderá ser extrapolado em casos excepcionais, devidamente analisados pela atual composição do Conselho de Administração.

Art. 7º Perderá o mandato o Conselheiro designado que deixar de tomar posse dentro de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação de sua designação.

Art. 8º Os Conselheiros exercerão seus mandatos sem prejuízo do exercício dos respectivos cargos.

§1º Não poderá exercer o mandato o Conselheiro empossado que não comprovar, por meio de certidão, declaração ou outro documento probante, o cumprimento dos requisitos exigidos no §2º do art. 5º da Lei nº 1.940/2008, no prazo máximo de 10 dias úteis após tomar posse, à exceção do requisito de certificação.

§2º Os documentos de que trata o parágrafo anterior, devem ser apresentados ao servidor designado para secretariar o Conselho, cabendo a este emitir o competente protocolo de entrega.

§3º O requisito de certificação deverá ser comprovado de acordo com os prazos estabelecidos pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

§4º O tempo mínimo de efetivo exercício no serviço público estadual, exigido no §7º do art. 8º da Lei nº 1.940/2008, será comprovado por meio extrato emitido pelo próprio IGEPREV-TO, e arquivado pelo Secretário do Conselho.

Art. 9º Os membros do Conselho receberão gratificação pela participação de no mínimo uma reunião, nos termos do art. 35 da Lei nº 1.940/2008.

Art. 10. O Conselheiro titular que não puder participar da reunião devidamente convocada deverá comunicar ao Presidente do Conselho e ao seu respectivo suplente para fins de substituição.

Art. 11. Durante as férias regulamentares, caso queira, poderá o Conselheiro licenciar-se temporariamente, convocando-se o suplente.

Art. 12. O Conselheiro que solicitar licença para tratar de interesses particulares será substituído por seu suplente.

Art. 13. Poderá o Conselheiro, mediante pedido escrito que será submetido à deliberação do Conselho, obter licença de até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 14. A substituição de Conselheiro por impedimento temporário será exercida enquanto durar o impedimento e a sucessão por vacância do cargo se exercerá até o término do mandato.

Art. 15. O Conselheiro que faltar deverá justificar a sua ausência até a data da sessão seguinte.

§1º A justificativa será julgada pelo Conselho, constando de ata a decisão.

§2º Perde o mandato o membro titular que deixar de comparecer a duas sessões consecutivas ou a quatro alternadas, sem motivo justificado, ou que a justificativa não seja aceita pelo Conselho.

Art. 16. Os membros do Conselho de Administração, somente poderão ser afastados de suas funções de Conselheiro depois de julgados em processo administrativo, se culpados por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, decorrente da aplicação da norma do §2º do art. 15 deste Regimento.

Art. 17. Perderá automaticamente o mandato o conselheiro, ocupante de cargo exclusivamente comissionado, quando exonerado.

CAPÍTULO IV DA COMPETÊNCIA

Art. 18. As atribuições do Conselho de Administração estão dispostas no art. 14 da Lei nº 1.940/2008, e em legislações que assim dispuser.

Art. 19. Nos termos deste Regimento, é também atribuição do Conselho de Administração:

I - definir critérios a serem observados nos relatórios produzidos pelo controle interno do RPPS, que permitam aferir a sua qualidade, relacionados à abrangência dos assuntos a serem objeto de verificação, bem como a sua funcionalidade, repercussão e alcance;

II - aprovar o regimento interno do Comitê de Investimentos, e o Plano de Ação Anual ou Planejamento Estratégico do Instituto;

III - avaliar periodicamente a qualidade dos resultados de atuação da Ouvidoria;

IV - emitir parecer relativo às propostas de atos normativos com reflexos na gestão dos ativos e passivos previdenciários; e

V - análise e manifestação acerca do Relatório de Governança Corporativa, instrumento de transparência e prestação de contas da gestão, que deve ser disponibilizado semestralmente pela unidade gestora do RPPS.

Parágrafo único. Não compete ao Conselho de Administração receber e dar andamento aos recursos que forem interpostos dos atos administrativos da Autarquia.

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES

Seção I Do Presidente do Conselho

Art. 20. Constituem obrigações do Presidente do Conselho de Administração:

I - assegurar a eficácia e o bom desempenho do Conselho;

II - dirigir os trabalhos do Conselho, presidindo suas sessões;

III - preparar, assistido pelo Secretário, a pauta das reuniões;

IV - assegurar que os Conselheiros recebam informações completas e tempestivas sobre os itens constantes da pauta das reuniões;

V - apurar as votações e proclamar seus resultados;

VI - representar e intervir, soberanamente, em nome do Conselho;

VII - prevenir e administrar situações de conflito de interesses ou de divergência de opiniões;

VIII - dar posse aos novos Conselheiros e Suplentes;

IX - convocar as sessões ordinárias e extraordinárias;

X - organizar a ordem do dia das sessões, despachar e promover o rápido andamento de todos os papéis do expediente, submeter à aprovação do Conselho a ata da sessão anterior;

XI - nomear os Conselheiros que devam relatar e dar parecer sobre as matérias submetidas à apreciação e votação do Conselho;

XII - designar Conselheiro, quando necessário para acompanhar a tramitação administrativa dos processos e projetos aprovados pelo Conselho;

XIII - submeter, na última sessão de cada ano à aprovação do Conselho, o relatório anual dos trabalhos;

XIV - conhecer as justificativas de ausência ou impedimento dos conselheiros; e

XV - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento.

Seção II Dos Conselheiros

Art. 21. Constituem obrigações dos membros do Conselho de Administração:

I - apresentar-se às sessões do Conselho de Administração, delas participando, sendo-lhes assegurado fazer o uso da palavra, bem como, formular proposições, discutir e deliberar sobre qualquer matéria concernente às atribuições do Conselho e realizar os cometimentos inerentes ao exercício do mandato de Conselheiro;

II - desempenhar as atribuições para as quais foram designados, delas não se escusando, exceto por motivo justificado, que será apreciado pelo Conselho;

III - comunicar ao Presidente do Conselho, para providências deste, quando, por justo motivo, não puder comparecer às sessões;

IV - ser fiel depositário, para efeitos legais e administrativos, de processos, papéis, documentos e outros expedientes, quando recebidos para estudos ou pareceres;

V - manter sigilo sobre toda e qualquer informação (por escrito ou debatidas em reuniões) a que tiver acesso em razão do exercício do cargo, quando assim deliberadas por este Conselho;

VI - colegiadamente elaborar, publicar e controlar a efetivação de plano de trabalho anual, estabelecendo os procedimentos, o cronograma de reuniões, o escopo a ser trabalhado e os resultados pretendidos;

VII - colegiadamente elaborar relatório de prestação de contas que sintetize os trabalhos realizados e apresente as considerações que subsidiaram o Conselho Administrativo a apresentar seu relatório de prestação de contas;

VIII - assegurar que as estratégias e diretrizes sejam efetivamente implementadas pela Administração do IGEPREV-TO, sem, todavia, interferir em assuntos operacionais, salvo quando de sua competência ou quando estes lhe forem submetidos pela Administração do Instituto;

IX - deliberar sobre relatório de prestação de contas, previamente analisado pelo Conselho Fiscal, que sintetize os trabalhos realizados e apresente as considerações que subsidiaram o Conselho de Administração a apresentar seu relatório de prestação de contas;

X - supervisionar os sistemas de gerenciamento de riscos e de controles internos do IGEPREV-TO, quando disponibilizado;

XI - votar com responsabilidade decidindo pelo melhor interesse do Instituto, independentemente de quem o indicou;

XII - declarar a abstenção da discussão e voto, quando identificado efetivo ou potencial conflito de interesses nas decisões;

XIII - fazer constar em ata de reunião do colegiado o seu voto e o motivo de sua discordância, se for o caso;

XIV - zelar pela adoção das boas práticas de governança corporativa pelo Instituto; e

XV - conhecer, cumprir e fazer cumprir o presente Regimento.

Seção III Do Secretário do Conselho

Art. 22. O Conselho de Administração terá um Secretário, designado pelo Presidente do IGEPREV-TO, que ficará à disposição do órgão.

Art. 23. Constituem as obrigações do Secretário, dentre outras:

I - organizar a pauta dos assuntos a serem tratados, com base na orientação do Presidente do Conselho e em solicitações de Conselheiros e consultas aos membros da Administração do IGEPREV-TO, para posterior distribuição;

II - providenciar as convocações das sessões do Conselho, obedecidas as disposições regimentais;

III - secretariar as reuniões do Conselho, assistir ao Presidente da mesa, documentar as reuniões por meio de confecção das atas, registrando nelas, resumidamente, os assuntos em pauta submetidos à discussão e/ou votação;

IV - coletar as assinaturas dos Conselheiros nas atas e listas de presenças;

V - lavrar as atas das sessões do Conselho, arquivá-las em local apropriado e providenciar a sua publicação no sítio do Instituto, após a aprovação pelos Conselheiros;

VI - receber, registrar, distribuir e controlar os processos e documentos em tramitação no Conselho;

VII - acompanhar a tramitação dos expedientes decorrentes das Resoluções do Conselho e prestar as respectivas informações atualizadas durante os informes do Conselho;

VIII - organizar e manter salvaguardados os registros dos atos, as atas de reuniões e outros documentos do Conselho;

IX - organizar os documentos dos Conselheiros exigidos para posse, e mantê-los disponíveis para os órgãos de fiscalização; e

X - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem solicitadas pelo Presidente do Conselho.

CAPÍTULO VI DAS REGRAS DE CONDUTA

Art. 24. É dever de todo Conselheiro:

I - cumprir as disposições contidas no Código de Ética do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins e na Política de Segurança da Informação.

II - zelar para que o relacionamento do Conselho de Administração com o Conselho Fiscal, a Diretoria Executiva, o Comitê de Investimentos e com o Controle Interno do IGEPREV-TO ocorra de forma eficiente e transparente;

III - Não utilizar informações de que disponha em virtude de suas atividades em benefício próprio ou de terceiros em detrimento do interesse primário do RPPS;

IV - Não se manifestar publicamente em nome do RPPS quando não autorizado ou habilitado a fazê-lo;

V - Não se envolver em atividades particulares que comprometam a independência ou prejudiquem o trabalho dedicado ao RPPS;

VI - Denunciar possíveis atos ilícitos contra o interesse primário do RPPS de que tenha conhecimento no exercício de suas funções, incluindo tentativas e práticas de corrupção;

VII - Observar estritamente as normas de combate aos crimes de corrupção, ocultação de bens, tráfico de influência, advocacia administrativa, lavagem de dinheiro, entre outros, buscando impedir, detectar e reportar qualquer suspeita de tais atividades.

CAPÍTULO VII DO FUNCIONAMENTO

Seção I Das Sessões Ordinárias

Art. 25. O Conselho realizará uma sessão ordinária na segunda quinta-feira de cada mês, e poderá ser de forma presencial ou remota.

§1º O número legal para abertura das sessões e deliberações é no mínimo de 4 membros, sendo que destes pelo menos 2 (dois) devem ser representantes do Estado.

§2º É permitida a presença dos Conselheiros Suplentes em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar e debater sem direito a voto e a gratificação.

§3º A convocação deverá ser feita por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 26. Nos casos de ausência justificada, licença ou afastamento temporário do titular do Conselho de Administração, o suplente deverá ser convocado para as reuniões pelo Presidente do Conselho, ou à sua ordem.

Art. 27. As sessões constarão de duas partes:

I - Expediente; e

II - Ordem do Dia.

§1º O Expediente destina-se à breves comunicações, à Leitura de documentos recebidos ou expedidos, à distribuição de processos e ao atendimento de pedidos de informação.

§2º A Ordem do Dia compreende a Leitura, discussão e votação das seguintes matérias:

I - ata da reunião anterior;

II - resoluções, pareceres ou relatórios;

III - propostas ou requerimentos do Presidente ou dos Conselheiros;

IV - assinatura dos atos do Conselho; e

V - apreciação dos demais assuntos constantes da pauta e de outros assuntos de interesse do Conselho, que nela venham a ser incluídos por decisão do plenário.

Art. 28. As sessões terão início em hora previamente determinada, observada a tolerância de 15 (quinze) minutos.

§1º Se a primeira chamada não alcançar o "quórum" estabelecido no §1º do art. 25, deste Regimento, o Presidente fará outra, meia hora mais tarde, e persistindo a insuficiência de presenças para o início da sessão, o Presidente a cancelará, designando-a para uma próxima data.

§2º Em caso de cancelamento da sessão, os Conselheiros presentes assinarão, no livro de frequências, um termo de comparecimento.

§3º Havendo o *quórum* previsto, a sessão será instalada pelo Presidente ou pelo seu substituto formalmente designado, passando-se imediatamente ao Expediente.

Art. 29. No Expediente, o Presidente também fará a Leitura dos ofícios, representações, petições e demais documentos enviados à mesa, propondo-lhes o devido destino.

Art. 30. Encerrado o Expediente, passar-se-á à Ordem do Dia.

§1º Iniciada a Ordem do Dia, o Presidente anunciará os itens da pauta para apreciação e seguirá imediatamente ao processo de votação de cada item, que será sempre nominal e em aberto.

I - eventual voto divergente será redigido pelo seu prolator, se assim entender necessário, e anexado ao respectivo termo de deliberação da maioria, consignando-se o fato em ata;

II - será considerada aprovada a matéria que obtiver votação favorável de maioria simples dos Conselheiros;

III - em caso de empate na votação, o Presidente do Conselho terá direito ao voto de qualidade para desempate; e

IV - votada uma matéria, esta só poderá ser objeto de reexame a pedido do Presidente do Instituto ou por decisão do próprio Conselho.

§2º A pauta para a Ordem do Dia poderá ser alterada por solicitação de qualquer Conselheiro nos seguintes casos:

I - alteração na ordem dos itens da pauta;

II - retirada ou adiamento de assunto constante da pauta;

III - inclusão de assunto na pauta.

§3º A pauta e suas alterações serão aprovadas por maioria simples do plenário.

Art. 31. As decisões, atas e outros atos do Conselho serão publicados no sítio do IGEPREV-TO, no prazo máximo de 7 (sete) dias a contar da data da aprovação.

Art. 32. As matérias administrativas e orçamentárias sujeitas à análise do Conselho deverão ser apresentadas pelo Presidente do IGEPREV-TO na forma e modelo solicitada pelo Conselho de Administração e serão encaminhadas preferencialmente ao Presidente do Conselho e serão tratadas de acordo com a seguinte sistemática:

I - encaminhamento, pelo Presidente do Instituto, das matérias sujeitas à análise em reunião ordinária;

II - as matérias serão classificadas por ordem cronológica de entrada no protocolo e distribuídas aos demais membros, pelo Secretário do Conselho, para conhecimento; e

III - a ordem do dia, organizada pelo Secretário, será comunicada a todos os Conselheiros com antecedência mínima de sete dias úteis.

Seção II Das Sessões Extraordinárias

Art. 33. Poderá o Conselho reunir-se extraordinariamente por convocação formal do seu Presidente ou dois terços de seus membros, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva do Instituto.

§1º A matéria objeto da convocação para as sessões extraordinárias será levada ao conhecimento dos Conselheiros pelo Secretário, com antecedência mínima de três dias úteis da sua realização, e deverá atender ao disposto no art. 9º da Lei nº 1.940/2008.

§2º Da pauta da sessão extraordinária constará, exclusivamente, a matéria objeto da sua convocação, salvo deliberação unânime com a presença de todos os Conselheiros.

§3º As sessões extraordinárias seguirão, no que couber, os ritos dispostos na Seção I do Capítulo IX.

Seção III Das Atas

Art. 34. As sessões serão registradas em atas, as quais serão disponibilizadas para fins de aprovação, oportunamente assinadas pelos presentes e posteriormente publicadas no sítio do IGEPREV-TO.

§1º As atas deverão ser disponibilizadas aos Conselheiros por meio eletrônico e por cópia reprográfica, quando solicitado.

§2º As atas deverão ser assinadas em até 10 (dez) dias, após a sua disponibilização e publicadas em até 7 (sete) dias das assinaturas.

§3º Por deliberação do Presidente, em casos específicos, poderá ser requerida a Leitura e coleta de assinaturas ao término da mesma sessão.

Art. 35. As atas das sessões do Conselho de Administração mencionarão:

I - o dia, o mês e o ano da sessão, assim como o local em que foi realizada;

II - o número de ordem da sessão;

III - o nome do Presidente e de quem secretariou os trabalhos;

IV - nome dos Conselheiros presentes;

V - registro dos suplentes presentes;

VI - as comunicações do Presidente;

VII - as deliberações tomadas;

VIII - a aprovação da ata da reunião anterior, bem como as matérias não deliberadas ou não exauridas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte;

IX - manifestações de interesse dos Conselheiros e seus votos, quando contrários à maioria, e mais o que ocorrer; e

X - comunicações e/ou justificativas de ausências.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. O Conselho de Administração reunir-se-á periodicamente com o Conselho Fiscal, se e quando em funcionamento, para tratar de assuntos de interesse comum.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho fornecerá os esclarecimentos e informações solicitados pelo Conselho Fiscal, relativos à sua função fiscalizadora.

Art. 37. É facultado ao Conselho de Administração expedir ato administrativo deliberando sobre assuntos de sua competência, os quais serão votados e veiculados por meio de resoluções, que serão numeradas anualmente a partir do número 1 (um).

Art. 38. As propostas de alteração deste Regimento, assim como a solução, tanto das dúvidas na sua aplicação, como dos casos omissos, serão submetidas pelo Presidente aos demais membros do Conselho, em sessão, passando as decisões sobre estes assuntos, por maioria simples de votos, a fazer parte integrante deste.

Art. 39. A convite do Presidente ou indicação de Conselheiro poderá tomar parte nas reuniões, sem direito a voto, pessoa cuja participação seja útil ao esclarecimento de ato ou fato em discussão.

Art. 40. Por deliberação do plenário, a matéria apresentada em uma reunião poderá ser discutida e votada na seguinte, podendo qualquer Conselheiro pedir vista, em cinco dias, para análise.

Art. 41. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na aplicação do presente Regimento Interno serão resolvidos pelo Conselho de Administração.

Art. 42. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, II da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho de Administração para a 155ª Reunião Ordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 18 de agosto de 2022, às 9h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14 da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

KLEDSON DE MOURA LIMA
Presidente do Conselho de Administração

NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 24-2016-F

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual NOTIFICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA BR LTDA CNPJ: xx.xxx.xxx/xxx1-66, para que tome ciência da decisão prolatada em 2ª instância nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 138342, LAVRADO POR OCASIONAR GRAVES PROCESSOS EROSIVOS. ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 61 *CAPUT*, COM ART. 93 *CAPUT* DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2ª Instância que decidiu pela CONFIRMAÇÃO da decisão em 1ª Instância, MANTENDO o Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso da decisão prolatada nos termos da legislação vigente. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2693 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 27 de junho de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 1358-2017-F

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual NOTIFICA JOSÉ ANACLETO DA SILVA CPF: xxx.xxx.xxx-53, para que tome ciência da decisão prolatada em 2ª instância nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 130197, LAVRADO POR EXECUTAR EXTRAÇÃO MINERAL (ARGILA) NÃO METÁLICO, SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 63 *CAPUT*, COM ART. 3º, II E VII DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2ª Instância que decidiu pela CONFIRMAÇÃO da decisão em 1ª Instância, CANCELANDO o Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso da decisão prolatada nos termos da legislação vigente. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2693 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 27 de junho de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1294-2019-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual NOTIFICA SILVIO MARINHO JACA CPF: xxx.xxx.xxx-15, para que tome ciência da decisão prolatada em 2ª instância nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 127505, LAVRADO POR IMPEDIR A REGENERAÇÃO NATURAL DA VEGETAÇÃO DA FAIXA MARGINAL DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE APP DO CÓRREGO CORRENTINHO, CONTADO DA BORDADA CALHADO LEITO DO CURSO DÁGUAS COORDENADAS. ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 48 CAPUT, COM ART. 3º, II E VII DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2ª Instância que decidiu pela CONFIRMAÇÃO da decisão em 1ª Instância, CANCELANDO o Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso da decisão prolatada nos termos da legislação vigente. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2693 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 27 de junho de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4206-2019-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual NOTIFICA MARIA CRISTINA DE ANDRADE CPF: xxx.xxx.xxx-53, para que tome ciência da decisão prolatada em 2ª instância nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0189703, LAVRADO POR DESMATAR / EXPLORAR 0,6410 HECTARES DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE RESERVA LEGAL, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2ª Instância que decidiu pela CONFIRMAÇÃO da decisão em 1ª Instância, CANCELANDO o Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso da decisão prolatada nos termos da legislação vigente. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2693 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 28 de junho de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4700-2019-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual NOTIFICA SBA TORRES BRASIL LTDA CNPJ: xx.xxx.xxx/xxx1-35, para que tome ciência da decisão prolatada em 2ª instância nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 127459, LAVRADO POR INSTALAR TORRES DE TELECOMUNICAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, CONTRARIANDO AS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTOS PERTINENTES. ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 66 CAPUT, COM ART. 3º, II DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2ª Instância que decidiu pela CONFIRMAÇÃO da decisão em 1ª Instância, MANTENDO o Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso da decisão prolatada nos termos da legislação vigente. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2693 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 27 de junho de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 5084-2019-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual NOTIFICA AURI HUDSON CPF: xxx.xxx.xxx-34, para que tome ciência da decisão prolatada em 2ª instância nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0193805, LAVRADO POR CAPTAR ÁGUA DE CURSO HÍBRIDO, SENDO ATIVIDADE UTILIZADORA DE RECURSOS AMBIENTAIS, SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 66 CAPUT, COM ART. 3º, II E VII DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2ª Instância que decidiu pela CONFIRMAÇÃO da decisão em 1ª Instância, CANCELANDO o Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso da decisão prolatada nos termos da legislação vigente. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2693 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 28 de junho de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 5087-2019-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual NOTIFICA AURI HUDSON CPF: xxx.xxx.xxx-34, para que tome ciência da decisão prolatada em 2ª instância nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0193806, LAVRADO POR FAZER FUNCIONAR EMPREENDIMENTO POTENCIALMENTE POLUIDOR (PSICULTURA) SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 66 CAPUT, COM ART. 3º, II E VII DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2ª Instância que decidiu pela CONFIRMAÇÃO da decisão em 1ª Instância, CANCELANDO o Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso da decisão prolatada nos termos da legislação vigente. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2693 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 28 de junho de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4267-2020-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual NOTIFICA JOSUÉ TOLINTINO RIBEIRO CPF: xxx.xxx.xxx-87, para que tome ciência da decisão prolatada em 2ª instância nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 127474, LAVRADO POR EXPLORAR FLORESTA OU QUALQUER TIPO DE VEGETAÇÃO NATURAL, FORA DA RESERVA LEGAL SEM AUTORIZAÇÃO ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 53 CAPUT, COM ART. 3º, II DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2ª Instância que decidiu pela CONFIRMAÇÃO da decisão em 1ª Instância, MINORANDO o Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso da decisão prolatada nos termos da legislação vigente. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2693 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 27 de junho de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Republicado para correção

Processo nº: 2021/40310/000148
Contrato nº: 02/2021
Termo Aditivo: 1º (primeiro)
Número Automático SIAFETO: 21000560
Contratante: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A.
CNPJ: 27.595.780/0001-16
Objeto: Aditamento do contrato de prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos. Valor: R\$ 1.059.170,40 (um milhão e cinquenta e nove mil, cento e setenta reais e quarenta centavos).
Programa de Trabalho: 18.541.1150.4044, 18.541.1150.4294, 18.541.1150.4103, 18.541.1150.4025, 18.541.1150.4348, 18.541.1150.4256, 18.541.1150.4034, 18.541.1150.4087, 18.541.1150.4102
Fonte: 150000000008888888, 1.759.0000240888888, 1.759.0000228000000, 1.703.0000228002380.
Elemento de despesa: 33.90.39
Data da Assinatura: 15/07/2022
Vigência: 20/07/2022 a 19/07/2023
Signatários: Renato Jayme da Silva (pelo Instituto Natureza do Tocantins), Paulo Roberto Teixeira e Anselmo Tolentino Soares Júnior (pela empresa contratada).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 2019/40310/000095
Contrato nº: 021/2019
Número Automático SIAFE: 20000073
Termo Aditivo: 3º (terceiro)
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Contratada: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Sit-Palmas - SETURB.
CNPJ: 38.132.932/0002-41
Objeto: Prorrogação de vigência do contrato para fornecimento de vales-transportes
Fonte: 050000666666, 0703002380 e 0759024666666
Elemento de despesa: 33.90.39
Data da Assinatura: 02/08/2021.
Vigência: 02/08/2022 a 01/08/2023.
Signatários: Renato Jayme da Silva (Instituto Natureza do Tocantins) e José Antônio dos Santos Júnior (SETURB).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2022

Acordo de Cooperação Técnica 005/2022 (Processo SGD 2022 40310 180) celebrado entre o Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e o Instituto Perene.

OBJETO: a conjunção de esforços entre os compromissados para produção de mudas de espécies arbóreas em área de aproximadamente 1.200 m² no viveiro do Parque Estadual do Lajeado - PEL. As mudas serão utilizadas para implantação de Quintais Agroflorestais no âmbito do Projeto Fogões + Eficientes do Instituto Perene em áreas situadas em: (i) assentamentos rurais, (ii) territórios quilombolas, (iii) comunidades tradicionais e (iv) propriedades rurais, com possibilidade de intensificação em Unidades de Conservação de Uso Sustentável, como as Áreas de Proteção Ambiental - APA.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Acordo não prevê a transferência de recursos orçamentários e financeiros de qualquer natureza entre as partes. Subcláusula Única. As despesas decorrentes das atribuições e obrigações previstas neste instrumento correrão por conta de Dotações Orçamentárias dos seus responsáveis.

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Acordo é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. Parágrafo único: Para conclusão dos trabalhos constantes do Objeto deste Acordo este poderá ser prorrogado mediante justificativa e celebração de Termo Aditivo, observado os limites legais.

SIGNATÁRIOS: COMPROMITENTE: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins; COMPROMISSADA: Instituto Perene.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2022
PROCESSO SGD Nº 201740310212**

Acordo de Cooperação Técnica nº 010/2022, celebrado entre o Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e o Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP/ULBRA.

OBJETO: Formalizar condições básicas para a realização de ESTÁGIOS, de interesse curricular obrigatório aos estudantes devidamente matriculados e com frequência regular em todas as áreas da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, na estrutura do NATURATINS.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não prevê transferência de recursos financeiros de qualquer natureza entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 12 agosto de 2022.

VIGÊNCIA: O presente ACORDO vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de sua assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos por meio de Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e o Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP/ULBRA.

RURALTINS

PORTARIA Nº 70/2022/GABPRES, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, designado conforme Ato nº 1.215 - NM, de 25 de maio de 2022, publicado no DOE Nº 6.095, página 1 do dia 26 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a territorialidade dos Escritório Central, Regionais de Apoio e das Unidades Locais de Execução de Serviços - ULES, as quais ficaram desprovidas de servidores responsáveis por esta gestão.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviços à comunidade, a preservação dos bens patrimoniais de cada Unidade, bem como o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Gercielly Coelho Costa - Matrícula Funcional nº 1098357/2, Assistente Especializado II, para responder pelo setor de transporte deste Instituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente

ITERTINS

PORTARIA Nº 47/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2019 34511 0118, apenso ao Processo de Arrecadação nº 2022/34511/00143, com origem na Certidão de Inteiro Teor de Matrícula, nº 1977, Livro nº 02, Registro Geral, R-09-M-1977, datada de 20/02/2020, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Matheus I, com área total de 395,0467 hectares (trezentos e noventa e cinco hectares, quatro ares e sessenta e sete centiares), situado no município de Natividade - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AMSB-M-0883 de coordenadas N 8.698.236,387m e E 196.684,725m situado no limite da Fazenda Matheus III, com o limite da margem esquerda do Córrego Salobro; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Córrego Salobro, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 347°33'16" e 6,20m, até o vértice AMSB-P-6041 de coordenadas N 8.698.242,445m e E 196.683,388m; 17°28'37" e 19,75m, até o vértice AMSB-P-6042 de coordenadas N 8.698.261,282m e E 196.689,319m; 16°47'58" e 37,21m, até o vértice AMSB-P-6043 de coordenadas N 8.698.296,902m e E 196.700,073m; 38°16'02" e 28,23m, até o vértice AMSB-P-6044 de coordenadas N 8.698.319,068m e E 196.717,558m; 74°00'04" e 67,67m, até o vértice AMSB-P-6045 de coordenadas N 8.698.337,719m e E 196.782,607m; 147°16'42" e 35,05m, até o vértice AMSB-P-6046 de coordenadas N 8.698.308,232m e E 196.801,553m; 100°14'53" e 38,45m, até o vértice AMSB-P-6047 de coordenadas N 8.698.301,391m e E 196.839,392m; 75°17'26" e 23,87m, até o vértice AMSB-P-6048 de coordenadas N 8.698.307,451m e E 196.862,476m; 72°36'23" e 22,51m, até o vértice AMSB-P-6049 de coordenadas N 8.698.314,181m e E 196.883,960m; 70°44'58" e 19,17m, até o vértice AMSB-P-6050 de coordenadas N 8.698.320,502m e E 196.902,060m; 74°02'11" e 33,90m, até o vértice AMSB-P-6051 de coordenadas N 8.698.329,824m e E 196.934,648m; 61°35'56" e 37,46m, até o vértice AMSB-P-6052 de coordenadas N 8.698.347,642m e E 196.967,600m; 71°35'00" e 46,35m, até o vértice AMSB-P-6053 de coordenadas N 8.698.362,286m e E 197.011,579m; 124°36'45" e 28,27m, até o vértice AMSB-P-6054 de coordenadas N 8.698.346,227m e E 197.034,847m; 258°28'23" e 36,16m, até o vértice AMSB-P-6055 de coordenadas N 8.698.339,001m e E 196.999,415m; 227°12'12" e 30,60m, até o vértice AMSB-P-6056 de coordenadas N 8.698.318,208m e E 196.976,958m; 206°42'23" e 31,33m, até o vértice AMSB-P-6057 de coordenadas N 8.698.290,217m e E 196.962,876m; 134°48'21" e 31,50m, até o vértice AMSB-P-6058 de coordenadas N 8.698.268,019m e E 196.985,225m; 123°09'31" e 54,19m, até o vértice AMSB-P-6059 de coordenadas N 8.698.238,377m e E 197.030,594m; 130°38'19" e 38,56m, até o vértice AMSB-P-6060 de coordenadas N 8.698.213,264m e E 197.059,854m; 140°37'33" e 36,78m, até o vértice AMSB-P-6061 de coordenadas N 8.698.184,833m e E 197.083,186m; 139°44'54" e 26,69m, até o vértice AMSB-P-6062 de coordenadas N 8.698.164,466m e E 197.100,429m; 136°51'10" e 50,04m, até o vértice AMSB-P-6063 de coordenadas N 8.698.127,957m e E 197.134,650m; 127°40'08" e 56,29m, até o vértice AMSB-P-6064 de coordenadas N 8.698.093,558m e E 197.179,207m; 143°17'22" e 28,06m, até o vértice AMSB-P-6065 de coordenadas N 8.698.071,060m e E 197.195,983m; 185°45'21" e 22,35m, até o vértice AMSB-P-6066 de coordenadas N 8.698.048,827m e E 197.193,742m; 154°50'51" e 19,46m, até o vértice AMSB-P-6067 de coordenadas N 8.698.031,208m e E 197.202,015m; 164°57'00" e 31,37m, até o vértice AMSB-P-6068 de coordenadas N 8.698.000,916m e E 197.210,160m; 144°10'51" e 42,37m, até o vértice AMSB-P-6069 de coordenadas N 8.697.966,557m e E 197.234,958m; 108°12'36" e 22,08m, até o vértice AMSB-P-6070 de coordenadas N 8.697.959,658m e E 197.255,929m; 69°27'04" e 23,78m, até o vértice AMSB-P-6071 de coordenadas N 8.697.968,005m e E 197.278,196m; 52°37'06" e 28,64m, até o vértice AMSB-P-6072 de coordenadas N 8.697.985,394m e E 197.300,955m; 55°13'30" e 28,45m, até o vértice AMSB-P-6073 de coordenadas N 8.698.001,618m e E 197.324,320m; 71°49'51" e 42,28m, até o vértice AMSB-P-6074 de coordenadas N 8.698.014,802m e E 197.364,492m; 59°01'51" e 31,66m, até o vértice AMSB-P-6075 de coordenadas N 8.698.031,096m e E 197.391,643m; 139°15'37" e 41,24m, até o vértice AMSB-P-6076 de coordenadas N 8.697.999,847m e E 197.418,559m; 121°03'54" e 39,18m, até o vértice AMSB-P-6077 de coordenadas N 8.697.979,629m e E 197.452,121m;

101°18'28" e 41,07m, até o vértice AMSB-P-6078 de coordenadas N 8.697.971,577m e E 197.492,389m; 86°20'46" e 37,55m, até o vértice AMSB-P-6079 de coordenadas N 8.697.973,970m e E 197.529,863m; 76°05'38" e 45,98m, até o vértice AMSB-P-6080 de coordenadas N 8.697.985,021m e E 197.574,498m; 63°00'12" e 19,89m, até o vértice AMSB-P-6081 de coordenadas N 8.697.994,048m e E 197.592,217m; 91°24'06" e 31,81m, até o vértice AMSB-P-6082 de coordenadas N 8.697.993,270m e E 197.624,014m; 99°31'09" e 23,64m, até o vértice AMSB-P-6083 de coordenadas N 8.697.989,360m e E 197.647,331m; 112°37'26" e 28,90m, até o vértice AMSB-P-6084 de coordenadas N 8.697.978,244m e E 197.674,004m; 77°01'48" e 29,95m, até o vértice AMSB-P-6085 de coordenadas N 8.697.984,967m e E 197.703,194m; 34°25'46" e 35,65m, até o vértice AMSB-P-6086 de coordenadas N 8.698.014,373m e E 197.723,351m; 67°06'03" e 25,17m, até o vértice AMSB-P-6087 de coordenadas N 8.698.024,165m e E 197.746,533m; 132°21'56" e 38,45m, até o vértice AMSB-P-6088 de coordenadas N 8.697.998,258m e E 197.774,939m; 219°37'55" e 17,79m, até o vértice AMSB-P-6089 de coordenadas N 8.697.984,555m e E 197.763,590m; 213°29'47" e 34,37m, até o vértice AMSB-P-6090 de coordenadas N 8.697.955,889m e E 197.744,619m; 131°37'30" e 23,05m, até o vértice AMSB-P-6091 de coordenadas N 8.697.940,579m e E 197.761,848m; 80°50'29" e 26,54m, até o vértice AMSB-P-6092 de coordenadas N 8.697.944,804m e E 197.788,054m; 102°20'10" e 24,53m, até o vértice AMSB-P-6093 de coordenadas N 8.697.939,564m e E 197.812,014m; 211°32'46" e 17,07m, até o vértice AMSB-P-6094 de coordenadas N 8.697.925,013m e E 197.803,081m; 216°52'29" e 41,32m, até o vértice AMSB-P-6095 de coordenadas N 8.697.891,956m e E 197.778,284m; 175°30'11" e 28,59m, até o vértice AMSB-P-6096 de coordenadas N 8.697.863,450m e E 197.780,526m; 118°12'24" e 43,80m, até o vértice AMSB-P-6097 de coordenadas N 8.697.842,747m e E 197.819,126m; 101°57'34" e 46,70m, até o vértice AMSB-P-6098 de coordenadas N 8.697.833,070m e E 197.864,812m; 115°27'54" e 46,38m, até o vértice AMSB-P-6099 de coordenadas N 8.697.813,130m e E 197.906,683m; 65°52'18" e 49,06m, até o vértice AMSB-P-6100 de coordenadas N 8.697.833,184m e E 197.951,455m; 205°15'43" e 33,37m, até o vértice AMSB-P-6101 de coordenadas N 8.697.803,001m e E 197.937,212m; 171°06'10" e 36,63m, até o vértice AMSB-P-6102 de coordenadas N 8.697.766,814m e E 197.942,877m; 153°32'11" e 25,29m, até o vértice AMSB-P-6103 de coordenadas N 8.697.744,172m e E 197.954,148m; 218°53'44" e 33,66m, até o vértice AMSB-P-6104 de coordenadas N 8.697.717,975m e E 197.933,013m; 146°47'32" e 24,48m, até o vértice AMSB-P-6105 de coordenadas N 8.697.697,493m e E 197.946,420m; 110°53'09" e 47,94m, até o vértice AMSB-P-6106 de coordenadas N 8.697.680,401m e E 197.991,213m; 96°18'11" e 54,68m, até o vértice AMSB-P-6107 de coordenadas N 8.697.674,398m e E 198.045,562m; 127°56'06" e 24,05m, até o vértice AMSB-P-6108 de coordenadas N 8.697.659,614m e E 198.064,529m; 162°03'16" e 43,66m, até o vértice AMSB-P-6109 de coordenadas N 8.697.618,076m e E 198.077,982m; 155°55'19" e 46,66m, até o vértice AMSB-P-6110 de coordenadas N 8.697.575,477m e E 198.097,018m; 131°33'53" e 45,29m, até o vértice AMSB-P-6111 de coordenadas N 8.697.545,427m e E 198.130,906m; 113°48'51" e 43,59m, até o vértice AMSB-P-6112 de coordenadas N 8.697.527,827m e E 198.170,784m; 125°49'35" e 44,07m, até o vértice AMSB-P-6113 de coordenadas N 8.697.502,029m e E 198.206,519m; 102°45'29" e 44,67m, até o vértice AMSB-P-6114 de coordenadas N 8.697.492,165m e E 198.250,083m; 104°10'41" e 33,93m, até o vértice AMSB-P-6115 de coordenadas N 8.697.483,854m e E 198.282,981m; 103°09'44" e distância 47,10m, até o vértice F9Q-M-0370 de coordenadas N 8.697.473,130m e E 198.328,839m; situado no limite da margem esquerda do Córrego Salobro, com o limite da Fazenda Estiva, deste segue confrontando com a Fazenda Estiva, proprietário Charles Rodrigues de Sena, matrícula nº 1.043, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°26'31" e 1.551,59m, até o vértice F9Q-M-0371 de coordenadas N 8.695.942,557m e E 198.074,306m; 227°03'49" e 886,35m, até o vértice F9Q-M-0377, de coordenadas N 8.695.338,786m e E 197.425,397m; situado no limite da Fazenda Estiva, com o limite da margem esquerda do Rio Manoel Alves; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Rio Manoel Alves, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°06'02" e 101,52m, até o vértice AMSB-P-5851 de coordenadas N 8.695.402,815m e E 197.346,611m; 306°55'03" e 87,28m, até o vértice AMSB-P-5852 de coordenadas N 8.695.455,240m e E 197.276,832m; 310°22'36" e 95,98m, até o vértice AMSB-P-5853 de coordenadas N 8.695.517,418m e E 197.203,713m; 307°31'16" e 110,53m, até o vértice AMSB-P-5854 de coordenadas N 8.695.584,734m e E 197.116,052m; 305°16'15" e 90,80m, até o vértice AMSB-P-5855 de

coordenadas N 8.695.637,167m e E 197.041,918m; 306°24'02" e 106,13m, até o vértice AMSB-P-5856 de coordenadas N 8.695.700,150m e E 196.956,492m; 295°41'25" e 95,54m, até o vértice AMSB-P-5857 de coordenadas N 8.695.741,568m e E 196.870,394m; 252°03'06" e 43,46m, até o vértice AMSB-P-5858 de coordenadas N 8.695.728,176m e E 196.829,051m; 286°43'15" e 66,00m, até o vértice AMSB-P-5859 de coordenadas N 8.695.747,165m e E 196.765,841m; 249°06'07" e 98,32m, até o vértice AMSB-P-5860 de coordenadas N 8.695.712,093m e E 196.673,987m; 268°05'38" e 87,03m, até o vértice AMSB-P-5861 de coordenadas N 8.695.709,198m e E 196.587,004m; 273°17'45" e 91,63m, até o vértice AMSB-P-5862 de coordenadas N 8.695.714,466m e E 196.495,528m; 256°18'18" e 74,83m, até o vértice AMSB-P-5863 de coordenadas N 8.695.696,751m e E 196.422,830m; 268°29'49" e 102,47m, até o vértice AMSB-P-5864 de coordenadas N 8.695.694,063m e E 196.320,396m; 259°54'33" e 96,56m, até o vértice AMSB-P-5865 de coordenadas N 8.695.677,145m e E 196.225,332m; 257°37'48" e distância 28,54m, até o vértice AMSB-M-0885 de coordenadas N 8.695.671,032m e E 196.197,459m; situado no limite da margem esquerda do Rio Manoel Alves, com o limite da Fazenda Matheus II, proprietário Eduardo Franki Matheus, matrícula nº 1.348, com o azimute de 15°40'50" e distância 2.090,36m, até o vértice AMSB-M-0884 de coordenadas N 8.697.683,599m e E 196.762,428m; deste segue confrontando com a Fazenda Matheus III, proprietário Eduardo Franki Matheus, matrícula nº 2.294, com o azimute de 351°59'55" e distância 558,22m, até o vértice AMSB-M-0883; vértice inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 09 de agosto de 2022.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

PORTARIA Nº 48/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2019 34511 0117, apenso ao Processo de Arrecadação nº 2022/34511/00141, com origem na Certidão de Inteiro Teor de Matrícula nº 1348, Livro nº 02, Registro Geral, R-07-M-1348, AV-08-M-1348, datada de 24/02/2020, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Matheus II, com área total de 391,0583 hectares (trezentos e noventa e um hectares, cinco ares e oitenta e três centiares), situado no município de Natividade - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AMSB-M-0884 de coordenadas N 8.697.683,599m e E 196.762,428m situado no limite da Fazenda Matheus III, com o limite da Fazenda Matheus I; deste, segue confrontando com a Fazenda Matheus I, proprietário Eduardo Franki Matheus, matrícula nº 1.977, com o azimute de 195°40'50" e distância 2.090,36m, até o vértice AMSB-M-0885 de

coordenadas N 8.695.671,032m e E 196.197,459m; situado no limite da margem esquerda do Rio Manoel Alves; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Rio Manoel Alves, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°40'51" e 52,34m, até o vértice AMSB-P-5866 de coordenadas N 8.695.657,205m e E 196.146,982m; 267°23'31" e 119,22m, até o vértice AMSB-P-5867 de coordenadas N 8.695.651,780m e E 196.027,888m; 271°02'06" e 103,20m, até o vértice AMSB-P-5868 de coordenadas N 8.695.653,644m e E 195.924,706m; 281°37'54" e 122,06m, até o vértice AMSB-P-5869 de coordenadas N 8.695.678,254m e E 195.805,151m; 293°53'13" e 102,81m, até o vértice AMSB-P-5870 de coordenadas N 8.695.719,886m e E 195.711,145m; 301°47'59" e 126,73m, até o vértice AMSB-P-5871 de coordenadas N 8.695.786,664m e E 195.603,442m; 305°10'43" e 115,76m, até o vértice AMSB-P-5872 de coordenadas N 8.695.853,358m e E 195.508,822m; 308°19'18" e 114,37m, até o vértice AMSB-P-5873 de coordenadas N 8.695.924,279m e E 195.419,090m; 306°55'11" e 95,21m, até o vértice AMSB-P-5874 de coordenadas N 8.695.981,471m e E 195.342,972m; 305°48'35" e 134,69m, até o vértice AMSB-P-5875 de coordenadas N 8.696.060,277m e E 195.233,744m; 296°22'42" e 117,20m, até o vértice AMSB-P-5876 de coordenadas N 8.696.112,349m e E 195.128,746m; 273°51'48" e 125,87m, até o vértice AMSB-P-5877 de coordenadas N 8.696.120,830m e E 195.003,162m; 267°37'43" e 86,38m, até o vértice AMSB-P-5878 de coordenadas N 8.696.117,256m e E 194.916,860m; 263°46'50" e 73,34m, até o vértice AMSB-P-5879 de coordenadas N 8.696.109,311m e E 194.843,955m; 263°51'35" e 108,71m, até o vértice AMSB-P-5880 de coordenadas N 8.696.097,683m e E 194.735,866m; 270°05'39" e 76,10m, até o vértice AMSB-P-5881 de coordenadas N 8.696.097,808m e E 194.659,762m; 264°15'56" e 126,31m, até o vértice AMSB-P-5882 de coordenadas N 8.696.085,188m e E 194.534,088m; 271°25'20" e 112,29m, até o vértice AMSB-P-5883 de coordenadas N 8.696.087,975m e E 194.421,830m; 286°42'29" e 129,08m, até o vértice AMSB-P-5884 de coordenadas N 8.696.125,085m e E 194.298,200m; 294°41'44" e 94,95m, até o vértice AMSB-P-5885 de coordenadas N 8.696.164,753m e E 194.211,938m; 316°08'46" e 69,85m, até o vértice AMSB-P-5886 de coordenadas N 8.696.215,125m e E 194.163,542m; 329°50'31" e 124,11m, até o vértice AMSB-P-5887 de coordenadas N 8.696.322,435m e E 194.101,191m; 346°14'58" e 116,29m, até o vértice AMSB-P-5888 de coordenadas N 8.696.435,389m e E 194.073,550m; 350°57'01" e 123,60m, até o vértice AMSB-P-5889 de coordenadas N 8.696.557,448m e E 194.054,109m; 355°38'30" e 122,92m, até o vértice AMSB-P-5890 de coordenadas N 8.696.680,014m e E 194.044,768m; 10°33'47" e 124,26m, até o vértice AMSB-P-5891 de coordenadas N 8.696.802,169m e E 194.067,547m; 21°12'39" e 122,73m, até o vértice AMSB-P-5892 de coordenadas N 8.696.916,587m e E 194.111,952m; 35°43'47" e 123,48m, até o vértice AMSB-P-5893 de coordenadas N 8.697.016,825m e E 194.184,059m; 44°13'44" e 107,30m, até o vértice AMSB-P-5894 de coordenadas N 8.697.093,710m e E 194.258,902m; 20°21'13" e 102,39m, até o vértice AMSB-P-5895 de coordenadas N 8.697.189,706m e E 194.294,514m; 4°30'51" e 112,24m, até o vértice AMSB-P-5896 de coordenadas N 8.697.301,598m e E 194.303,348m; 352°14'54" e 102,31m, até o vértice F9Q-M-0379 de coordenadas N 8.697.402,970m e E 194.289,549m; 340°41'19" e 106,81m, até o vértice AMSB-P-5897 de coordenadas N 8.697.503,766m e E 194.254,228m; 344°58'41" e distância 43,04m, até o vértice AMSB-M-0886 de coordenadas N 8.697.545,333m e E 194.243,073m; situado no limite da margem esquerda do Rio Manoel Alves, com o limite da Fazenda Matheus III, proprietário Eduardo Franki Matheus, matrícula nº 2.294, com o azimute de 86°51'31" e distância 2.523,15m, até o vértice AMSB-M-0884 de coordenadas N 8.697.683,599m e E 196.762,428m; vértice inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressaltar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III- Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 09 de agosto de 2022.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

PORTARIA Nº 49/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2019 34511 0116, apenso ao Processo de Arrecadação nº 2022/34511/00140, com origem na Certidão de Inteiro Teor de Matrícula nº 2294, Livro nº 02, Registro Geral, R-03-M-2294, AV-04-M-2294, datada de 19/02/2020, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Matheus III, com área total de 161,3025 hectares (cento e sessenta e um hectares, trinta ares e vinte e cinco centiares), situado no município de Natividade - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AMSB-M-0883 de coordenadas N 8.698.236,387m e E 196.684,725m situado no limite da margem esquerda do Córrego Salobro, com o limite da Fazenda Matheus I; deste, segue confrontando com a Fazenda Matheus I, proprietário Eduardo Franki Matheus, matrícula nº 1.899, com o azimute de 171°59'55" e distância 558,22m, até o vértice AMSB-M-0884 de coordenadas N 8.697.683,599m e E 196.762,428m; deste segue confrontando com a Fazenda Matheus II, proprietário Eduardo Franki Matheus, matrícula nº 1.348, com o azimute de 266°51'31" e distância 2.523,15m, até o vértice AMSB-M-0886 de coordenadas N 8.697.545,333m e E 194.243,073m; situado no limite da Fazenda Matheus II, com o limite da margem esquerda do Rio Manoel Alves; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Rio Manoel Alves, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°22'05" e 68,05m, até o vértice AMSB-P-5898 de coordenadas N 8.697.580,758m e E 194.184,965m; 325°09'36" e 111,11m, até o vértice AMSB-P-5899 de coordenadas N 8.697.671,948m e E 194.121,492m; 312°26'38" e 100,77m, até o vértice AMSB-P-5900 de coordenadas N 8.697.739,957m e E 194.047,127m; 297°43'25" e 108,51m, até o vértice AMSB-P-5901 de coordenadas N 8.697.790,438m e E 193.951,071m; 301°02'48" e 52,95m, até o vértice AMSB-P-5902 de coordenadas N 8.697.817,747m e E 193.905,705m; 274°15'23" e 37,94m, até o vértice FFPV-M-0354 de coordenadas N 8.697.820,563m e E 193.867,868m; situado na barra do Rio Manuel Alves com o limite da margem esquerda do Córrego Salobro, deste segue, a montante do referido córrego, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°31'17" e 64,66m, até o vértice AMSB-P-5903 de coordenadas N 8.697.834,534m e E 193.930,999m; 97°52'19" e 29,42m, até o vértice AMSB-P-5904 de coordenadas N 8.697.830,505m e E 193.960,139m; 95°47'11" e 32,99m, até o vértice AMSB-P-5905 de coordenadas N 8.697.827,179m e E 193.992,961m; 102°58'09" e 33,32m, até o vértice AMSB-P-5906 de coordenadas N 8.697.819,702m e E 194.025,427m; 83°05'43" e 21,00m, até o vértice AMSB-P-5907 de coordenadas N 8.697.822,226m e E 194.046,270m; 72°42'38" e 37,30m, até o vértice AMSB-P-5908 de coordenadas N 8.697.833,311m e E 194.081,883m; 52°33'21" e 37,00m, até o vértice AMSB-P-5909 de coordenadas N 8.697.855,808m e E 194.111,261m; 13°32'08" e 31,97m, até o vértice AMSB-P-5910 de coordenadas N 8.697.886,892m e E 194.118,744m; 355°28'20" e 32,73m, até o vértice AMSB-P-5911 de coordenadas N 8.697.919,522m e E 194.116,160m; 66°33'52" e 34,86m, até o vértice AMSB-P-5912 de coordenadas N 8.697.933,388m e E 194.148,148m; 76°13'40" e 22,85m, até o vértice AMSB-P-5913 de coordenadas N 8.697.938,828m e E 194.170,342m; 24°05'59" e 38,51m, até o vértice AMSB-P-5914 de coordenadas N 8.697.973,980m e E 194.186,066m; 25°22'30" e 12,53m, até o vértice AMSB-P-5915 de coordenadas N 8.697.985,304m e E 194.191,437m; 11°43'23" e 41,23m, até o vértice AMSB-P-5916 de coordenadas N 8.698.025,673m e E 194.199,814m; 35°25'06" e 28,06m, até o vértice AMSB-P-5917 de coordenadas N 8.698.048,539m e E 194.216,075m; 355°32'35" e 23,51m, até o vértice AMSB-P-58118 de coordenadas N 8.698.071,978m e E 194.214,248m; 333°12'36" e 21,53m, até o vértice AMSB-P-5919 de coordenadas N

8.698.091,195m e E 194.204,545m; 94°23'17" e 33,54m, até o vértice AMSB-P-5920 de coordenadas N 8.698.088,629m e E 194.237,984m; 112°22'32" e 16,61m, até o vértice AMSB-P-5921 de coordenadas N 8.698.082,307m e E 194.253,341m; 98°29'24" e 34,08m, até o vértice AMSB-P-5922 de coordenadas N 8.698.077,276m e E 194.287,045m; 88°27'13" e 29,38m, até o vértice AMSB-P-5923 de coordenadas N 8.698.078,069m e E 194.316,419m; 75°55'40" e 29,84m, até o vértice AMSB-P-5924 de coordenadas N 8.698.085,324m e E 194.345,362m; 52°47'49" e 25,70m, até o vértice AMSB-P-5925 de coordenadas N 8.698.100,864m e E 194.365,833m; 9°11'14" e 36,80m, até o vértice AMSB-P-5926 de coordenadas N 8.698.137,189m e E 194.371,708m; 107°50'30" e 25,72m, até o vértice AMSB-P-5927 de coordenadas N 8.698.129,309m e E 194.396,190m; 124°05'37" e 26,65m, até o vértice AMSB-P-5928 de coordenadas N 8.698.114,370m e E 194.418,260m; 129°06'50" e 39,34m, até o vértice AMSB-P-5929 de coordenadas N 8.698.089,550m e E 194.448,786m; 131°25'33" e 16,69m, até o vértice AMSB-P-5930 de coordenadas N 8.698.078,510m e E 194.461,297m; 120°00'27" e 44,04m, até o vértice AMSB-P-5931 de coordenadas N 8.698.056,485m e E 194.499,434m; 125°20'41" e 36,65m, até o vértice AMSB-P-5932 de coordenadas N 8.698.035,283m e E 194.529,329m; 146°17'50" e 22,56m, até o vértice AMSB-P-5933 de coordenadas N 8.698.016,512m e E 194.541,849m; 87°26'15" e 33,71m, até o vértice AMSB-P-5934 de coordenadas N 8.698.018,019m e E 194.575,521m; 19°50'38" e 26,47m, até o vértice AMSB-P-5935 de coordenadas N 8.698.042,913m e E 194.584,505m; 15°32'16" e 37,83m, até o vértice AMSB-P-5936 de coordenadas N 8.698.079,365m e E 194.594,640m; 94°43'30" e 36,41m, até o vértice AMSB-P-5937 de coordenadas N 8.698.076,366m e E 194.630,923m; 142°28'02" e 31,65m, até o vértice AMSB-P-5938 de coordenadas N 8.698.051,267m e E 194.650,205m; 104°16'55" e 24,83m, até o vértice AMSB-P-5939 de coordenadas N 8.698.045,142m e E 194.674,266m; 116°12'47" e 58,39m, até o vértice AMSB-P-5940 de coordenadas N 8.698.019,352m e E 194.726,648m; 132°37'08" e 4,80m, até o vértice AMSB-P-5941 de coordenadas N 8.698.016,102m e E 194.730,180m; 102°49'09" e 39,88m, até o vértice AMSB-P-5942 de coordenadas N 8.698.007,253m e E 194.769,069m; 117°24'37" e 32,25m, até o vértice AMSB-P-5943 de coordenadas N 8.697.992,405m e E 194.797,701m; 114°02'06" e 49,08m, até o vértice AMSB-P-5944 de coordenadas N 8.697.972,414m e E 194.842,528m; 40°17'20" e 30,80m, até o vértice AMSB-P-5945 de coordenadas N 8.697.995,911m e E 194.862,447m; 20°18'27" e 32,10m, até o vértice AMSB-P-5946 de coordenadas N 8.698.026,017m e E 194.873,588m; 357°35'59" e 29,78m, até o vértice AMSB-P-5947 de coordenadas N 8.698.055,767m e E 194.872,341m; 1°37'32" e 29,61m, até o vértice AMSB-P-5948 de coordenadas N 8.698.085,366m e E 194.873,181m; 29°40'29" e 20,06m, até o vértice AMSB-P-5949 de coordenadas N 8.698.102,793m e E 194.883,111m; 136°36'57" e 38,12m, até o vértice AMSB-P-5950 de coordenadas N 8.698.075,092m e E 194.909,292m; 164°12'22" e 36,48m, até o vértice AMSB-P-5951 de coordenadas N 8.698.039,993m e E 194.919,220m; 120°54'37" e 43,36m, até o vértice AMSB-P-5952 de coordenadas N 8.698.017,719m e E 194.956,422m; 39°18'35" e 23,33m, até o vértice AMSB-P-5953 de coordenadas N 8.698.035,768m e E 194.971,200m; 13°19'32" e 19,96m, até o vértice AMSB-P-58154 de coordenadas N 8.698.055,193m e E 194.975,801m; 323°44'39" e 34,35m, até o vértice AMSB-P-5955 de coordenadas N 8.698.082,892m e E 194.955,487m; 69°08'39" e 14,72m, até o vértice AMSB-P-5956 de coordenadas N 8.698.088,132m e E 194.969,241m; 109°53'47" e 25,41m, até o vértice AMSB-P-5957 de coordenadas N 8.698.079,486m e E 194.993,130m; 96°38'14" e 28,33m, até o vértice AMSB-P-5958 de coordenadas N 8.698.076,211m e E 195.021,275m; 74°26'39" e 14,54m, até o vértice AMSB-P-5959 de coordenadas N 8.698.080,111m e E 195.035,285m; 40°40'15" e 17,49m, até o vértice AMSB-P-5960 de coordenadas N 8.698.093,376m e E 195.046,683m; 27°04'15" e 29,28m, até o vértice AMSB-P-5961 de coordenadas N 8.698.119,452m e E 195.060,010m; 23°53'47" e 21,14m, até o vértice AMSB-P-5962 de coordenadas N 8.698.138,781m e E 195.068,574m; 118°00'12" e 53,67m, até o vértice AMSB-P-5963 de coordenadas N 8.698.113,583m e E 195.115,958m; 135°33'12" e 52,71m, até o vértice AMSB-P-5964 de coordenadas N 8.698.075,951m e E 195.152,870m; 48°30'25" e 51,83m, até o vértice AMSB-P-5965 de coordenadas N 8.698.110,292m e E 195.191,695m; 359°14'19" e 27,77m, até o vértice AMSB-P-5966 de coordenadas N 8.698.138,055m e E 195.191,326m; 348°52'48" e 38,65m, até o vértice AMSB-P-5967 de coordenadas N 8.698.175,983m e E 195.183,871m; 331°20'39" e 17,58m, até o vértice AMSB-P-5968 de coordenadas N 8.698.191,409m e E 195.175,441m; 4°29'14" e 34,69m, até o vértice AMSB-P-5969 de coordenadas N

8.698.225,992m e E 195.178,155m; 15°02'32" e 33,31m, até o vértice AMSB-P-5970 de coordenadas N 8.698.258,161m e E 195.186,800m; 357°19'40" e 29,77m, até o vértice AMSB-P-5971 de coordenadas N 8.698.287,899m e E 195.185,412m; 3°17'40" e 23,89m, até o vértice AMSB-P-5972 de coordenadas N 8.698.311,751m e E 195.186,785m; 115°47'02" e 43,67m, até o vértice AMSB-P-5973 de coordenadas N 8.698.292,757m e E 195.226,104m; 150°27'05" e 36,81m, até o vértice AMSB-P-5974 de coordenadas N 8.698.260,737m e E 195.244,256m; 73°49'31" e 18,25m, até o vértice AMSB-P-5975 de coordenadas N 8.698.265,821m e E 195.261,784m; 57°46'22" e 25,00m, até o vértice AMSB-P-5976 de coordenadas N 8.698.279,152m e E 195.282,931m; 96°44'15" e 38,48m, até o vértice AMSB-P-5977 de coordenadas N 8.698.274,637m e E 195.321,150m; 79°20'26" e 27,40m, até o vértice AMSB-P-5978 de coordenadas N 8.698.279,705m e E 195.348,076m; 77°02'17" e 24,13m, até o vértice AMSB-P-5979 de coordenadas N 8.698.285,117m e E 195.371,589m; 71°38'16" e 30,39m, até o vértice AMSB-P-5980 de coordenadas N 8.698.294,690m e E 195.400,430m; 72°11'24" e 24,41m, até o vértice AMSB-P-5981 de coordenadas N 8.698.302,157m e E 195.423,673m; 60°09'28" e 29,04m, até o vértice AMSB-P-5982 de coordenadas N 8.698.316,607m e E 195.448,861m; 110°41'19" e 22,85m, até o vértice AMSB-P-5983 de coordenadas N 8.698.308,536m e E 195.470,233m; 72°32'57" e 10,88m, até o vértice AMSB-P-5984 de coordenadas N 8.698.311,799m e E 195.480,613m; 44°02'26" e 20,27m, até o vértice AMSB-P-5985 de coordenadas N 8.698.326,369m e E 195.494,703m; 314°12'10" e 39,99m, até o vértice AMSB-P-5986 de coordenadas N 8.698.354,253m e E 195.466,032m; 60°35'59" e 49,61m, até o vértice AMSB-P-5987 de coordenadas N 8.698.378,606m e E 195.509,251m; 6°01'50" e 39,22m, até o vértice AMSB-P-5988 de coordenadas N 8.698.417,605m e E 195.513,371m; 125°19'12" e 45,71m, até o vértice AMSB-P-5989 de coordenadas N 8.698.391,179m e E 195.550,666m; 124°12'59" e 58,75m, até o vértice AMSB-P-5990 de coordenadas N 8.698.358,143m e E 195.599,247m; 109°30'40" e 33,24m, até o vértice AMSB-P-5991 de coordenadas N 8.698.347,042m e E 195.630,576m; 21°14'38" e 44,82m, até o vértice AMSB-P-5992 de coordenadas N 8.698.388,819m e E 195.646,817m; 39°04'24" e 32,69m, até o vértice AMSB-P-5993 de coordenadas N 8.698.414,194m e E 195.667,419m; 37°31'03" e 31,58m, até o vértice AMSB-P-5994 de coordenadas N 8.698.439,243m e E 195.686,652m; 129°30'19" e 38,59m, até o vértice AMSB-P-5995 de coordenadas N 8.698.414,697m e E 195.716,423m; 90°19'59" e 34,75m, até o vértice AMSB-P-5996 de coordenadas N 8.698.414,495m e E 195.751,174m; 60°28'31" e 29,64m, até o vértice AMSB-P-5997 de coordenadas N 8.698.429,101m e E 195.776,964m; 103°10'01" e 45,31m, até o vértice AMSB-P-5998 de coordenadas N 8.698.418,780m e E 195.821,082m; 63°45'53" e 23,47m, até o vértice AMSB-P-5999 de coordenadas N 8.698.429,153m e E 195.842,130m; 42°05'42" e 32,54m, até o vértice AMSB-P-6000 de coordenadas N 8.698.453,297m e E 195.863,942m; 115°48'30" e 28,07m, até o vértice AMSB-P-6001 de coordenadas N 8.698.441,077m e E 195.889,211m; 182°33'22" e 22,80m, até o vértice AMSB-P-6002 de coordenadas N 8.698.418,295m e E 195.888,194m; 170°05'24" e 26,53m, até o vértice AMSB-P-6003 de coordenadas N 8.698.392,160m e E 195.892,760m; 129°35'54" e 24,68m, até o vértice AMSB-P-6004 de coordenadas N 8.698.376,432m e E 195.911,773m; 120°19'09" e 21,68m, até o vértice AMSB-P-6005 de coordenadas N 8.698.365,488m e E 195.930,487m; 91°04'42" e 28,70m, até o vértice AMSB-P-6006 de coordenadas N 8.698.364,948m e E 195.959,177m; 124°05'04" e 40,29m, até o vértice AMSB-P-6007 de coordenadas N 8.698.342,370m e E 195.992,544m; 80°27'34" e 25,78m, até o vértice AMSB-P-6008 de coordenadas N 8.698.346,643m e E 196.017,968m; 11°04'40" e 29,61m, até o vértice AMSB-P-6009 de coordenadas N 8.698.375,705m e E 196.023,658m; 342°53'45" e 29,78m, até o vértice AMSB-P-6010 de coordenadas N 8.698.404,166m e E 196.014,900m; 60°51'45" e 31,40m, até o vértice AMSB-P-6011 de coordenadas N 8.698.419,453m e E 196.042,323m; 101°44'59" e 30,32m, até o vértice AMSB-P-6012 de coordenadas N 8.698.413,278m e E 196.072,011m; 103°18'25" e 31,94m, até o vértice AMSB-P-6013 de coordenadas N 8.698.405,927m e E 196.103,091m; 116°17'26" e 24,91m, até o vértice AMSB-P-6014 de coordenadas N 8.698.394,893m e E 196.125,426m; 95°10'06" e 32,90m, até o vértice AMSB-P-6015 de coordenadas N 8.698.391,929m e E 196.158,196m; 222°59'10" e 37,43m, até o vértice AMSB-P-6016 de coordenadas N 8.698.364,550m e E 196.132,677m; 211°09'04" e 25,18m, até o vértice AMSB-P-6017 de coordenadas N 8.698.343,000m e E 196.119,651m; 171°16'35" e 26,14m, até o vértice AMSB-P-6018 de coordenadas N 8.698.317,166m e E 196.123,615m; 136°58'34" e 52,68m, até o vértice AMSB-P-6019 de coordenadas N 8.698.278,651m e E 196.159,561m; 71°22'08" e 28,84m, até o vértice

AMSB-P-6020 de coordenadas N 8.698.287,864m e E 196.186,888m; 69°36'59" e 14,57m, até o vértice AMSB-P-6021 de coordenadas N 8.698.292,940m e E 196.200,549m; 43°13'12" e 33,49m, até o vértice AMSB-P-6022 de coordenadas N 8.698.317,343m e E 196.223,481m; 119°50'10" e 34,77m, até o vértice AMSB-P-6023 de coordenadas N 8.698.300,045m e E 196.253,641m; 90°40'59" e 16,86m, até o vértice AMSB-P-6024 de coordenadas N 8.698.299,844m e E 196.270,502m; 50°11'32" e 19,77m, até o vértice AMSB-P-6025 de coordenadas N 8.698.312,500m e E 196.285,688m; 7°48'33" e 48,80m, até o vértice AMSB-P-6026 de coordenadas N 8.698.360,843m e E 196.292,318m; 78°40'56" e 32,48m, até o vértice AMSB-P-6027 de coordenadas N 8.698.367,217m e E 196.324,165m; 77°05'45" e 37,76m, até o vértice AMSB-P-6028 de coordenadas N 8.698.375,649m e E 196.360,969m; 94°21'01" e 47,47m, até o vértice AMSB-P-6029 de coordenadas N 8.698.372,048m e E 196.408,305m; 105°16'57" e 35,37m, até o vértice AMSB-P-6030 de coordenadas N 8.698.362,725m e E 196.442,425m; 109°13'49" e 4,81m, até o vértice AMSB-P-6031 de coordenadas N 8.698.361,142m e E 196.446,963m; 89°31'15" e 53,34m, até o vértice AMSB-P-6032 de coordenadas N 8.698.361,588m e E 196.500,306m; 94°49'13" e 25,79m, até o vértice AMSB-P-6033 de coordenadas N 8.698.359,421m e E 196.526,003m; 100°31'24" e 28,90m, até o vértice AMSB-P-6034 de coordenadas N 8.698.354,142m e E 196.554,421m; 185°58'29" e 24,95m, até o vértice AMSB-P-6035 de coordenadas N 8.698.329,328m e E 196.551,824m; 176°12'01" e 36,37m, até o vértice AMSB-P-6036 de coordenadas N 8.698.293,041m e E 196.554,234m; 143°08'49" e 55,19m, até o vértice AMSB-P-6037 de coordenadas N 8.698.248,878m e E 196.587,336m; 141°27'15" e 22,39m, até o vértice AMSB-P-6038 de coordenadas N 8.698.231,363m e E 196.601,291m; 90°10'56" e 24,84m, até o vértice AMSB-P-6039 de coordenadas N 8.698.231,284m e E 196.626,130m; 95°14'40" e 45,27m, até o vértice AMSB-P-6040 de coordenadas N 8.698.227,146m e E 196.671,212m; 55°38'00" e distância 16,37m, até o vértice AMSB-M-0883 de coordenadas N 8.698.236,387m e E 196.684,725m; vértice inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 09 de agosto de 2022.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS/GABPRES Nº 103/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Designa Titular da Unidade Setorial do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (Se-OUV), responsável pelas atividades de Ouvidoria no âmbito da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso das atribuições legais conferidas nos artigos 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo art. 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;

Considerando o disposto no Decreto Estadual Nº 6.312/2021, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal Nº 13.460/2017, e institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual; na Instrução Normativa CGE nº 04/2021, que dispõe sobre o exercício das competências da Ouvidoria-Geral do Estado (OGE-TO) e das unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (Se-OUV); e, a necessidade de assegurar a participação da população na gestão pública e a ampliação dos espaços de controle social, visando a melhoria na prestação dos serviços públicos, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JAMPIERRE PERON DE OLIVEIRA ALVES, matrícula funcional nº 103849-4, como Titular da Unidade Setorial do Se-OUV da Junta Comercial do Estado do Tocantins, responsável pelas atividades de Ouvidoria, sendo subordinado diretamente ao gestor desta Pasta.

Parágrafo único: Fica o titular desta unidade setorial de ouvidoria indicado como gestor da Plataforma Fala.BR no âmbito desta Pasta.

Art. 2º Compete à Unidade Setorial do Se-OUV:

I - promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei Federal 13.460, de 26 de junho de 2017;

II - receber, analisar e responder às manifestações a elas encaminhadas por usuários ou reencaminhadas por outras unidades setoriais, bem como por outras ouvidorias;

III - processar as informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de avaliar os serviços públicos prestados, em especial sobre o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário;

IV - exercer a articulação permanente com outras instâncias e mecanismos de controle e participação social;

V - produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas, bem como propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos.

Art. 3º As atividades de ouvidoria das unidades setoriais ficarão sujeitas à orientação normativa e à supervisão técnica da Controladoria-Geral do Estado, Órgão Central do Se-OUV, sem prejuízo da subordinação administrativa a que estiverem vinculadas.

Art. 4º O Titular responsável pelas atividades de Ouvidoria deve diligenciar junto às unidades administrativas/setores internos competentes para que estes prestem informações e esclarecimentos visando o atendimento às manifestações de ouvidoria e pedidos de acesso à informação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de agosto de 2022.

JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Presidente

PORTARIA JUCETINS/GABPRES Nº 104/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso das atribuições legais conferidas nos artigos 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo art. 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora KEILA DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 99263-7, CPF: xxx.xxx.x61-08, cargo de Secretário-Geral, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Secretaria Geral da Junta por motivo de viagem institucional do seu titular ERLAN SOUSA MILHOMEM, Secretário-Geral da Junta, Matrícula nº 340574-2, CPF: xxx.xxx.x31-53, no período de 16/08/2022 a 19/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de agosto de 2022.

Palmas/TO, 15 de agosto de 2022.

JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/N. 431/2022/GABREITOR,
DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

| | |
|--|---------------------------|
| Responsável: Sebastião Vieira de Melo | CPF: 100.XXX.XXX-00 |
| End. Res.: XXXXXX | Bairro: Plano Diretor Sul |
| Cidade: Palmas | U.F.: TO. |
| CEP: 77.XXX-116 | Tel. Com.: (63) 3218-4954 |
| Cargo/Função: Diretor TV e Rádio - Palmas/TO | Mat. Nº 83XX04 |
| Agência: 3615-3 | C/C: 400053-6 |

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$. |
|---------------|------------|
| Consumo | 8.800,00 |
| TOTAL | 8.800,00 |

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.800,00 (Oito mil, oitocentos reais)

3 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

4 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo responsável.

5 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

6 - Fica designado a servidora: Carlla Morena Barros Pignaton Kran para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 432/2022/GABREITOR,
DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/ Nº 174/2022/GABREITOR.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR NEUTIANA RIBEIRO COSTA PEREIRA BATISTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor V - AEU-5, em conformidade com a Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Diretoria Administrativa da Unitins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 433/2022/GABREITOR,
DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/ Nº 175/2022/GABREITOR.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR LUCIMEIRE FERREIRA ARAÚJO DE ALMEIDA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Unidade Avançada - CDAL-2, em conformidade com a Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Unidade do Programa TO Graduado em Miranorte/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 434/2022/GABREITOR,
DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/ Nº 176/2022/GABREITOR.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR VAGNO PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU-6, em conformidade com a Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Unidade do Programa TO Graduado em Miranorte/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 435/2022/GABREITOR,
DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 154/2022/GABREITOR.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ADELSON BARROS DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Tecnologia da Informação - Unidade Avançada - CDAI-2, em conformidade com a Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Unidade do Programa TO Graduado em Colinas/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 436/2022/GABREITOR,
DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 177/2022/GABREITOR.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR NAYARA DIAS DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Tecnologia da Informação - CDAI-2, em conformidade com a Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Unidade do Programa TO Graduado em Caseara/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 437/2022/GABREITOR,
DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 177/2022/GABREITOR.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR DIONE PORTO ARAUJO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Tecnologia da Informação - CDAI-2, em conformidade com a Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Unidade do Programa TO Graduado em Araguaçu/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pela Pregoeira e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 6.091/20 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 13/2022 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI, aos preços das empresas abaixo relacionadas, conforme discriminações constantes de sua proposta de preços, anexada aos autos do Processo Administrativo nº 2021/20321/000807:

UNIVERSO COMERCIAL PALMAS EIRELI
CNPJ: 07.708.861/0001-78

| Item | Especificação do Objeto | UND | QTD | MARCA/MODELO | Valor Unitário Registrado | Valor Total Registrado |
|------|--|-----|-----|-----------------------|---------------------------|------------------------|
| 05 | ACCESS POINT 2.4 GHZ E 5 GHZ 802.11 A/B/G/N/AC | UND | 15 | GRANDSTREAM/ GWN 7630 | R\$ 1.768,00 | R\$ 26.520,00 |

METADATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CNPJ: 28.584.157/0003-92

| Item | Especificação do Objeto | UND | QTD | MARCA/MODELO | Valor Unitário Registrado | Valor Total Registrado |
|------|--|-----|-----|---------------------------------|---------------------------|------------------------|
| 04 | Scanner Velocidade de digitalização de no mínimo 35 (trinta e cinco) páginas por minuto; Frente e verso automático; Resolução padrão mínima de 600 dpi; Design em vertical (documentos alimentados pelo topo) sem mesa digitalizadora; Tamanhos de papel suportados: A4; Formatos de saída: JPEG, PDF, PDF Pesquisável; Detecção de alimentação múltiplas de folhas; Modo de digitalização contínua, permitindo digitalização de qualquer documento independentemente do número de páginas; Alimentação automática de documentos de no mínimo 30 (trinta) folhas, em cores e em uma única passagem; Capacidade digitalização diária mínima de 4.000 (quatro mil) páginas; Compatível com os sistemas operacionais Windows, Linux e MAC OS. Alimentação 100 a 240 VAC automático. | UND | 2 | AVISION/ SCANNER AV332U AVISION | R\$ 2.248,00 | R\$ 4.496,00 |

**CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA-ME - CNPJ: 20.998.285/0001-09**

| Item | Especificação do Objeto | UND | QTD | MARCA/MODELO | Valor Unitário Registrado | Valor Total Registrado |
|------|---|-----|-----|--|---------------------------|------------------------|
| 6 | Solução de Armazenamento de Dados para Backup | UND | 1 | Lenovo/ThinkSystem DE2000H Hybrid Flash Array LFF V2 | R\$128.900,00 | R\$ 128.900,00 |

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo das respectivas Atas de Registro de Preços.

2.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 2.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será reiniciada a partir da respectiva regularização.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS

3.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e a Pregoeira, juntamente com as empresas abaixo discriminadas, por meio do seu representante credenciado no certame.

Palmas/TO, 16 de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
REITOR DA UNITINS

RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NATÁLIA REIS DE SOUSA TAVARES
PREGOEIRA

UNIVERSO COMERCIAL PALMAS EIRELI
FORNECEDOR REGISTRADO

METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
FORNECEDOR REGISTRADO

CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA-ME
FORNECEDOR REGISTRADO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pela Pregoeira e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 6.091/20 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 04/2022 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, aos preços das empresas abaixo relacionadas, conforme discriminações constantes de sua proposta de preços, anexada aos autos do Processo Administrativo nº 2021/20321/000346:

DISTRIBUIDORA W F EIRELI
CNPJ: 41.313.516/0001-73

| Item | Especificação do Objeto | DIMENSÃO PNEUS | UND | QTD | MARCA | Valor Unitário Registrado | Valor Total Registrado |
|------------------------|---|----------------|-----|-----|---------|---------------------------|------------------------|
| 2 | Pneu veículo motocicleta, certificado pelo INMETRO, produto nacional ou outro compatível ou de melhor qualidade | 110/90 - 17 | UND | 2 | Ascenso | R\$ 500,00 | R\$ 1.000,00 |
| 3 | Pneu veículo automotivo (TRATOR), certificado pelo INMETRO, produto nacional ou outro compatível ou de melhor qualidade | 14.9 - 28 | UND | 2 | Ascenso | R\$ 5.200,00 | R\$ 10.400,00 |
| VALOR TOTAL REGISTRADO | | | | | | | R\$ 11.400,00 |

UNIVERSO COMERCIAL PALMAS EIRELI - ME
CNPJ: 07.708.861/0001-78

| Item | Especificação do Objeto | DIMENSÃO PNEUS | UND | QTD | MARCA | Valor Unitário Registrado | Valor Total Registrado |
|------------------------|---|----------------|-----|-----|----------|---------------------------|------------------------|
| 1 | Pneu veículo motocicleta, certificado pelo INMETRO, produto nacional ou outro compatível ou de melhor qualidade | 90/90 - 19 | UND | 2 | Taiga | R\$ 347,00 | R\$ 694,00 |
| 4 | Pneu veículo automotivo (TRATOR), certificado pelo INMETRO, produto nacional ou outro compatível ou de melhor qualidade | 23.1 - 30 | UND | 2 | Speedmax | R\$ 11.977,00 | R\$ 23.954,00 |
| 5 | Pneu veículo automotivo (TRATOR), tipo "arrozinho", certificado pelo INMETRO, produto nacional ou outro compatível ou de melhor qualidade | 14.9 - 28 | UND | 2 | Ascenso | R\$ 4.876,00 | R\$ 9.752,00 |
| 6 | Pneu veículo automotivo (TRATOR), tipo "arrozinho", certificado pelo INMETRO, produto nacional ou outro compatível ou de melhor qualidade | 23.1 - 30 | UND | 2 | Speedmax | R\$ 12.888,00 | R\$ 25.776,00 |
| 7 | Pneu veículo automotivo (TRATOR), certificado pelo INMETRO, produto nacional ou outro compatível ou de melhor qualidade | 12.4 - 24 | UND | 2 | Ascenso | R\$ 2.940,00 | R\$ 5.880,00 |
| 8 | Pneu veículo automotivo (TRATOR), certificado pelo INMETRO, produto nacional ou outro compatível ou de melhor qualidade | 18.4 - 30 | UND | 2 | Ascenso | R\$ 6.390,00 | R\$ 12.780,00 |
| 9 | Pneu veículo automotivo (TRATOR), certificado pelo INMETRO, produto nacional ou outro compatível ou de melhor qualidade | 7.00 - 16 | UND | 2 | Speedmax | R\$ 1.237,00 | R\$ 2.474,00 |
| VALOR TOTAL REGISTRADO | | | | | | | R\$ 81.310,00 |

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo das respectivas Atas de Registro de Preços.

2.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 2.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será reiniciada a partir da respectiva regularização.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS

3.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e a Pregoeira, juntamente com as empresas abaixo discriminadas, por meio do seu representante credenciado no certame.

Palmas/TO, 15 de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
REITOR DA UNITINS

RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NATÁLIA REIS DE SOUSA TAVARES
PREGOEIRA

DISTRIBUIDORA W F EIRELI
FORNECEDOR REGISTRADO

UNIVERSO COMERCIAL PALMAS EIRELI - ME
FORNECEDOR REGISTRADO

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 30/2022/COREA-COCAR

PROCESSO nº 564/2022 - Entidade: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO - Assunto: Processo Administrativo - SICAP - Licitações e Obras - Descumprimento do prazo para apresentação das informações concernentes ao SICAP/LCO. Nos termos da Despacho nº 662/2022 do Gabinete do Conselheiro Substituto do Corpo Especial de Auditores, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO E INTIMO o Senhor Kleberon Correa de Sousa, Pregoeiro à época, para que nos termos do referido processo, para que no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que o autos estarão à sua disposição para esclarecimento de dúvidas em relação ao presente edital, entrar em contato na Diligência (fone: 63-3212-5633), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de agosto de 2022, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Substituto MÁRCIO ALUÍZIO MOREIRA GOMES
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022/ADM ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022/ADM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DE ALVORADA-TO, torna pública A RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022/ADM, oriundo da Pregão Eletrônico nº 007/2022/ADM, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins no dia 10 de Agosto de 2022, Edição 6147. Onde se lê: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ALVORADA-TO. Leia-se: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DE ALVORADA-TO. Onde se lê: valor Total Estimado. Leia-se: valor Total Registrado. Onde se lê: Alvorada/TO, aos 04 dias do mês agosto de 2022, Leia-se: Alvorada/TO, aos 10 dias do mês agosto de 2022, Onde se lê: LUIZ CARLOS DOS SANTOS Secretaria Mul. Adm. Finanças e Planejamento, Leia-se: SECRETARIA MUL. INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES Alcení Ferreira Meireles Neto. Ficam ratificadas as outras informações.

Alvorada/TO, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

SECRETARIA MUL. INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
Alcení Ferreira Meireles Neto
Decreto Nº 007/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ARP Nº 007/2022/FMAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022/FMAS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022/FMAS CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. ARP Nº 007/2022/FMAS - ALVES DE LIMA CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 07.265.682/0001-03, Valor total registrado R\$ 27.500 (vinte e sete mil e quinhentos reais), data da assinatura 12/08/2022, vigência será de 12 meses a partir da data de publicação.

Alvorada/TO, aos 16 dias do mês de Agosto de 2022.

ADRIENE GOMIDE
Gestora do Fundo Municipal de
Assistência Social de Alvorada/TO
Decreto nº 005/2021

ARAGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 001/2022, celebradas no dia 03 de agosto de 2022, resultado do Processo Administrativo nº 041/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022. 2. Contratante: Fundo Municipal de Saúde De Araguaçu e a empresa VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI, CNPJ nº 20.351.700/0001-38, vencedora do certame, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de 01 (um) veículo ambulância tipo A - simples remoção, pick-up 4x4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaçu-TO, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Global: R\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais). 4. As despesas correrão a conta da Dotação 10.301.2043.1.088 - Ampliação da Frota de Veículos do FMS; elemento 3.3.90.30.00; fontes 1.500.1002.000000 ASPS e 1.601.0000.000000 Bloco de Invest. - transf. de Fundo de Recursos; ficha 479 e 480. 5. Vigência: 12 (doze) meses.

Araguaçu/TO, 05 de agosto de 2022.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO

**EXTRATO DA ATA DA SESSÃO Nº 003/2022
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

1. Espécie e data: Ata da Sessão de Análise e Julgamento do Credenciamento nº 001/2022, celebrado no dia 10 de agosto de 2022, resultado do Processo Administrativo nº 028/2022, CREDENCIAMENTO Nº 001/2022. 2. Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU, cujo objeto é o credenciamento de pessoa jurídica (laboratório de prótese dentária), para os usuários do sistema único de saúde residentes na cidade de Araguaçu-TO, que serão atendidos pelo programa Brasil sorridente, no serviço de saúde bucal municipal. 3. Decisão: A empresa A B DE MELO - LABORATÓRIO SORRISO, contrariando o disposto no item 5.4.1, subitem b), do referido edital não apresentou inscrição no CRO-TO. A empresa LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI, apresentou procuração pública de acordo com estabelecido no item 2.3 do referido edital. No dia 29 de julho de 2022, foi entregue a documentação de Credenciamento e Habilitação da empresa J A DOS S RIBEIRO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 44.117.710/0001-71, conforme exigido no Edital 001/2022 de Credenciamento de Laboratório de Próteses Dentárias do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu. 4. Do prazo: Quanto ao interessado que está com irregularidade apontada, foi aberto o prazo de 08 dias para que a empresa efetue a regularização. 5. Interessados: A. B DE MELO - LABORATÓRIO SORRISO, inscrita no CNPJ nº 32.754.819/0001-30; LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.271.505/0001-38 e J A DOS S RIBEIRO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 44.117.710/0001-71.

Araguaçu/TO, 10 de agosto de 2022.

BRUNA LINS MOTA
Presidente da Comissão de Licitação

ARRAIAS**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2652/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022**

A Prefeitura Municipal de Araias - TO, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que procederá a realização de sessão pública de licitação na modalidade tomada de preços no dia 02 de setembro de 2022 às 09h00m na sala da Comissão permanente de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Araias-TO, situada a Rua 09, Quadra K, Lote 09, Setor Arnaldo Pietro, CEP: 77.330-000, Araias -TO. Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM VISTAS NA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DE ARRAIAS - TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA EDITAL E ELEMENTOS INSTRUTORES FORNECIDOS.

Edital está disponível no site oficial <https://www.araias.to.gov.br/transparencia/> ou através do e-mail: licitacao@araias.to.gov.br, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3653-1370.

Arraias/TO, 15 de agosto de 2022.

Reginalda Costa Cardoso
Presidente da CPL

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

APREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS torna pública que fará realizar-se a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2022 do tipo Menor Preço Por Dias Trabalhados, e quantidade Global, visando à prestação de serviços de diárias de Equipe de segurança e Brigadista, para prestação de serviços de segurança durante as Festividades da 3ª edição Agosto do Povo 2022 e Dia do Evangélico. Prestados no Município de Brasilândia do Tocantins, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital. Abertura: dia 22 de Agosto de 2022 às 08h00min, Local: Prefeitura de Brasilândia do Tocantins. Para mais informações na sede da Prefeitura Municipal, das 07:00 às 13:00 horas e através do telefone: (63) 3461-1164. Brasilândia do Tocantins/TO, 16 de Agosto de 2022.

APREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS torna pública que fará realizar-se a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2022 do tipo Menor Preço, visando à prestação de serviços de Queima de fogos de Artíficos, para prestação de serviços durante as Festividades Agosto do Povo 2022. Prestados no Município de Brasilândia do Tocantins, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital. Abertura: dia 22 de Agosto de 2022 às 09h00min, Local: Prefeitura de Brasilândia do Tocantins. Para mais informações na sede da Prefeitura Municipal, das 07:00 às 13:00 horas e através do telefone: (63) 3461-1164. Brasilândia do Tocantins/TO, 16 de Agosto de 2022.

APREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS torna pública que fará realizar-se a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2022 do tipo Menor Preço, visando à prestação de serviços de locução com carro de som para a cavalgada que se realizará no dia 28 de agosto de 2022, durante as festividades da 3ª Edição da Festa Agosto do Povo 2022, na cidade de Brasilândia do Tocantins - TO, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital. Abertura: dia 22 de Agosto de 2022 às 11h00min, Local: Prefeitura de Brasilândia do Tocantins. Para mais informações na sede da Prefeitura Municipal, das 07:00 às 13:00 horas e através do telefone: (63) 3461-1164. Brasilândia do Tocantins/TO, 16 de Agosto de 2022.

Brasilândia do Tocantins/TO, 16 de Agosto de 2022.

Gicelda Pereira de Sousa Moura
Presidente da CPL

CACHOEIRINHA**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022**

O Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado do Tocantins, através da Comissão do Pregão e Equipe de Apoio, instituído pela Portaria Municipal nº 002/2022, AVISA aos interessados que realizará no dia 31 de agosto de 2022, às 08h:30min, o Pregão Presencial menor preço por item Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA USO E REPOSIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E OS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PELO PERÍODO DE DOZE MESES. Visado à contratação, de acordo com as disposições contidas no edital correspondente e nas Leis Federal nºs 10.520/2002, 8.666/93 e o edital poderá ser retirado na Rua 21 de Abril, nº 1525, Centro, Cachoeirinha - TO, na sala da Comissão do Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, das 08h às 12h00hs e das 14h00 às 17h00hs, no portal da transparência do município no site: www.cachoeirinha.to.gov.br, pelo Telefone: (63) 3437-1248, demais informações estão disponíveis.

CACHOEIRINHA - TO, 16 DE AGOSTO DE 2022.

PAULO MACEDO DAMACENA
PREFEITO MUNICIPAL

CARIRI DO TOCANTINS**EXTRATO DE CONTRATO
POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022-INEX**

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF 37.344.397/0001-49, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF: 893.514.441-04 e RG 409.3982 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Evangelista Pereira dos Santos, Qd. 27, Lt. 11, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000;
 Contratada: MAURICIO DO NASCIMENTO SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 06.992.014/0001-15, com sede na Vila Damasceno, s/n, Casa, Centro, Colinas - MA, CEP: 65.690-000; representada neste ato pelo sócio administrador, o Sr. Mauricio do Nascimento Silva, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Colinas - MA, portador da Cédula de identidade RG nº 0000634154966, e CIC/CPF nº 883.635.113-15, residente na Vila Damasceno, s/n, Casa, Centro, Colinas - MA, CEP: 65.690-000.
 Objeto: Contratação de Show Artístico do cantor "Chicão dos teclados" durante o evento de Encontro das Comitivas, que será realizado no dia 10 de setembro de 2022, em Cariri do Tocantins, conforme especificações constantes nos anexos I, II do processo.
 Base Legal: art. 25, III Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Valor Global: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
 Dotação Orçamentária: 0003.0012.13.392.0150.2059 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE, COMEMORAÇÃO E EVENTOS CULTURAIS. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 1500000000000000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIOS.
 Foro: Comarca de Gurupi - TO. Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, em 15 de agosto/2022.

VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR
 Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022-CRED/FMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021**

Firmado em 05/08/2022, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, CNPJ nº 12.308.833/0001-01, com sede à Rua Julieta Zeferina de Oliveira s/nº, Centro, CEP: 77453-000, Cariri do Tocantins - TO e a empresa CAROLINA LEMOS CUNHA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.043.882/0001-42, com sede na Avenida Arlindo Martins, s/nº, Qd 03-A, Lote 15, Sala 02, Centro - Cariri do Tocantins - CEP: 77.453-000; Valor Total: 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Objeto: Prestação de Serviços de Médico Diretor/Responsável Técnico da Unidade de Saúde da Família Manoel Pedro Pires Filho - CNES 2468808. Dotação Orçamentária: 0002.0150.10.301.0025.2147 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde; 0002.0150.10.301.0025.2024 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF. ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica). FONTE: 15001002000000 - Recursos não vinculados de impostos - ASPS. Fundamento Legal: art. 25, Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Processo Administrativo nº 1117/2021. Vigência: 05/08/2022 a 31/12/2022. Ordenadora: Srª Vanessa Vancetto Nazato. Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022-CRED/FMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021**

Firmado em 05/08/2022, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, CNPJ nº 12.308.833/0001-01, com sede à Rua Julieta Zeferina de Oliveira s/nº, Centro, CEP: 77453-000, Cariri do Tocantins - TO e a empresa CLINICA VITAE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.473.687/0001-58, com sede na Rua Dona Aleixa, s/nº, na cidade de Cariri do Tocantins - TO, CEP: 77.453-000; Valor Total: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Objeto: Prestação de Serviços de Médico Diretor/Responsável Técnico da (Unidade Básica de Saúde - CNES 2468816. Dotação Orçamentária: 0002.0150.10.301.0025.2147 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde; 0002.0150.10.301.0025.2024 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF. ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica). FONTE: 15001002000000 - Recursos não vinculados de impostos - ASPS. Fundamento Legal: art. 25, Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Processo Administrativo nº 266/2022. Vigência: 05/08/2022 a 31/12/2022. Ordenadora: Srª Vanessa Vancetto Nazato. Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

GUARAÍ**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço visando eventual contratação de empresa especializada em gerenciamento, via cartão magnético ou similar, para aquisição de diversos gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, incluindo implantação e operação da própria contratada, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 17/08/2022, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Guaraí/TO ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: A partir do dia 17/08/2022 às 08h00min no site: www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/08/2022, às 14h00min no site: www.comprasnet.gov.br.

Guaraí/TO, 16 de agosto de 2022.

Cleube Roza Lima
 Superintendente de Licitações

NOVA ROSALÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

A Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia, sito na Rua 22 de Abril, nº 300, Centro, Nova Rosalândia/TO, CEP: 77.495-000 através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto Municipal nº 105/2022, de 02 de agosto de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços visando a Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para execução de obras de REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA-TO, neste Município com o fornecimento de material e mão de obra, nos Termos do Convênio nº 267/2022, celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA-TO.

Modalidade - Tomada de Preços nº: 003/2022, tipo: Menor preço global. Processo Administrativo nº: 217/2022. Data de Realização do Certame: 01/09/2022. Horário de Realização do Certame: 09h:00 min. Local da Realização do Certame: Prefeitura Municipal, situada na Rua 22 de Abril, nº 300, Centro em Nova Rosalândia/TO. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO, sala de licitações, no horário compreendido entre 08h:00 às 12h:00. Mais informações através do Fone: (63) 35201203 - Portal: www.novarosalandia.to.gov.br, e-mail: licitacao@novarosalandia.to.gov.br

Nova Rosalândia-TO, 16 de agosto de 2022.

Adilton Alves Pereira
 Presidente da CPL

PAU D'ARCO**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATAS**

O Município de Pau D'Arco - TO, torna público que fará a realizar o PREGÃO PRESENCIAL PM-PD 010/2022, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de preços para Aquisição de veículo, Camionete 2022 turbo, diesel, 4x4, 0km, 7 lugares, tanque de combustível de no mínimo 80L, motor 2.8 ou superior, 6 marchas, automática, vidros elétricos, para atender as demandas do Gabinete do Prefeito Municipal,, conforme especificações constantes no Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 29/08/2022 as 07h30min.

PRESENCIAL PM-PD 009/2022, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de preços para Aquisição de pneus, câmara de ar e fitão, bem como a recapagem e duplagem de pneus, para atendimento do solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e pelos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 29/08/2022 as 10h00min

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação ou através do site oficial do município <http://paudarco.to.gov.br> ou solicitação formal através do e-mail: cplpaudarcoto@gmail.com. Mais informações: (63) 3425-1325.

Pau D'Arco - TO, 11 de Agosto de 2022.

JOÃO BATISTA NETO
Prefeito Municipal

PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Municipal nº 006/2022, e na forma do disposto na Lei Federal 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores, Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, torna público para conhecimento de todos interessados, que Pregão Presencial nº 013/2022, Processo Administrativo nº 46/2022, tipo Menor Preço Por Item, para contratação de pessoa física e/ou jurídica para fornecimento de 04 (quatro) caminhão basculante usado, trucado reduzido, com capacidade mínima de 12m3, motor 6 cilindros de no mínimo 160 cv de potência, direção hidráulica, freio a AR, pneus sem câmara 275/80R22.5, 295/80R22.5 a 1000/20, ano de fabricação mínima de 1986, para atender as necessidades do Município de Peixe - TO, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6142, no Diário Eletrônico do Município, Edição 033/2022, no Portal de Transparência do Município de Peixe e no SICAP/LCO. Não houve nenhum interessado a concorrer no mesmo, conforme Ata de Licitação Deserta acostada aos autos. Portanto, tornou-se DESERTO, para posterior republicação.

Paulo Dênisson Alves Gomes
Pregoeiro Geral

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

A Prefeitura Municipal de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que fica republicado para as 08:00h, do dia 30 de agosto de 2022, Pregão Presencial nº 013/2022, Processo Administrativo nº 46/2022, tipo Menor Preço por Item, para contratação de pessoa física e/ou jurídica para fornecimento de 04 (quatro) caminhão basculante usado, trucado reduzido, com capacidade mínima de 12m3, para atender as necessidades do Município de Peixe - TO. O Edital será adquirido via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com, www.peixe.to.gov.br - Portal de Transparência do Município de Peixe, ou ainda junto a Comissão Permanente de Licitação. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Marileide Pereira Maia
Presidente da CPL

PORTO NACIONAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

O Município de Porto Nacional, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022 FMS, dia 31 de Agosto de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com COTAS RESERVADAS DE ATÉ 25% E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA visando o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO, CILINDROS DE OXIGÊNIO, CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO E SEUS DERIVADOS, A SEREM ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DA ATENÇÃO BÁSICA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA E SERVIÇO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL.

O Edital encontra-se disponível Junto aos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 16 de Agosto de 2022.

WILINGTON IZAC TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

COMUNICADO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 FMS REPUBLICADO

O Município de Porto Nacional, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO, a fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, INTERESSADO EM PARTICIPAR DE FORMA COMPLEMENTAR, A REDE SUS MUNICIPAL NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS, INCLUINDO: PROCEDIMENTO ANESTÉSICO, CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES (PRÉ E PÓS-OPERATÓRIAS), COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA DEMANDA REPRIMIDA IDENTIFICADA PELO GESTOR MUNICIPAL, SENDO OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a se credenciarem do dia 19 até o dia 21 de Setembro de 2022 (horário local das 08h00 às 12h00), ou a qualquer tempo dentro da vigência do presente procedimento, junto a Comissão de Licitação do município de Porto Nacional, situada à Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro em Porto Nacional - TO.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214, ou na Secretaria Municipal de Saúde (63) 3363-7888 das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira.

Porto Nacional/TO, 16 de Agosto de 2022.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

PRAIA NORTE**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE, Instituída pelo CNPJ: 25.061.789/0001-11, Sito Avenida Nossa Senhora do Carmo, S/n, CEP: 77.970-000, Centro - Praia Norte/TO, torna público os DISTRATOS fundamentados em decisão unilateral pela Autoridade Competente, nos limites do inciso I, art. 79, inciso I, art. 78 e art. 77, da Lei 8.666/93. Sendo esta utilizada como respaldo legal para a rescisão dos seguintes contratos: Contrato nº 020/2016. CARTA CONVITE nº 001/2016. Que tem por objeto a Construção da executar da quadra coberta pequena poliesportivo 19X33=627 m2, nas Escola Genésio Gomes no Município de Praia Norte - TO. Contratada: CONSTRULIMP PARAGUAIA SERVIÇOS LIMPEZALTA - ME, inscrita no CNPJ: 16.979.198/0001-37, localizado ROD. TO 391, KM 35, chácara Boa Esperança, s/n, Povoado Grota do Meio - CEP: 77.925-000, São Miguel do Tocantins - TO. Valor: R\$ 103.928,00 (cento e três mil, novecentos e vinte e oito reais).

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

APREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE, Instituída pelo CNPJ: 25.061.789/0001-11, Sito Avenida Nossa Senhora do Carmo, S/n, CEP: 77.970-000, Centro - Praia Norte/TO, torna público os DISTRATOS fundamentados em decisão unilateral pela Autoridade Competente, nos limites do inciso I, art. 79, inciso I, art. 78 e art. 77, da Lei 8.666/93. Sendo esta utilizada como respaldo legal para a rescisão dos seguintes contratos: Contrato no 016/2013. TOMADA DE PREÇO nº 010/2013. Que tem por objeto a Prestação de serviço de construção 03 (três) escolas sendo cada uma com um pavimento com 01 sala de aula, a ser implantada pelo ministério da educação nos PAs Angical, Grotão e São Francisco na zona rural do município de Praia Norte - TO. Contratada: CHAVES CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 08.569.476/01-50, com sede administrativa localizada na Rua Tocantins, 355, Rodovia TO/391, Quilometro 355, Centro, CEP: 77.893-000, Riachinho - TO. Valor: R\$ 350.793,21 (trezentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e um centavos).

SÃO BENTO DO TOCANTINS**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 128/2022
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, CNPJ: 25.063.983/0001-36
 CONTRATADA: EDILSON VERAS MATOS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 042.091.681-49
 OBJETO: Na aquisição um imóvel Rural com área 9,7797 há próximo área urbana da sede do município de São Bento do Tocantins - TO, junto a Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 128/2022
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE nº 003/2022
 VALOR GLOBAL: R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de agosto de 2022.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1007.1033 Aquisição, Desapropriação de Imóveis
 NATUREZA DA DESPESA: 4490610000000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
 FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000000 Recursos Próprios

São Bento do Tocantins - TO, 12 de agosto de 2022.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
 Prefeito Municipal

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de São Salvador do Tocantins, torna público que realizará o Processo Licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 017/2022 do tipo: MENOR PREÇO, registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Secretaria Municipal de Educação de São Salvador do Tocantins - TO, conforme condições estabelecidas no edital. Data: 29/08/2022 às 08h00. <https://acessoinformacao.saosalvador.to.gov.br/informacao/licitacoes> e mais informações na CPL, e-mail: licitacoessto2124@gmail.com

São Salvador do Tocantins/TO, 15 de agosto de 2022.

JOÃO CARLOS PEREIRA DE SOUSA
 Presidente da CPL/Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor Adão Sales Bezerra, portador do RG nº 2.257.847 SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 389.489.401-63, proprietário do imóvel Fazenda Recanto dos Fieis Parte do Lote 25 do Loteamento Água Suja, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, para atividade Agropecuária no imóvel citado acima, situado em Fazenda Recanto dos Fieis, no município de Santa Maria do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Sr. Alano Divino Cardoso da Silva, CPF nº 873.412.801-82, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de agricultura de sequeiro realizada na Fazenda Buritirana, localizada na Zona Rural do município de Pindorama do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Auto Posto Tocantins de Guaraí LTDA, CNPJ: 02.930.356/0001-50, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença de Operação - LO, para atividade de comércio varejista de combustíveis, com sede localizada na Avenida Bernardo Sayao, nº 3160, Bairro Centro, no município de Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento AUTO POSTO UNIÃO LTDA, CNPJ Nº 46.690.388/0001-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia - L.P e Licença de Instalação - L.I, para atividade de posto de combustíveis derivados de petróleo, localizada na Avenida Aparecida do Rio Negro, esquina rua Soninho, s/n, Centro, Lagoa do Tocantins - TO. A atividade enquadra-se na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Carlos Gustavo Sachers de Cronthal, CPF: nº 411.845.489-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, na Fazenda Alvorada, Município de Goiatins/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CRISTALINODANTASDOREGO, inscrito no CPF: 060.717.911-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de: Agricultura na Fazenda Suzanira e São Caetano, no município de Sucupira - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Euclides Noglio Merlin, CPF nº 760.140.020-49, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Pecuária (Bovinocultura), realizada nos Lotes 08 e 09, localizado na Zona Rural do município de Mateiros - TO, composta pelas matrículas: 1719 e 1720. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FERNANDO CAVALHEIRO MACHADO, inscrito no CPF 122.344.398-17, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de: Agricultura no Pátio Operacional, no município de Figueirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. HAROLDO VILELA ZANIM, inscrito no CPF Nº 539.298.299-91, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Agricultura, na FAZENDA NOVA ERA E NOVA ERA III, em Presidente Kennedy - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário, João Joca Costa Araujo - CPF: 493.482.561-49, residente na Avenida 07 de Setembro, município de Dianópolis - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de pecuária na propriedade rural denominada FAZENDA CAMPINAS, no município de Almas -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Luciano Leite Navarini, inscrito no CPF: 819.845.100-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de bovinocultura de corte, localizada na Fazenda Primavera, Zona Rural do Município de Couto Magalhães do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa OLIVEIRA COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS LTDA., CNPJ: 37.333.146/0001-69, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Gurupi, as Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para exercer a atividade de Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão e Recuperação de materiais plásticos, no endereço na Via Eixo Principal, nº 432, Qd. 432, Lote Módulo 04, Bairro Setor Industrial, CEP: 77.445-590, Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 91/2019, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Ciro Procópio Junior, inscrito no CPF: 072.501.278-10, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro, na Fazenda Floresta, no município de Peixe e Sucupira - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa RURAL BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ: 14.947.900/0042-23, CNAE - 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada na Avenida Vitorino Panta, S/N, Qd 69A, Lt 04, Zona Urbana, CEP: 77.493-000, Lagoa da Confusão - TO, vem através deste, juntamente com a BIOGREEN ENGENHARIA, consultoria e assessoria ambiental e de segurança do trabalho, tornar público que requereu a Licença Ambiental de Operação junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Sebastião Andrade e Silva, CPF: 360.392.091-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Santo Expedito, Mun. de Talismã-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE ABERTURA PARA REGISTRO DE CHAPAS PARA ELEIÇÃO DE DIRETORIA DO SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS

Pelo presente edital, a Diretoria faz saber que no dia 21 de outubro de 2022, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 18h00min, na sede do SINDESSTO - 404 Sul, Av. LO 11, Lote 01, Sala 01, Palmas/TO, será realizada, em primeira e única convocação, a eleição para a composição da Diretoria, do Conselho Fiscal, dos Delegados Representantes junto à Federação e dos seus respectivos Suplentes, do SINDICATO DE HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DO TOCANTINS - SINDESSTO, para o triênio 2022/2025, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para o registro de inscrição das chapas, contados da data de publicação deste edital na sede do Sindicato das 08h30min às 11h30min, de segunda a sexta-feira. O requerimento para a inscrição, assinado pelo candidato a Presidente na Chapa em duas vias, será dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral e deve conter os nomes dos membros da chapa e respectivos cargos aos quais se candidatarão, instruído com os seguintes documentos, de cada candidato:

a) ficha de qualificação civil, preenchida e assinada pelo candidato, de acordo com modelo estabelecido pela Comissão Eleitoral;

b) cópia do Documento de Identidade e de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); e

c) cópia do contrato social da empresa que comprove a sua participação na sociedade da empresa.

Os modelos de requerimento e de ficha de qualificação civil do candidato podem ser solicitados através do e-mail: sindesto@gmail.com.

Palmas/TO, 16 de Agosto de 2022.

Maria Lúcia Machado de Castro
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TRÊSIRMÃOS CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.851.327/0001-90, torna público que recebeu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS Nº 66-DBAP/2022 para levantamento e monitoramento de Fauna Silvestre nas Fazendas JAD e Reunidas, situadas na Zona Rural do município de Santa Rita do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/1997, Coema/TO nº 07 e 08, de 2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ADELMIAIRES GALVÃO, CPF: 508.719.001-49, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de Pecuária, na FAZENDA TOCA DA SERRA no município de Ponte Alta do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Associação dos Inspectores de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins ASSINDEFESA-TO, com sede na Quadra 104 Sul, Rua SE 1, CEP: 77.020-014, Edifício Dallas Center, Sala 12, CNPJ nº 29.524.976/0001-45, representante da categoria Profissional dos Inspectores de Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TO, ativos, inativos e seus pensionistas, conforme Lei Estadual nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, por seu Presidente Luciano Adão Alves Gondim, convoca toda a categoria profissional dos Inspectores de Defesa Agropecuária da ADAPEC, (associados a Assindefesa-TO) Ativos e Inativos, na forma da Lei Estadual nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 26/08/2022, às 9:00 horas em primeira chamada, e na ausência do *quórum* estatutário, em segunda chamada às 9:30 horas, no auditório do SINTET, localizado na Quadra 110 Norte, Alameda 25, Lote 31, em Palmas-TO, CEP nº 77.006-148, com a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de contas exercício 2021;
2. Orçamento 2022;
3. Outros assuntos que ocorrer.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2022.

Luciano Adão Alves Gondim
Presidente da ASSINDEFESA/TO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Sindicato dos Inspectores de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins SINDEFESA-TO, com sede na Quadra 104 Sul, Rua SE 1, CEP: 77.020-014, Edifício Dallas Center, Sala 12, CNPJ nº 21.335.029/0001-02, representante da categoria Profissional dos Inspectores de Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Agropecuária do estado do Tocantins - ADAPEC/TO, (Filiados), ativos, inativos e seus pensionistas, conforme Lei Estadual nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, por seu Presidente Luciano Adão Alves Gondim, convoca toda a categoria profissional dos Inspectores de Defesa Agropecuária da ADAPEC, (filiados), Ativos e Inativos, na forma da Lei Estadual nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 26/08/2022, às 8:00 horas em primeira chamada, e na ausência do *quórum* estatutário, em segunda chamada às 8h30min, no auditório do SINTET, localizado na Quadra 110 Norte, Alameda 25, Lote 31, em Palmas-TO, CEP nº 77.006-148, com a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de contas do exercício 2021;
2. Outros assuntos de interesse da categoria.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2022.

Luciano Adão Alves Gondim
Presidente do SINDEFESA/TO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Inspectores de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins SINDEFESA-TO, com sede na Quadra 104 Sul, Rua SE 1, CEP: 77.020-014, Edifício Dallas Center, Sala 12, CNPJ nº 29.524.976/0001-45, representante da categoria Profissional dos Inspectores de Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Agropecuária do estado do Tocantins - ADAPEC/TO, ativos, inativos e seus pensionistas, conforme Lei Estadual nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, por seu Presidente Luciano Adão Alves Gondim, brasileiro, casado, servidor público, CPF nº 892.166.954-04, RG nº 1.594.580 SSP/TO, PIS/PASEP nº 1.821.08.491-5, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº 437, Setor Jardim Paulista, Paraíso do Tocantins - TO, CEP nº 77.600-000, convoca toda a categoria profissional dos Inspectores de Defesa Agropecuária da ADAPEC, (filiados ao SINDEFESA-TO) Ativos e Inativos, na forma da Lei Estadual nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, para Assembleia Geral Extraordinária nos termos do artigo 37, §2º, alínea "d", e art. 80 ambos do Estatuto Social, a ser realizada no dia 26/08/2022, às 08h30min em primeira chamada, e na ausência do *quórum* estatutário, em segunda chamada às 09h00min, no auditório do SINTET, localizado na Quadra 110 Norte, Alameda 25, Lote 31, em Palmas-TO, CEP nº 77.006-148, com a seguinte ordem do dia:

1. Dissolução do Sindicato e destinação de seu patrimônio.
2. Outros assuntos de interesse da categoria.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2022.

Luciano Adão Alves Gondim
Presidente do SINDEFESA/TO